

Setor de Licitação

De: Larissa Vasches <vascheslarissa@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 11:28
Para: Setor de Licitação
Assunto: Impugnação ao Edital de Credenciamento nº 004/2025 - Processo Licitatório nº 038/2025
Anexos: Matriz-Curricular-EIN-2023-2024-atualizada-em-06-09-23 (1).pdf; Programa Analítico-Educação Especial (1).pdf; PCC-EIN-2023-2024-atualizado-em-06-09-23-1.pdf

Comissão de Licitação,

Eu, **Larissa Aparecida Virgem Vasches**, portadora do CPF 131.625.156-02, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, 46, Bairro Coronel Totônio Firme - MG, 36568-000, venho, respeitosamente, apresentar a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 038/2025, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia e ampla concorrência, conforme os seguintes termos:

DOS FATOS

O presente edital tem como objeto o credenciamento de profissionais para atuar como **Professor de Apoio** na Rede Municipal de Educação de Piranga - MG, estabelecendo como requisito de qualificação para os candidatos a apresentação de:

“Diploma/Certificado de conclusão de graduação em licenciatura em educação especial ou Diploma/Certificado de conclusão de graduação em licenciatura em pedagogia/normal superior acrescido de pós-graduação em educação especial.”

Entretanto, o edital não contempla a **Licenciatura em Educação Infantil** como forma válida para participação no certame, o que restringe indevidamente a participação de profissionais devidamente habilitados para atuar no apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais.

A **Licenciatura em Educação Infantil** é uma forma específica voltada ao desenvolvimento integral da criança na primeira etapa da educação básica, proporcionando conhecimentos e competências essenciais para atuar junto a alunos que necessitam de apoio especializado. Ressalta-se ainda que, quando acrescida de pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva, essa forma atende plenamente aos critérios necessários para a atuação como Professor de Apoio.

Importante destacar que o curso de **Educação Infantil** da **Universidade Federal de Viçosa (UFV)** é evidentemente credenciado e reconhecido pelo MEC, conforme **Portaria MEC N 882/2006** de 10/04/2006 e renovado através da **Portaria MEC N 279/2016** de 01/07/2016. O curso conta com um departamento e laboratórios especializados em desenvolvimento humano e infantil. Estes laboratórios são fundamentais para a formação prática dos alunos, proporcionando experiências concretas em contextos reais de ensino e aprendizagem.

Esses espaços são equipados com materiais pedagógicos e recursos didáticos que possibilitam aos estudantes a criação e aplicação de estratégias de ensino inclusivo, voltadas ao desenvolvimento integral da criança. Além disso, o trabalho nos laboratórios contribui para a formação de profissionais mais bem preparados para atender as diversas necessidades educacionais dos alunos, incluindo aqueles com deficiências, transtornos de aprendizagem e outros desafios.

Esses laboratórios são essenciais para o aprimoramento das competências pedagógicas, permitindo que os alunos vivenciem situações práticas de ensino, experimentem metodologias diferenciadas e, principalmente, desenvolvam habilidades que garantem a efetividade no apoio educacional especializado.

A participação em atividades nesses ambientes proporcionam aos futuros professores uma experiência rica e diversificada, capacitando-os para intervir de maneira mais eficaz no processo educacional, principalmente na atuação com alunos que necessitam de apoio especializado, como o caso dos alunos com necessidades educacionais especiais.

COMPARAÇÃO ENTRE AS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Universidade Federal de Viçosa oferece a disciplina **EDU 262 - Educação Especial** tanto para o curso de Licenciatura em Educação Infantil quanto para o curso de Pedagogia, sendo a mesma para ambas as graduações. Dessa forma, os conteúdos abordados e os objetivos da disciplina são equivalentes, evidenciando que a formação oferecida na Licenciatura em Educação Infantil qualifica igualmente os profissionais para atuar no apoio educacional especializado.

Objetivos da disciplina EDU 262 - Educação Especial:

- Situar a educação especial no contexto da educação geral como modalidade, atuando nas condições de desenvolvimento de pessoas com deficiências, transtornos e distúrbios de aprendizagem.
- Permitir uma compreensão mais global dos processos de desenvolvimento físico, psicológico, social e da construção do conhecimento.
- Discutir o conceito de estigma e suas interfaces sociais.
- Definir o conceito de deficiência e identificar a trajetória histórica da educação especial.
- Conhecer as identificações e ações educativas para cada tipo de infradotado ou superdotado.
- Conhecer as modalidades e níveis de atendimentos educacionais para pessoas com deficiência, transtornos e distúrbios de aprendizagem.
- Conhecer e referenciar os marcos legais da educação especial/inclusiva.
- Realizar um Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) para uma pessoa com deficiência e propor atividades educacionais.

Ementa da disciplina EDU 262 - Educação Especial:

A partir da perspectiva histórica, social e psicológica do estigma e das condições de excepcionalidade, será discutido o papel da pessoa com deficiência no contexto familiar e no processo de escolarização. Para um entendimento das necessidades do educando que apresenta condições de desenvolvimento diferenciadas, será abordada uma caracterização das condições sensoriais, físicas, cognitivas, de linguagem e socioemocionais, enfatizando as condutas necessárias para uma atuação pedagógica que promova a aprendizagem do educando. Também serão discutidos os marcos legais que referendam a educação especial no país e em Minas Gerais, contemplando a normatização do Plano de Desenvolvimento Individualizado para os alunos atendidos pela educação especial.

Essa análise evidencia que a formação em Educação Infantil contempla aspectos fundamentais para a atuação como Professor de Apoio, especialmente quando complementada por uma pós-graduação na área, assim como ocorre nos demais cursos de Pedagogia de outras instituições.

Diante do exposto, requer-se a revisão do Edital de Credenciamento nº 004/2025, a fim de incluir explicitamente a Licenciatura em Educação Infantil, desde que acrescida de pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva, como forma válida para participação no processo de credenciamento. Essa medida garante a isonomia entre os candidatos e evita restrições indevidas que possam comprometer a ampla concorrência e a qualidade do serviço prestado.

ANEXOS:

1. Ementa do curso de Licenciatura em Educação Infantil;
2. Projeto Político-Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação Infantil;
3. Ementa da disciplina de Educação Especial do curso de Licenciatura em Educação Infantil e do curso de Pedagogia.

Atenciosamente,

Larissa Aparecida Virgem Vasches

CPF: 131.625.156-02

Contato: 031998511647

Data: 19 de fevereiro de 2025

Apêndice IV - Matriz Curricular do Curso

Licenciatura

ATUAÇÃO

O Licenciado em Educação Infantil é formado para atuar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos e 11 meses. Os graduados em Educação Infantil são professores habilitados em nível superior para a docência na educação infantil. Estes profissionais devem educar e cuidar de forma indissociável da criança na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses; atuar no ensino da educação infantil, em creches e pré-escolas; promover e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem da criança; atuar no desenvolvimento das atividades de articulação da escola com a família e comunidade; atuar na gestão de instituições de educação; participar da elaboração da proposta pedagógica de instituições de educação infantil; participar da supervisão e orientação de instituições de educação infantil; desenvolver investigações sobre a realidade da educação infantil; elaborar, coordenar e avaliar programas e projetos voltados para a criança. Podem também prosseguir seus estudos em nível de pós-graduação.

Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 882/2006 de 10/04/2006

Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 279/2016 de 01/07/2016 Autorização: CEPE-UFV, Ata N.º 394 de 30/10/2003

Ano de início: 2005

Turno: Integral - 40 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2.880 Mínimo		4
Disciplinas optativas	330 Padrão		4,5
Créditos Livres (120h)		Máximo	8
TOTAL	3.210 h		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias				
Código	Nome		Total Horas	Pré-requisito (Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
BIO 120	Citologia e Histologia	2(2-0)	30	BIO121*
BIO 121	Práticas de Citologia e Histologia	2(0-2)	30	BIO120
EIN 204	Família e Desenvolvimento Humano	4(4-0)	60	
EIN 205	Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem	4(4-0)	60	
EIN 210	Introdução a Educação Infantil	2(2-0)	30	
EIN 212	O Brincar e as Infâncias em Diferentes Contextos	2(2-0)	30	
EIN 280	Iniciação à Extensão	2(2-0)	30	
TOTAL		18	270	
TOTAL ACUMULADO		18	270	
2º Período				
BAN 140	Elementos de Fisiologia Humana	3(3-0)	45	BIO120
CIS 214	Sociologia	4(4-0)	60	
DAN 120	Desenvolvimento Humano e Dança	2(1-1)	30	
EIN 211	O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil	4(2-2)	60	
EIN 214	Formação e Trabalho Docente na Creche e na Pré-escola	2(2-0)	30	
EIN 301	Infâncias: Perspectivas Interdisciplinares	4(4-0)	60	EIN 205
LET 104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(3-1)	60	
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		41	615	
3º Período				

EDU 181	Estatística Aplicada à Avaliação dos Sistemas	4(4-0)	60	
EIN 233	Fundamentos da Teoria Piagetiana	4(4-0)	60	EIN 205 ou EDU 210
EIN 238	Didática da Educação Infantil	4(2-2)	60	EIN 211 e EIN 212 e EIN 214
EIN 333	O Lúdico na Educação Infantil	4(4-0)	60	
LET 290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
NUT 353	Puericultura	4(2-2)	60	BAN 140 ou BAN 232
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		64	960	
4º Período				
CIS 234	Antropologia	4(4-0)	60	
EDU 262	Fundamentos da Educação Especial I	4(4-0)	60	EDU 117 ou EDU 211 ou EIN 205
EIN 239	Currículo da Educação Infantil	4(2-2)	60	(EIN 210 e EIN 211) ou (EIN 211 e EIN 212 e EIN 214)
EIN 302	Desenvolvimento Humano	4(4-0)	60	EIN 233
EIN 337	Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	4(4-0)	60	
LET 337	Literatura Infante-Juvenil	4(4-0)	60	
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		88	1320	
5º Período				
EIN 303	O Bebê na Creche: teoria e prática	4(4-0)	60	EIN 331 e EIN 302
EIN 332	Avaliação do Desenvolvimento da Criança	6(2-4)	90	EIN 302
EIN 341	Prática Lúdica I	4(2-2)	60	EIN 333

EIN 356	Expressões Artísticas na Infância	6(4-2)	90	EIN 233
EIN 493	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	7(1-6)	105	EIN 238 e EIN 239 e EIN 337
NUT 350	Higiene e Saúde	3(3-0)	45	BAN 140 ou BAN 232
TOTAL		30	450	
TOTAL ACUMULADO		118	1770	
6º Período				
EDU 382	Metodologia da Pesquisa em Educação	4(4-0)	60	
EFI 228	Educação Física Infantil	4(2-2)	60	EIN 205 ou EFI 115
EIN 342	Prática Lúdica II	4(2-2)	60	EIN 333
EIN 353	Linguagem Oral e Escrita	6(4-2)	90	EIN 233 ou EDU 117
EIN 354	Linguagem Matemática	6(4-2)	90	EIN 233 ou EDU 117
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		142	2130	
7º Período				
EIN 297	Atividades Complementares I	3(0-3)	45	
EIN 335	Planejamento, Organização, Gestão de Instituições de Atendimento à Infância	4(4-0)	60	EIN 337 e EIN 238 e EIN 239
EIN 357	Ciências Naturais e Sociais	6(4-2)	90	EIN 233
EIN 380	Atividades de Extensão	1(1-8)	135	
EIN 494	Trabalho de Conclusão de Curso I	2 (2-0)	30	Ter cursado 1.500 horas de disciplinas obrigatórias
TOTAL		16	360	
TOTAL ACUMULADO		158	2490	
8º Período				

EIN 497	Estágio Supervisionado em Educação Infantil II	20(2-18)	300	EIN 332 e EIN 353 e EIN 354 e EIN 356 e EIN 357 e EIN 341 e EIN 342 e EIN 335
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		178	2790	
9º Período				
EIN 495	Trabalho de Conclusão de Curso II	6(2-4)	90	EIN 494 e 2.200 horas de disciplinas obrigatórias
TOTAL		6	90	
TOTAL ACUMULADO		184	2880	

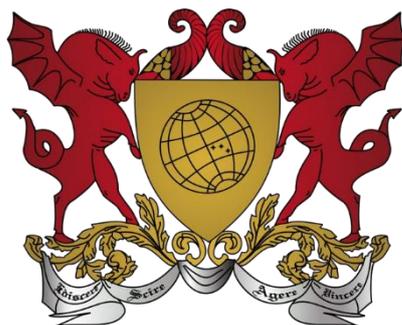
Disciplinas Optativas

CIS 233	Antropologia da Saúde	4(4-0)	60	
CIS 331	Família e Parentesco	5(4-1)	75	
COM 261	Fotografia	4(2-2)	60	
COM 408	Comunicação e Discurso	4(4-0)	60	
DAN 110	Música e Movimento I	4(1-3)	60	
DAN 170	Atuação Teatral	4(1-3)	60	
DAN 210	Música e Movimento II	4(1-3)	60	DAN 110
DIR 130	Instituições de Direito	4(4-0)	60	
DIR 136	História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	2(2-0)	30	
DIR 142	Introdução à Retórica	2(2-0)	30	
EDU 133	Educação e Realidade Brasileira	4(4-0)	60	
EDU 153	Didática Especial para Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades/Superdotação	4(4-0)	60	
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	5(4-1)	75	

EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4(4-0)	60	
EDU 223	História da Educação Brasileira	6(4-2)	90	
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4(4-0)	60	
EDU 313	Psicologia Social	4(4-0)	60	
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	4(4-0)	60	
EDU 314	Dinâmica de Grupo	4(4-0)	60	
EDU 324	Educação do Campo	5(4-1)	75	
EDU 337	Infância, Filosofia e Cinema	4(4-0)	60	
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4(4-0)	60	
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4(4-0)	60	
EDU 350	Tecnologias na Educação	4(4-0)	60	
EDU 384	Avaliação em Educação	5(4-1)	75	
EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	4(4-0)	60	
EFI 110	Socorros de Urgência	2(2-0)	30	
EFI 147	Estudo do Lazer I	3(1-2)	45	
EFI 148	Lazer e Escola	2(2-0)	30	
EFI 347	Estudo do Lazer II	2(1-1)	30	EFI 147
EIN 299	Atividades Complementares II	6(0-6)	90	EIN 297
EIN 307	Estudos sobre Família	6(0-6)	90	Ter cursado 1200 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 309	Criança, Mídia e Consumo no Contexto Familiar e Educacional	6(2-4)	90	EIN 341
EIN 319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	4(4-0)	60	Ter cursado 750 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 336	Estudos das Infâncias	6(2-4)	90	Ter cursado 1500 horas de

				disciplinas obrigatórias
EIN 372	Projetos de Vestuário para Educação Infantil	6(2-4)	90	Ter cursado 1200 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 387	Brinquedoteca: Espaço Alternativo de Vivências Lúdicas	4(2-2)	60	EIN 205 ou DAN 120 e EDU 117
EIN 394	Aspectos Teórico- Metodológicos da Pesquisa com Crianças	4(4-0)	60	Ter cursado 1200 horas de disciplinas obrigatórias
INF103	Introdução à Informática	4(2-2)	60	
LET 170	Língua Espanhola I	4(4-0)	60	
LET 171	Língua Espanhola II	4(4-0)	60	LET 170
PRE 408	Projeto TICs na Prática Docente	4(1-3)	60	1000 TOT

Obs.: A carga horária de disciplinas optativas poderá ser integralizada com créditos livres em disciplinas oferecidas por qualquer Departamento da UFV, devidamente autorizadas pela Comissão Coordenadora do Curso, até o limite de 120 horas. O estudante deverá cursar 30 horas de carga horária de extensão nas disciplinas optativas com creditação em extensão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO EDUCAÇÃO INFANTIL
LICENCIATURA**

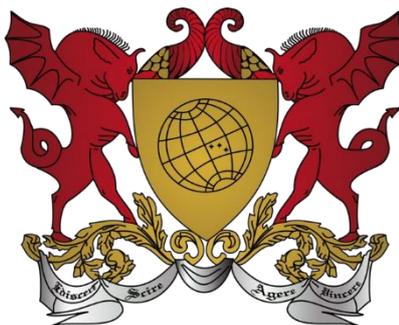
**VIÇOSA – MG
2023**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Missão da Universidade Federal de Viçosa – UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão promover, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, o avanço das ciências, letras e artes, a excelência, a inovação, o desenvolvimento institucional, a formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade, e a inclusão social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Coordenadora do curso de Educação Infantil

Prof^ª. Márcia Onísia da Silva - DEI

Comissão Coordenadora do Curso de Educação Infantil

Prof^ª. Márcia Onísia da Silva – DEI

Prof^ª Naise Valéria Guimarães Neves - DEI

Prof^ª. Ana Lidia Coutinho Galvão - DEI

Prof^ª. Tereza Angélica Bartolomeu – DEI

Prof^ª. Adriana da Silva – DLA

Prof^ª Rosana Aparecida Pimenta – DAH

- Representante discente – EIN

Titular: Pauline Rodrigues de Souza

Suplente: Silvia da Conceição Fideles

Colaboradores:

Prof^ª Maria de Lourdes Mattos Barreto

Prof^ª Ângela Maria Soares Ferreira



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Curso: Educação Infantil

Modalidade oferecida: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Educação Infantil

Início de Funcionamento: 2005

Portaria de Reconhecimento: Portaria 882/2006 de 10/04/2006

Portaria de Renovação de Reconhecimento: Portaria 279/2016 de 01/07/2016

Modalidade de ensino Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: quatro anos e meio (prazo padrão)

Carga horária total: 3.210 horas

Número de vagas oferecidas: 40 vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Definida conforme o Regime Didático da UFV

Local de funcionamento: *Campus Viçosa*

Endereço:

Universidade Federal de Viçosa –

UFV Av. P. H. Rolfs, s/n

Campus Universitário

CEP 36570-900 – Viçosa – MG

Telefone da Coordenação de Curso: (31) 3612-76-17

E-mail da Coordenação de Curso: monisia@ufv.br

SUMÁRIO

1.	Apresentação do Curso -----	07
1.1.	A Universidade Federal de Viçosa -----	08
1.2.	O Curso de Educação Infantil -----	09
1.3.	O Departamento de Educação Infantil -----	15
1.4.	Licenciatura em Educação Infantil: Por quê e Para que? -----	17
2.	Fundamentação Legal -----	23
3.	Concepção do Curso -----	25
4.	Objetivos do Curso -----	26
5.	Perfil, Competências e Habilidades Profissionais -----	29
5.1.	Compatibilidade entre as Habilidades e Competências Esperadas e as Atividades Pedagógicas Programadas -----	30
6.	Organização Curricular -----	31
6.1.	Estágio Curricular Supervisionado -----	37
6.2.	Prática dos Componentes Curriculares -----	39
6.3.	Creditação Curricular das Atividades de Extensão -----	41
6.4.	Trabalho de Conclusão de Curso -----	45
6.5.	Atividades Complementares -----	45
6.6.	Educação das Relações Etnico-Raciais -----	47
6.7.	Políticas de Educação Ambiental -----	51
6.8.	Educação em Direitos Humanos -----	55
6.9.	Política de Inclusão -----	56
7.	Integralização e Matriz Curricular do Curso -----	59
7.1.	Consequências das Alterações Realizadas no PPC -----	59
8.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem -----	60
9.	Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem -----	63
10.	Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo de Ensino e Aprendizagem -----	66
11.	Apoio ao Discente -----	68
12.	Auto Avaliação do Curso -----	72
13.	Ingresso no Curso -----	73
14.	Integração com as Escolas de Educação Básica -----	74
15.	Outras Atividades do Curso -----	75

15.1.	Extensão -----	75
15.2.	Pesquisa -----	77
16.	Recursos Humanos -----	78
16.1.	Colegiado do Curso -----	79
16.2.	Atuação da Coordenadora -----	79
17.	Infraestrutura -----	80
17.1.	Gabinete Professores -----	82
17.2.	Espaço para Coordenação de Curso -----	83
17.3.	Salas de Aula -----	83
17.4.	Laboratório de Informática -----	84
17.5.	Laboratórios Didáticos Específicos de Curso -----	84
17.5.1.	Laboratório de Desenvolvimento Infantil e Laboratório de Desenvolvimento Humano -----	84
17.6.	Outros Laboratórios -----	86
17.7.	Biblioteca Central e Setorial -----	87
17.8.	Bibliografias Básicas, Complementares e Periódicos Especializados	88
18.	Anexos e Apêndices -----	91

Lista de Anexos e Apêndices

Anexo I – Ata N° 394/2003 Reunião do CEPE - Autorização do Curso

Anexo II – Portaria/MEC – 882/2006 - Reconhecimento do Curso

Anexo III – Portaria/MEC – 279/2016 - Renovação Reconhecimento do Curso

Anexo IV – Resolução CEPE/UFV 05/2018 - Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV

Anexo V – Resolução CEPE/UFV 06/2022 – Creditação Curricular das Atividades de Extensão

Anexo VI – Resolução CEPE/UFV 9/2105- Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Viçosa.

Anexo VII – Regulamento do Estágio Supervisionado

Anexo VIII – Resolução CNE/CP 2/2019 que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação de Professores da Educação Básica (BNC - formação)

Anexo IX – Resolução CNE/CP 7/2018 que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira

Anexo X – Normas de Funcionamento do Laboratório de Desenvolvimento Infantil

Apêndice I – Regulamento da Disciplina - Atividades de Extensão

Apêndice II - Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso

Apêndice III - Regulamento Atividades Complementares

Apêndice IV – Matriz Curricular do Curso

Apêndice V– Dados Corpo Docente Envolvidos no Curso

Apêndice VI – Dados Corpo Técnicos Administrativo

Apêndice VII – Normas de Funcionamento do Laboratório de Desenvolvimento Humano

Apêndice VIII – Periódicos Especializados

1. Apresentação do Curso

O Curso de Licenciatura em Educação Infantil na UFV foi aprovado em 30 de outubro de 2003, e portanto está completando 20 anos. A proposta de criação de um curso específico para formar professores e professoras para atuarem em creches e pré-escolas foi pautada na experiência de mais de 40 anos no ensino, pesquisa e extensão da área de Família e Desenvolvimento Humano do Departamento de Economia Doméstica.

A primeira turma com ingresso por meio de vestibular foi em 2005, sendo que no mesmo ano uma primeira turma obteve o título de Licenciada em Educação Infantil (7 discentes), que migraram da licenciatura em economia doméstica para licenciatura em Educação Infantil.

Em 2006 o novo curso recebeu a Comissão de Avaliação e Reconhecimento de Curso do MEC. Após a visita de avaliação, o reconhecimento pelo MEC ocorreu pela Portaria 882/2006 de 10/04/2006 publicado no D.O.U., Seção 1, Nº 70, 11 de abril de 2006.

Em 6 de maio de 2013, um marco extremamente relevante para a história do Curso. Recebemos parecer sobre a consulta feita ao MEC, por meio do ofício nº 168/SE/CNE/MEC assinado pelo Membro da Comissão de Formação de Professores, Sr. Francisco Aparecido Cordão, contendo 6 itens discricionários. Destes, destacamos o item 6:

“Compreendemos, portanto, que não há uma obrigatoriedade em transformar o curso de Educação Infantil em curso de Pedagogia, mas sim uma orientação em ajustar a formação do professor a um leque maior de possibilidades de atuação”.

Em 2014 recebemos nova visita da Comissão de Avaliação do MEC para renovação de reconhecimento do Curso e recebeu conceito 4 (4,4 na totalização), “apresentando um perfil MUITO BOM” e em 2016 foi publicada nova Portaria de Renovação de Reconhecimento do curso de Educação Infantil – Portaria 279/2016 de 01/07/2016.

Uma nova etapa se inicia em 2023, com a criação do Departamento de Educação Infantil, cujo projeto foi aprovado em todas as instâncias da UFV e **aprovado por unanimidade pelo Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de Viçosa em 12 de maio de 2023, pela Resolução do CONSU Nº 7, de 2 de junho de 2023.**

A criação do Departamento de Educação Infantil está em acordo com os valores, missão, visão de futuro, e finalidades e objetivos institucionais, explicitado no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV, que mais uma vez é pioneira em uma área tão fundamental como a primeira infância, aprovando há 20 anos um curso específico de formação de professores para atuar na educação infantil e, agora, a criação de um Departamento específico.

A Educação Infantil como curso específico completa 20 anos, sendo considerado relativamente novo na UFV. No entanto, enquanto constituição de conhecimento já tem 45 anos, não só de reflexão, mas de ação formativa, de atendimento à criança e à família, sempre inovando e atendendo os marcos legais e, principalmente, se pautando pelas maiores referências no Brasil e no exterior, como área pioneira na UFV e no Brasil.

1.1. A Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária – ESAV. Em 06 de setembro de 1920 o então Presidente do Estado de Minas Gerais assinou a Lei 761 que autorizava o Estado a criar uma Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV) onde melhores fossem as condições.

Em 30 de dezembro de 1921 o Presidente do Estado por meio do Decreto 5.806 autorizou os planos e a planta da futura ESAV que foi formalmente criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922. A construção do edifício foi iniciada logo a seguir e a inauguração do Prédio Principal – atualmente Edifício Arthur da Silva Bernardes – ocorreu em 28 de agosto de 1926, presidida pelo idealizador da ESAV, que, na época, ocupava o cargo de Presidente da República.

Em 13 de novembro de 1948, com a Lei nº 272, assinada pelo Governador Milton Campos e pelos Secretários de Agricultura, Dr. Américo René Giannetti, e de Finanças, Dr. José de Magalhães Pinto, foi criada a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG). Nela foram incorporados a Escola Superior de Agricultura, a Escola Superior de Veterinária, com funcionamento em Belo Horizonte, a Escola Superior de Ciências Domésticas, a Escola de Especialização, o Serviço de Experimentação e Pesquisa e o Serviço de Extensão.

Expandindo-se e destacando-se na criação de cursos como Economia Doméstica e Engenharia Florestal, a UREMG foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa por meio do Decreto nº

64.825, de 15 de julho de 1969, data em que foi instituída a UFV pelo Presidente da República, Arthur Costa e Silva.

Durante a década de 1970, a UFV vivenciou grande expansão, tendo sido criados 16 cursos de graduação, 7 de pós-graduação em nível de mestrado e 4 de doutorado, em várias áreas de conhecimento, contando, ao final da década, com 4.152 discentes.

Já nas décadas de 1980 e 1990, foram criados 8 cursos de graduação e 14 programas de pós-graduação. De 2000 a 2005, a UFV vivenciou nova expansão, com a criação de 15 cursos de graduação (incluindo o curso de Educação Infantil – Licenciatura) e 12 programas de pós-graduação.

Com a política do governo federal de expansão e melhoria do ensino superior, em 2006 foi criado o Programa de Expansão I e, em 2007, foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). A partir desses programas, a UFV aumentou o número de vagas e criou outros cursos de graduação. A expansão também propiciou a criação de um *campus* na cidade de Rio Paranaíba-MG e a transformação da unidade de ensino e pesquisa da UFV em Florestal-MG, a Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), em *campus*.

Com uma trajetória que se estende ao longo de 97 anos, a UFV possui cerca de 75 cursos de graduação (nas modalidades de engenharia, licenciatura, bacharelado e tecnológico). Conta, ainda, no ensino médio, com cerca de 500 estudantes matriculados no CAP-Coluni, no *campus* de Viçosa, e cerca de 1.200 no ensino médio/técnico, no *campus* Florestal. Atende, também, 180 crianças de 3 meses a 6 anos de idade matriculadas na Educação Infantil, no *campus* de Viçosa, sendo 100 crianças na modalidade Creche (Laboratório de Desenvolvimento Infantil) e 80 na modalidade Pré-Escola (Laboratório de Desenvolvimento Humano). Desde a sua criação, a UFV contribui com a capacitação de um expressivo número de profissionais diplomados, oriundos de todo o Brasil e também do exterior.

1.2. O Curso de Educação Infantil

Falar em Educação Infantil na Universidade Federal de Viçosa (UFV) é contar uma história pioneira, de 45 anos, que teve seu início em 1977, quando foram criadas no Departamento de

Economia Doméstica (DED) duas disciplinas relacionadas à família e ao desenvolvimento da criança, oferecidas a partir de 1978 para o Curso de Economia Doméstica. As práticas das 2 disciplinas ocorriam em uma creche filantrópica da cidade. A criança passa, a partir de então, a ser objeto de estudo e pesquisa da Economia Doméstica.

Em 1979 foi inaugurado o Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH) para atender crianças de 3 a 6 anos de idade e suas respectivas famílias com o objetivo de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento e aprendizagem da criança nos aspectos físico, motor, social, cognitivo, afetivo e moral. Era iniciado efetivamente na UFV o atendimento à educação infantil enquanto modalidade de ensino e enquanto modalidade de formação de professores.

Em 1988 foi inaugurada a Creche UFV com objetivo de atender, em horário integral, filhos das mães servidoras da Universidade Federal de Viçosa. Ambos espaços foram planejados por professoras do Departamento de Economia Doméstica e, desde a sua criação, eram coordenados por profissionais da Economia Doméstica da área de Família e Desenvolvimento Humano.

Assim, os estudantes atuavam nesses dois espaços como professoras de crianças, observando o seu cotidiano na instituição, planejando e desenvolvendo atividades, planejando e produzindo materiais lúdicos como brinquedos e histórias infantis a serem utilizadas pelas crianças, pelas estudantes e professoras das crianças. Além disso, realizavam ações visando o cuidado e a educação relacionada à integração com a família, alimentação, saúde, higiene, vestuário, organização e planejamento dos espaços de creches e pré-escolas, desde a sala de aula e área externa, até os espaços da cozinha, lavanderia e setores administrativos. Tais intervenções eram possíveis em razão da formação generalista do profissional de Economia Doméstica que integravam as áreas de “Economia Familiar”, “Habitação”, “Vestuário e Têxteis”, “Alimentação” e “Família e Desenvolvimento Humano”.

Em 1999, a Administração Superior da UFV extinguiu a Creche UFV e transferiu a administração da base física da área ocupada pela Creche para o Departamento de Economia Doméstica, criando o Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI) com o objetivo de atender crianças de 3 meses a 6 anos de idade e suas respectivas famílias desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão. Por se tratar de uma unidade que passaria a ser um espaço de produção de conhecimento para o ensino, a pesquisa e a extensão, a UFV transferiu a

responsabilidade dessa prestação de serviços para o DED sob a gestão da área de Família e Desenvolvimento Humano e, posteriormente, do curso de Licenciatura em Educação Infantil¹. Esta ação da Administração Superior da UFV se deu em razão da responsabilidade histórica que as professoras e técnicas da área de Família e Desenvolvimento Humano do DED vinham assumindo na administração e coordenação pedagógica da Creche UFV desde seu planejamento, implantação e desenvolvimento.

Ressaltamos que a extinção da Creche UFV e a transformação em Laboratório de Desenvolvimento Infantil teve como princípio fundamental atender às atividades de formação de professoras e professores de/para Educação Infantil por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão. O LDI e LDH passaram a integrar a Unidade de Educação Infantil (UEI) da UFV. Esta iniciativa fortaleceu ainda mais a proposição que tomou corpo em 1999, pelo DED, que foi trilhar caminhos para criar a Licenciatura Plena em Educação Infantil como uma modalidade da Licenciatura em Economia Doméstica e, na sequência, criar um curso independente e autônomo que habilita professoras e professores para atuar especificamente com crianças de 0 a 5 anos, à época 0 a 6 anos de idade; A Licenciatura em Educação Infantil.

A partir da promulgação em 1996 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a UFV reconhecendo que desde 1977 o trabalho de cuidar e educar a criança era objeto de estudo da Economia Doméstica, por meio da então Chefe do DED, nomeou uma comissão para preparar o processo de criação da modalidade Licenciatura em Educação Infantil. Após estudos das legislações vigentes, esta comissão propôs a criação da Habilitação Educação Infantil – Licenciatura, no curso de Economia Doméstica da UFV. Tal proposta foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado do DED em novembro de 1999 e em dezembro deste mesmo ano foi também aprovada na Câmara de Ensino do Centro de Ciências Humanas e Artes (CCH) e no Conselho Técnico de Graduação.

Em 2002 o Conselho Nacional de Educação aprovou a Resolução CNE/CP nº 1 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Após essa normatização, nova mudança em relação a essa Licenciatura deveria ocorrer, uma vez que a mesma não era realizada em processo autônomo e nem possuía identidade própria conforme estabelecido nesta

1

Resolução. Diante deste fato, a Chefe do DED instituiu uma Comissão que tinha como objetivo: *análise e avaliação do currículo da Licenciatura Plena em Educação Infantil do curso de Economia Doméstica*. Após relato da referida Comissão, em outubro de 2002, o Colegiado do DED aprovou, por unanimidade, a transformação da Habilitação em Licenciatura Plena em Educação Infantil do curso de Economia Doméstica em um Curso de Graduação independente denominado Educação Infantil – Licenciatura. A decisão do Colegiado do DED foi encaminhada a todos os órgãos competentes da UFV e em 30/10/2003 a criação do Curso foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Finalizados todos os trâmites legais, o curso de Educação Infantil – Licenciatura teve início na UFV a partir da autorização do CEPE/UFV, Ata Nº 394 de 30/10/2003 (**Anexo I**). O reconhecimento pelo MEC ocorreu em 2006 pela Portaria 882/2006 de 10/04/2006 (**Anexo II**). Em 2014, o Curso recebeu a visita da Comissão de Avaliação do MEC, tendo a Renovação de Reconhecimento publicado pela Portaria 279/2016 de 01/07/2016 (**Anexo III**).

A Educação Infantil enquanto Curso específico é relativamente nova na UFV. Enquanto constituição de conhecimento tem mais de 40 anos, não só de reflexão, mas de ação, de atendimento à criança e à família. Isso muito antes da criança ter direitos constitucionais e de ter seu atendimento garantido em lei.

Dentre os documentos normativos, destacam-se a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996). A Constituição Federal de 1988, prevê em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O profissional com formação em Educação Infantil deve garantir que esses direitos sejam atendidos nas instituições de educação infantil em que atuam. E a garantia desses direitos não se dá apenas no aspecto puramente educacional ou intelectual, mas envolve o desenvolvimento integral da criança, que necessita de conteúdos que envolvem o cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8069/90 objetivou regulamentar o artigo

227 da Constituição Federal de 1988 que determina que toda criança e adolescente, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos, deve receber proteção integral e especial, com prioridade absoluta, pela sociedade e pelo Estado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) tem como premissa que a educação se dá de modo global: na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil e manifestações culturais.

A Educação Infantil é uma área do conhecimento humano que estuda as especificidades e particularidades das crianças da faixa etária de 0 a 6 anos, que exige a compreensão das funções indissociáveis do cuidar e educar. Esse conhecimento é um pré-requisito que envolve a responsabilidade pelo desenvolvimento integral da criança, além da compreensão do direito social das crianças e de suas famílias garantido por Lei.

À medida que a educação básica se consolida, percebe-se que a tarefa de coordenar processos de desenvolvimento e aprendizagem é extremamente complexa e exige, já a partir da própria educação infantil, profissionais com formação superior que tenham conhecimentos teóricos e práticos específicos para essa faixa etária.

Cada vez mais há a consciência de que a formação de professores é um desafio que possui uma relação com o futuro da educação básica, estando intimamente ligada ao futuro do nosso povo e a formação da criança, do jovem e do adulto. Desta forma, é preciso acabar com o preconceito de que o profissional que trabalha com a criança de 0 a 6 anos não requer preparo e qualificação, o que salienta o total desconhecimento da natureza humana e de sua complexidade, especialmente do potencial de desenvolvimento das crianças. As inúmeras descobertas sobre a importância e as especificidades das crianças de 0 a 6 anos leva a necessidade de uma formação profissional sólida e específica para o professor de educação infantil (KRAMER, 2009).

As novas tarefas atribuídas à escola e a dinâmica por elas geradas impõem a revisão da formação docente na perspectiva de fortalecer ou instaurar processos de mudanças no interior das instituições formadoras desse profissional. O panorama atual da educação de crianças de 0 a 6 anos não comporta mais velhas formas de atendimento. Para novas concepções sobre educação infantil deve haver novas formas de formação profissional que exigem criatividade,

competência e experiência para que se possa, realmente, vencer o desafio de atender as crianças da educação infantil respeitando suas especificidades e conhecendo profundamente o cotidiano das crianças nas instituições de educação infantil.

Somente nessas perspectivas é que podemos promover uma educação de qualidade que garanta possibilidades de desenvolver uma gestão democrática integrando todos os segmentos: famílias, crianças, instituições e a comunidade em geral. Esse processo é também um dos grandes desafios a ser alcançado na educação infantil.

O atendimento à criança de 0 a 6 anos, ou seja, cuidar e educar exige um novo tipo de profissional. E ser um profissional de Educação Infantil exige qualificação específica, o que não é tarefa fácil diante da complexidade de aspectos historicamente vinculados a essa etapa da Educação Básica. Desta forma, torna-se desafiador para as instituições formadoras assumir projetos que realmente qualificam profissionais para atuar junto às crianças com competência, autonomia, racionalidade, sensibilidade, responsabilidade e ética.

Diante deste novo cenário da educação no País, da importância e da necessidade de formação qualificada do professor e, principalmente, da Educação Infantil como a primeira modalidade de ensino, o Curso de Educação Infantil na UFV foi concebido com o objetivo de atender à demanda de formação de profissionais da educação escolar básica para trabalhar com crianças de 0 a 6 anos de idade, habilitando-os como professores de nível superior para a docência na educação infantil de forma autônoma, reconhecendo, desenvolvendo e aperfeiçoando competências necessárias a sua formação.

O Licenciado em Educação Infantil está qualificado para atuar nos setores de ensino, pesquisa, programas, projetos e políticas educacionais, contribuindo para implementar o que estabelece a legislação em termos de qualidade da educação infantil para o País, abrangendo os espaços formais e não formais de educação.

Não é possível negar a importância do profissional da Educação Infantil, uma vez que a nossa realidade social, política e econômica pode ser modificada, possibilitando o acesso à educação e à informação. A Universidade vem ao encontro dessa necessidade atuando na educação superior, promovendo a disseminação do conhecimento e formando pessoas capacitadas a promover o desenvolvimento regional. Os profissionais atuantes na Educação Infantil são

fundamentais para suprir a falta de mão de obra específica habilitada para atuar com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade. Destaca-se que a UFV, a partir da criação do curso de Educação Infantil e com a formação desses profissionais, vem contribuindo significativamente para a mudança da realidade dessa modalidade de ensino na região e em diversos Estados.

1.3. O Departamento de Educação Infantil

A criação do Departamento de Educação Infantil (DEI) foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de Viçosa em 12 de maio de 2023, (Resolução do CONSU N° 7, de 2 de junho de 2023).

O processo de criação do novo departamento (SEI: 23114-921909/2022-35), elaborada e referendada pelo corpo docente e técnico-administrativo vinculado ao curso de Educação Infantil, seguiu a tramitação exigida pela Resolução N° 04/2012 (CONSU), necessitando atender uma série de critérios na construção da proposta, e obter parecer favorável de três Pró-Reitorias (Planejamento e Orçamento, Administração e Gestão de Pessoas) que avaliam os impactos financeiros, infraestrutura e pessoal. Segue então para aprovação em diferentes instâncias (Colegiado do Departamento de Economia Doméstica, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e, finalmente, pelo Conselho Universitário (CONSU).

A proposta de criação de um departamento é analisada sob vários prismas. É um processo longo, trabalhoso, que exige construção coletiva, e leva em consideração não apenas os aspectos legais, mas, principalmente, sua inserção na comunidade acadêmica, contribuição para a Instituição (UFV) e para a Sociedade. Considera a experiência acumulada do seu corpo docente no ensino, na pesquisa e extensão, além das atividades administrativas. No caso do Departamento de Educação Infantil considerou a experiência construída pelos docentes e técnicos do Departamento de Economia Doméstica na área de desenvolvimento da criança ao longo de 44 anos (Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH) e Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI) e os 20 anos da criação do curso de Licenciatura em Educação Infantil.

A criação do Departamento de Educação Infantil está em acordo com os valores, missão, visão de futuro, e finalidades e objetivos institucionais, explicitado no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV, que mais uma vez é pioneira em uma área tão fundamental como a

primeira infância, aprovando há 20 anos um curso específico de formação de professores para atuar na educação infantil e, agora, a criação de um Departamento específico.

Nosso principal compromisso é com a Infância, especialmente com a educação infantil de qualidade, com compromisso social, responsabilidade e conhecimento construído em 44 anos de atendimento ao ensino infantil, mesmo quando essa fase não era considerada como parte da educação básica. Temos o compromisso não só de atender aos aspectos legais, mas também a inserção e contribuição para a UFV, a comunidade local e do entorno e a Sociedade, por meio da tríade: Ensino, Pesquisa e Extensão. A UFV vem legitimar esses 44 anos de investimento do Departamento de Economia Doméstica na Educação Infantil, seu pioneirismo e a valorização dessa etapa da educação básica e desenvolvimento da primeira infância, considerada por diversos organismos nacionais e internacionais como etapa de prioridade absoluta, de que depende a construção de uma sociedade mais justa, social e economicamente. Foi formalizado o que já ocorre de fato: atuamos como departamento há muitos anos, embora não estejamos na estrutura organizacional da UFV e, com isso, não temos representatividade e autonomia financeira e administrativa.

De acordo com o PDI da UFV, o Departamento é a unidade acadêmica básica da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreende disciplinas afins. Para considerar a criação do Departamento de Educação Infantil (DEI), é necessário conhecer o caminho percorrido desde o início dos estudos sobre as crianças de 0 a 6 anos de idade e sua relação com a família e a sociedade até a criação do curso de Educação Infantil. Ao longo dos seus quase 20 anos, o curso de Educação Infantil esteve vinculado ao Departamento de Economia Doméstica. Embora fosse questionado o motivo dessa permanência, a justificativa se dava pelo contexto que possibilitou a constituição de uma forte tradição no ensino, na pesquisa e na extensão das professoras e técnicas da área de Família e Desenvolvimento Humano no tema da infância e da educação infantil.

O curso de Economia Doméstica formava um profissional diferenciado, que além das questões do desenvolvimento e aprendizagem de crianças pequenas, proporcionava fundamentação nas áreas de planejamento do espaço físico, gestão, administração, vestuário, lavanderia e alimentação nas creches e pré-escolas. Todas as áreas da Economia Doméstica convergiam para o estudo e atendimento às famílias, e com isso havia objetivos comuns entre os dois cursos.

Com a extinção do Curso de Economia Doméstica em 2016, ocorreu uma ruptura inevitável.

Esse processo não foi construído repentinamente. Ele foi gestado ao longo dos últimos anos. Importante lembrar que quase todas as professoras do curso de Educação Infantil têm sua formação básica em Economia Doméstica, o que impele um sentimento de pertencimento que demora para ser rompido. Afinal, a educação infantil nasceu da Economia Doméstica, e essa história deve ser preservada e considerada. Todo o conhecimento gerado ao longo dos anos serve como base para que o Departamento de Educação Infantil nasça com uma estrutura de ensino, pesquisa, extensão e administração robusta.

Outro objetivo importante é possibilitar aos alunos dos do curso de Licenciatura em Educação Infantil maior sentimento de pertencimento, estando vinculados a um departamento que carrega o nome do curso, que terá mais visibilidade na UFV, na sociedade, nas agências de fomento, na pesquisa e na extensão, ampliando as oportunidades na área da infância.

1.4. Licenciatura em Educação Infantil: Por quê e Para que?

A criação de um curso específico para formação do professor para atuar na Educação Infantil é uma ação transformadora e pioneira da UFV, uma iniciativa de oferecer para a sociedade mais uma oportunidade de formação inicial para a profissionalização de docentes que atuarão com os bebês e as crianças de até 6 anos de idade.

A Educação Infantil é uma das áreas educacionais cuja demanda tem sido crescente. Os recentes avanços sobre a importância dessa etapa do ensino têm proporcionado uma maior conscientização da importância de se propiciar experiências voltadas para o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, o que motiva demanda por uma educação institucional específica para essa faixa etária.

Independente da faixa etária em que o futuro profissional irá atuar, é importante que ele tenha uma visão ampla de Educação Básica. Sendo assim, a formação do educador infantil deverá garantir que estes dominem conhecimentos das áreas das ciências humanas e sociais, das ciências exatas, das ciências biológicas e da saúde.

A docência na educação infantil apresenta aspectos similares e também diferenciados da

docência dos demais níveis de ensino. Há singularidades que precisam ser compreendidas, reconhecidas e possibilitadas pelos professores de educação infantil, como: processos de crescimento, desenvolvimento e aprendizagem da criança de forma integral; vulnerabilidade e dependência da criança no mundo físico e social; abrangência e indissociabilidade do cuidar e do educar, possibilitando uma rede de interação entre criança, família e instituição de educação infantil.

Entre as mudanças promovidas pela LDB/96, destaca-se: a integração da educação infantil como primeira etapa da educação básica; a importância do papel do professor no processo de aprendizagem do discente; a indissociabilidade do cuidar e do educar. Desta forma, começa-se a refletir sobre um novo significado para a educação de crianças de 0 a 6 anos, o que deve levar a uma nova maneira de formar os futuros professores.

A partir desse marco regulatório para a educação infantil, outras Resoluções e Pareceres foram aprovados a fim de legislar sobre o atendimento das crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas. As instituições de ensino superior que formavam professores para atuar no ensino fundamental deveriam reorganizar suas matrizes curriculares para inserir mais uma modalidade de ensino: a educação infantil.

Neste novo cenário, legislações foram delineando novos rumos para os cursos de Formação Inicial de Professores para a Educação Básica nas instituições de ensino superior. Destacamos a Resolução CNE/CP N° 2, de 1º de julho de 2015 que define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada” que trouxe nova configuração para as matrizes curriculares dos Cursos de formação do professor para a educação básica, ressaltando uma nova visão sobre a importância da “prática como componente curricular”, além de outras proposições importantes para o reconstruir de uma nova formação de professores para esse nível de educação.

Mais recentemente está sendo discutida a Resolução CNE/CP, N° 2/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BCN-Formação).

Ressaltamos que mesmo antes de qualquer legislação para educação infantil, no curso de Economia Doméstica, desde 1988 a prática como componente curricular esteve presente, e foi sendo ampliada ao longo dos anos a partir das constantes reestruturações do curso, tanto na Licenciatura em Economia Doméstica e, principalmente, a partir da criação do curso de graduação em Educação Infantil.

Novos olhares para a educação das crianças de 0 a 6 anos foram surgindo e pesquisadores e estudiosos da educação infantil conquistaram mais espaço nas discussões que versam sobre a formação inicial e continuada de professores e a construção dos saberes e fazeres docentes. Essas discussões iniciaram com ênfase nas características das crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo esse um dos pressupostos básicos para a formulação de propostas pedagógicas e para a definição da formação dos professores de creches e pré-escolas. Destacamos que esses conteúdos estiveram presentes desde o início da formação da área de Família e Desenvolvimento Humano do curso de Economia Doméstica.

Outra questão que instiga problematizar sobre os cursos de formação inicial para professores da educação infantil é: os cursos de licenciaturas generalistas oferecem a formação necessária para atender às especificidades de conteúdos teóricos e práticos para esta modalidade de ensino? Como contraponto: pelas especificidades dessas faixas etárias não seria importante refletirmos sobre a necessidade de cursos que objetivem oferecer formação específica para a Educação Infantil e para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental? Esse tipo de reflexão vem se tornando necessária, uma vez que o próprio desenvolvimento científico na área tem mostrado as especificidades de cada uma dessas modalidades de ensino. O que impede que essa nova reflexão sobre a formação inicial de professores para a educação básica construa um curso que atenda as especificidades da criança de 0 a 5 anos de idade?

O documento “Política de educação infantil no Brasil: Relatório de avaliação”, publicado pelo MEC em 2009, relata a necessidade de que melhorar o nível de qualificação dos professores seria um passo importante, principalmente em nível superior. Esta precisa estar direcionada para uma formação específica para a primeira infância e isso significa reconhecer que é preciso dar importância aos professores especializados (BRASIL, 2009b). E que de forma concreta inclua os bebês como campo legítimo de estudo e formação de professores.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei de Diretrizes e Bases

da Educação garantem a todas as crianças e adolescentes o direito à educação. O período de 0 a 6 anos de idade é uma fase ímpar e crucial de desenvolvimento, independente de classe, etnia, raça, religião, gênero, existência ou não de deficiência física ou mental, ou seja, para crianças típicas ou atípicas. Essas diretrizes devem ser contempladas, de forma clara nos conteúdos curriculares nos cursos de formação do professor de educação infantil.

O projeto curricular de um curso de Licenciatura em Educação Infantil deve caracterizar essas especificidades de maneira objetiva e contundente para que este nível de ensino não seja apenas uma antecipação do ensino fundamental.

Os conhecimentos necessários à formação do Educador Infantil buscarão capacitar o profissional, subsidiando o exercício da cidadania tanto do profissional quanto da criança, ao efetivar a mediação com a realidade, contribuindo para estruturar e articular conhecimentos, saberes e valores sociais, étnicos, religiosos, de gênero e dos povos originários.

Em se tratando da criança de 0 a 5 anos e 11 meses compreende-se que a formação inicial do professor perpassa por conteúdos que possibilitem a reflexão teórica e a atuação prática, que priorize conhecimentos nas áreas da biologia, da saúde, da higiene, da psicologia, da ludicidade, da autonomia, da filosofia, da sociologia, da história, das linguagens (oral e escrita, matemática, artística e ciências naturais e sociais), da didática, da prática pedagógica, dentre outros, que poderão oferecer a formação inicial para que o professor possa atuar no cotidiano da creche e da pré-escola superando a visão assistencialista ainda presente no âmbito da creche e a visão “escolarizante/conteudista” ainda presente no âmbito da pré-escola. Só assim essa formação dará uma profissionalização que realmente promova a indissociabilidade do cuidar e do educar sem que haja uma importação do modelo clássico do ensino fundamental para a educação infantil (NEVES et al, 2013; ROCHA e KRAMER, 2013; LIBÂNEO, 2013; FORMOSINHO e KISHIMOTO, 2002).

Portanto, uma das grandes especificidades de um curso de formação em Educação Infantil é a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. E para cuidar, conteúdos relacionados à área Biológica e da Saúde são fundamentais. Desta forma, conteúdos relacionados ao crescimento físico, a alimentação, a saúde e a higiene são contemplados no currículo do Curso de Educação Infantil, sendo essa abordagem inovadora em termos de formação de professores. Mas o cuidar vai além dessas práticas: Cuidar também da construção da subjetividades de bebês e crianças

pequenas. Em uma visão ampla, educar é uma ação do cuidado, e o bebê humano é o que mais e por mais tempo exige cuidado.

Entende-se, portanto, que é indispensável que a formação inicial do profissional da educação infantil seja pautada em uma formação específica para atuar nessa modalidade de ensino e corroborando com a afirmativa de Micarello (2013, pág 217) que defende que *a formação do profissional que atua em creches e pré-escolas carece, ainda, de uma identidade referencial à criança pequena.*

Para essa formação, é salutar haver flexibilidade na organização dos cursos de formação de professores para possibilitar uma melhor preparação e qualificação dos profissionais para atuar nos diferentes níveis de ensino, considerando as especificidades de cada grupo etário, possibilitando um aprofundamento teórico e prático sobre sua atuação profissional.

A LDB/96 impulsiona mudanças amplas em diversas áreas, e é nesse contexto que incidem novas propostas para formação de professores. A definição de um novo profissional deriva das próprias transformações sociais, econômicas, culturais, políticas e educacionais. Para complementar, apresentamos duas citações que explicitam a necessidade de uma formação específica para o professor que vai atuar na educação infantil:

Falar em professor de educação infantil é diferente de falar em professor de séries iniciais e isso precisa ser explicitado para que as especificidades do trabalho dos professores com as crianças de 0 a 6 anos em instituições coletivas públicas de educação e cuidado sejam respeitadas e garantidas (CERISARA, 2002, pág. 334).

Reivindicar uma formação específica para os profissionais não pode significar um preparo para copiar o modelo da escola do ensino fundamental, mas sim captar as especificidades dos trabalhos com crianças de 0 a 6 anos (MACHADO, 2000, pág. 199).

Explicitando as definições sobre o termo “professor de educação infantil” ressalta-se que o mesmo é utilizado em inúmeros documentos oficiais, inclusive quando reitera a formação em nível superior como ideal e enfatiza a necessidade dos cursos oferecerem conteúdos específicos para a atuação na primeira etapa da educação básica. Kramer (2013) ressalta que a LDB, ao definir um profissional para atuação na educação infantil, ao delinear e afirmar a necessidade de formação dos leigos, reforça a ideia de que há uma relação recíproca entre o grau de escolaridade e qualificação e a qualidade dos serviços prestados.

Investir na prática pedagógica como parte do currículo da formação de professores para a educação infantil desde o início do curso, possibilita aos professores vivências de situações problemáticas a serem encontradas no âmbito da atuação profissional. Isso oportuniza comparar situações vivenciadas com os conhecimentos teóricos. Significa também tomar a prática profissional como instância permanente e sistemática na aprendizagem do futuro professor (LIBÂNEO, 2013). Essa afirmação de Libâneo (2013) vem corroborar com a organização do curso de Educação Infantil da UFV, onde as vivências práticas estão presentes nas diversas disciplinas cursadas pelos discentes. Isso dá aos mesmos a oportunidade de atuar em sala de aula, ao longo do curso, mesmo antes de realizar os estágios curriculares, muito antes de concluir sua licenciatura.

O envolvimento das universidades nesse processo de formação de professores para a educação infantil pode ser o grande diferenciador no desenvolvimento de pesquisas e na consolidação dos conhecimentos na área. Uma boa formação universitária é fundamental para superar os problemas da educação em sua base e para isso é importante o apoio das Instituições de Ensino Superior na formação de professores da Educação Infantil. E a UFV é pioneira no oferecimento de um curso específico de formação de professores para a Educação Infantil há 20 anos. A UFV consolida seu investimento, a partir de, aproximadamente, 45 anos de experiência com o atendimento e a formação de profissionais para atuar com crianças de 0 a 6 anos de idade, ou seja, muito antes dessa faixa etária ser considerada como parte da Educação Básica.

Diante do exposto, pode-se verificar que o Curso de Educação Infantil da UFV é consistente, tem lastro, estrutura, mercado de trabalho, atende a uma demanda da sociedade e vai ao encontro dos rumos que outros países têm dado em direção a uma educação infantil de qualidade e aos objetivos da melhoria da Educação no Brasil, em todos os níveis, mas, especialmente, da Educação Básica.

O que necessitamos é de uma política de formação de professores para a Educação Infantil que venha não apenas atender à Legislação, mas que se configure como prioridade e responsabilidade da Família, da Sociedade e do Estado. Considerando as necessidades educacionais do país, a formação de professores passa a ter papel crucial; a revisão deste processo de profissionalização é um desafio a ser enfrentado de forma inovadora, flexível e plural. E é isso que um profissional com formação específica em Educação Infantil vem oferecer ao país.

2. **Fundamentação Legal**

A expansão da Educação Infantil no Brasil e no mundo tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, acompanhando a intensificação da urbanização, a participação da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na organização e estrutura das famílias. Por outro lado, a sociedade está mais consciente da importância de propiciar experiências voltadas para o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos de idade, o que motiva demanda por uma educação institucional para essa faixa etária.

Atendendo aos anseios sociais, modificações foram criadas e introduzidas, a Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e Plano Nacional de Educação de 2014, o que tem possibilitado novos desafios para a própria sociedade, ao buscar realizar o que vislumbra como desejável. A Educação Infantil é um dos temas sobre o qual incidiu parte das demandas e atendê-las é um objetivo que desafia as políticas públicas.

A Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituiu um marco político-institucional na educação brasileira. Entre as mudanças promovidas pela LDB, destaca-se: integração da educação infantil como primeira etapa da educação básica; importância do papel do professor no processo de aprendizagem do discente; fortalecimento da escola como espaço de ensino e de aprendizagem do discente e do enriquecimento cultural; exigência de formação em nível superior para os professores de todas as etapas de ensino. Desta forma, começa-se a pensar em um novo significado para a educação de crianças de 0 a 6 anos.

A LDB dispõe na Seção II, em seu Artigo 29, que: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade. O Artigo 30 dispõe sobre as modalidades de atendimento, ou seja, diz que a Educação Infantil será oferecida em:

- I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças até três anos de idade;
- II – Pré-Escolas, para crianças de quatro e cinco anos de idade.

Diante do desafio das Instituições de Ensino Superior de assumir projetos que realmente

qualificam profissionais para atuar como professores com competência, autonomia, responsabilidade e ética é que a Universidade Federal de Viçosa, considerando a experiência de 45 anos do Departamento de Economia Doméstica no trabalho de cuidar e educar a criança aprovou a criação do curso Educação Infantil – Licenciatura.

O Projeto Pedagógico do curso de Educação Infantil foi elaborado com base nos princípios da educação nacional expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394/1996. Além desta regulação, atende também às seguintes normatizações legais:

- Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 7 de 18/12/2018.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004);
- Políticas da Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27/04/1999 e Decreto Nº 4.281 de 25/06/2002);
- Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 01, de 30/05/2012);
- Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Decreto. Nº 5.296/2004);
- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (Lei nº 12.764, de 27/12/2012).
- Exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto nº 5.626, de 22/12/2005).

O Projeto Pedagógico do Curso atende também às regulamentações internas da UFV, a saber:

- Regime Didático da UFV,
- Resolução CEPE/UFV nº 05/2018, que versa sobre as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV (**Anexo IV**) e,
- Resolução do CEPE nº 06/2022 que versa sobre a Creditação Curricular das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UFV (**Anexo V**).

A gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em

atendimento à Resolução do CEPE nº 09/2015 (**Anexo VI**), que aprovou a forma de gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação do Curso e virtual no site do Curso na página da UFV, conforme exigência da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23 de 01/12/2010.

3. Concepção do Curso

O Curso de Educação Infantil foi concebido com o objetivo de atender à demanda de formação de profissionais da educação básica para trabalharem com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade, habilitando-os como professores de nível superior para a docência na educação infantil, em consonância com as legislações em vigor.

Demandas constantes por esse curso têm sido registradas entre aqueles que atuam na Educação Infantil, mas que têm nível médio ou possuem nível superior e buscam habilitação específica e aperfeiçoamento de seu desempenho profissional, construindo e ampliando competências exigidas no exercício do ensinar.

Atentos às demandas sociais e às reflexões, debates, experiências e pesquisas que vêm sendo desenvolvidas no campo da Educação Infantil, considera-se que a construção de uma proposta pedagógica para o Curso de Educação Infantil deva estar centrada na especificidade do cuidar e do educar, não se reduzindo esses conceitos.

Considerando a nova dimensão da Educação Infantil que se configura no país e no mundo, é necessário a valorização do papel do professor que atua com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, habilitando-o com as responsabilidades sociais e educativas realizadas em nível superior.

A necessidade de implementar projetos visando à formação do professor de educação infantil é um fato concreto. Os inúmeros estudos e avaliações que vêm sendo realizados nas diversas modalidades de ensino têm indicado a fragilidade e inconsistência de muitas propostas pedagógicas existentes.

Cuidar e educar crianças na educação infantil exige um novo tipo de profissional. Desta forma, torna-se desafiador para as instituições formadoras assumir projetos que realmente qualifiquem profissionais que tenham formação específica para atuar junto às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com competência, autonomia, racionalidade, responsabilidade, sensibilidade e ética. Qualificar esse profissional não é tarefa fácil diante da complexidade de aspectos historicamente vinculados a essa etapa da Educação Básica.

O curso trabalha na perspectiva do “cuidar” de uma forma ampla, que considera o cuidado não só com os aspectos físicos, de alimentação, higiene, saúde, conforto e manutenção da vida. Cuidar envolve um domínio em várias dimensões e áreas do saber, inclusive na constituição psíquica do bebê e da criança pequena. Nesse sentido, a própria educação é um tipo de cuidado.

A perspectiva da “educação” também abrange além da educação formal e da educação escolar. Uma educação de qualidade, para a equidade e para a construção de uma sociedade mais justa deve ser concebida como a educação para a cidadania, a educação de valores, a educação para a paz. Educar no sentido amplo está indissociado do cuidar, tendo como princípio a ética, a construção do conhecimento que melhore a qualidade de vida das pessoas.

O objetivo da educação, especialmente em um curso de formação de professores, professores para trabalhar na primeira e segunda infância - bebês e crianças pequenas - deve ter como princípio básico a construção da autonomia intelectual e moral.

A concepção do curso de Educação Infantil considera os conhecimentos construídos nas diferentes áreas e sua visão de mundo, que se constituíram como alicerces da formação de professores de bebês e crianças pequenas, e nos avanços das pesquisas em áreas correlatas que buscam conhecer cada vez mais as especificidades dos primeiros anos de vida.

4. Objetivos do Curso

O curso de Educação Infantil, alicerçado no princípio da indissociabilidade do ensino com a pesquisa e a extensão, visa formar profissionais capacitados para atuar, prioritariamente, na docência da Educação Infantil, proporcionando o desenvolvimento integral da criança, ou seja, considerando os aspectos físico, motor, social, cognitivo, afetivo e moral integrando as ações

de cuidar e educar ao longo de toda a atividade profissional.

O objetivo geral do Curso de Educação Infantil é formar profissionais competentes, socialmente críticos, sensíveis e responsáveis pelo destino de uma sociedade justa, democrática e auto sustentável, bem como formar licenciados como sujeitos de transformação da realidade brasileira, comprometidos com a busca de respostas aos desafios e problemas existentes nas instituições de ensino e nas temáticas relacionadas à infância.

O que há de inovador no curso de Educação Infantil é a prática como componente curricular desde o primeiro ano. Mesmo antes da criação do curso específico, a formação do profissional para trabalhar com bebês e crianças pequenas teve o aporte dos laboratórios de Desenvolvimento Infantil (LDI) e Desenvolvimento Humano (LDH). Esses dois espaços formativos possibilitam que o licenciando possa vivenciar situações reais de uma instituição de educação infantil. Não há separação em períodos de aulas teóricas e aulas práticas. A prática está alicerçada na teoria, que fundamenta e faz refletir a prática. Desde a criação do curso e cada vez mais a prática reflexiva, com tomada de consciência, é possibilitada aos estudantes. E no estágio curricular, que se configura como uma Residência Pedagógica, que é realizada nos dois laboratórios, com acompanhamento das professoras de estágio e professoras da educação infantil, possibilitam que os estudantes se responsabilizem, com supervisão, de uma turma de educação infantil. Essa é uma experiência inédita e exitosa, que há 20 anos tem sido avaliada, intensificada e melhorada, para que a cada período letivo haja vivência cada vez mais intensiva da realidade escolar em que o futuro professor irá atuar.

Os objetivos específicos do curso são:

- Assegurar uma sólida formação técnico-científica profissional;
- Capacitar para a atuação na docência da Educação Infantil;
- Compreender a natureza das relações e inter-relações sociais, econômicas, políticas e culturais na constituição da realidade da educação infantil brasileira e regional, bem como a importância de todos os aspectos envolvidos no processo de atendimento à criança;
- Conhecer a diversidade de sujeitos considerando as especificidades culturais, sociais, raciais, étnicas, econômicas e de gênero; além das especificidades das populações originárias.
- Reconhecer a criança como um sujeito social, histórico e de direitos, ou seja, como um cidadão pleno;

- Aprimorar valores éticos e humanísticos essenciais para o exercício profissional, tais como a solidariedade, a sensibilidade, o respeito à vida humana, a convivência com a pluralidade e a diversidade do pensamento;
- Compreender os fundamentos teóricos relacionados ao crescimento, desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos e 11 meses;
- Compreender os fundamentos teóricos que sustentam as propostas metodológicas do processo de ensino-aprendizagem e a filosofia das Instituições de Educação Infantil;
- Desenvolver a capacidade de planejar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas com as crianças, considerando o contexto social, cultural, econômico e histórico no campo das múltiplas linguagens;
- Compreender o processo de desenvolvimento da criança na construção de suas relações com o mundo físico e social integrando os diferentes aspectos: físico, motor, social, afetivo, cognitivo e moral;
- Compreender o processo de avaliação do crescimento, do desenvolvimento e da aprendizagem da criança de forma a mediar os processos de ensino-aprendizagem;
- Conhecer os conteúdos específicos que integram as diferentes ciências do currículo da educação infantil;
- Criar possibilidades de integração família-escola-comunidade para a construção do processo participativo na Instituição Educacional;
- Construir conhecimentos que capacitam os professores de educação infantil a acompanhar, analisar e propor espaços de educação infantil (planejamento, organização e funcionamento das creches e pré-escolas) para atender fidedignamente as necessidades das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade objetivando a construção da autonomia dessas crianças;
- Desenvolver postura investigativa e crítica;
- Criar espaços de aprendizagem coletiva, numa perspectiva dialética, considerando o trabalho cooperativo, a diversidade cultural, étnico-racial, econômica e social dos sujeitos envolvidos;
- Desenvolver competência técnica política para problematizar e propor alternativas para solução dos problemas cotidianos, face à diversidade da realidade brasileira;
- Promover a convivência familiar e comunitária da criança visando integrar as ações e responsabilidades da família, da sociedade e do Estado;
- Proporcionar a formação de um profissional para atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5. Perfil, Competências e Habilidades Profissionais

O curso de Educação Infantil visa a formação de professores para a educação infantil e gestor educacional que pautem sua prática pedagógica respeitando os seguintes fundamentos norteadores:

- Éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum.
- Políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- Estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

O Curso de Educação Infantil qualificará o profissional ao propiciar o desenvolvimento de habilidades, o aperfeiçoamento de competências e a contextualização crítica do desempenho das atividades requeridas no cotidiano do professor de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.

A partir desse perfil, as competências do professor de Educação Infantil, respaldadas na LDB/1996, na Resolução CNE/CP, N° 2/2019 e na Resolução CEPE/ UFV n° 05/2018 são:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionalismo.
- Comunicar-se eficientemente na forma escrita, oral e gráfica.
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental.
- Educar e cuidar de forma indissociável da criança na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.
- Atuar no ensino da Educação Infantil, com crianças de 0 a 6 anos de idade, em creches e pré-escolas atuando no planejamento e avaliação das atividades e no desenvolvimento profissional.
- Promover e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.
- Desenvolver investigações sobre a realidade da Educação Infantil.
- Formular e implementar projetos pedagógicos e planos de trabalho voltados para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de Instituições de Educação Infantil.
- Elaborar, coordenar e avaliar programas e projetos de Educação Infantil.
- Atuar na gestão de Instituições de Educação Infantil.

- Atuar no planejamento, organização e funcionamento das Instituições de Educação Infantil em espaços formais e não formais de Educação.
- Participar da supervisão e da orientação em Instituições de Educação Infantil.
- Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los.
- Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.
- Engajar-se profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

Para efetivar estas competências, as mesmas devem estar refletidas nos objetos de formação, na seleção de seus conteúdos teóricos e práticos, na organização institucional, na abordagem metodológica, na criação de diferentes tempos e espaços de vivência para o profissional em formação.

Atuar com profissionalismo exige não só o domínio de conhecimentos gerais e específicos sobre os quais deverá agir, mas também ter conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica, além de compreender a complexidade das questões envolvidas em seu trabalho; ter autonomia para tomar decisões e responsabilidade pelas suas opções. Requer, ainda, que o profissional saiba avaliar criticamente a própria atuação e que saiba interagir cooperativamente com a comunidade profissional a que pertence, com a família e com a sociedade.

5.1. Compatibilidade entre as Habilidades e Competências Esperadas e as Atividades Pedagógicas Programadas

As atividades pedagógicas programadas ao longo do curso e em cada uma das disciplinas visam garantir que as habilidades e competências sejam plenamente desenvolvidas pelo discente e futuro professor de educação infantil. Cada uma das disciplinas foi pensada e programada para abarcar todas as dimensões (técnico-científica, cognitiva, motora, política, ética, moral, social, afetiva, estética, didática) envolvidas no desenvolvimento de habilidades e competências, desde as disciplinas básicas até as de formação profissional.

Os projetos de ensino, de pesquisa e de extensão oferecem novas oportunidades para que essas

competências e habilidades sejam aprimoradas ao longo do curso. Os discentes são sempre estimulados a participarem de eventos, das mais diversificadas naturezas como: simpósios, semanas acadêmicas, encontros, oficinas, vivências, rodas de conversa, plenárias, seminários, congressos, trocas de saberes, dentre outros.

Importante também a participação discente nos espaços de gestão administrativa, onde podem vivenciar discussões políticas e contribuir no processo de tomada de decisões na universidade, além de ocuparem espaços públicos como câmara municipal, sessões públicas, conselhos e secretarias, o que contribui para sua formação.

Em consonância com o previsto no Sistema de Educação no Brasil, através das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) nos diferentes níveis de ensino e considerando outros documentos oficiais, alinhados a uma tendência mundial, visa-se centrar o ensino no sujeito que aprende e não no conteúdo a ser aprendido. O discente precisa aprender a “ler” o mundo, a abstrair informações e se apropriar delas para ter condições de aliar teoria e prática desde o início de sua formação.

Ao falarmos em “teoria e prática”, esta relação precisa ser compreendida enquanto indissociável, pois não há prática sem uma teoria por trás, mesmo que seja uma teoria de senso comum. Por isso, as atividades pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso têm como fundamento uma prática reflexiva, que possa, a partir de perspectivas teóricas, levar à tomada de consciência dos estudantes em formação. É pela reflexão da prática que há possibilidade de desenvolver instrumentos para lidar com o dia a dia das instituições de educação infantil e desenvolver habilidades e competências pautadas em fundamentos técnico-científicos inovadores, que é exigido ao professor no século XXI.

6. Organização Curricular

A formação do professor habilitado para a docência na educação infantil será orientada para a função indissociável de cuidar e educar a criança de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. Os conhecimentos científicos necessários a esta formação buscarão capacitar o docente para atuar junto aos bebês e às crianças bem pequenas e crianças pequenas, subsidiando o exercício da cidadania tanto do professor quanto do discente. Ao efetivar a mediação com a realidade, a

formação deve contribuir para estruturar e articular os conhecimentos, os saberes e os valores éticos, culturais, estéticos, sociais, étnicos, religiosos, de gênero e de povos originários, considerando as experiências de vida e do trabalho.

Tendo como objetivo o atendimento aos bebês e as crianças de até 5 anos e 11 meses, este projeto buscará estabelecer as interfaces do conhecimento sobre o desenvolvimento físico, motor, social, afetivo, moral e cognitivo. Essa interface será complementada com os conhecimentos das áreas de alimentação, saúde e higiene.

A compreensão da vinculação familiar na educação do bebê e da criança de até 5 anos e 11 meses também se faz necessária, uma vez que a família, como primeira instituição socializadora, estará compondo com a Instituição de Educação Infantil uma parceria na formação da criança.

O conhecimento histórico do papel social do bebê e da criança e da ação de cuidar e educar deverão ser trabalhados e correlacionados aos aspectos filosóficos, antropológicos, sociológicos, psicológicos, biológicos e artísticos, presentes na relação humana.

Os conhecimentos de língua portuguesa, matemática, ciências naturais e ciências sociais serão necessários para capacitar o profissional a trabalhar nesta faixa etária relacionando estes conhecimentos em projetos educacionais. A incorporação desses conhecimentos na Educação Infantil será articulada pelo lúdico enquanto instrumento potencializador do crescimento, desenvolvimento integral e aprendizagem da criança.

A ação educativa para esta faixa etária terá uma atuação pautada na interdisciplinaridade dos conhecimentos e compreensão da diversidade humana, contemplando a prática inclusiva das crianças com desenvolvimento atípico.

É importante que, independente da faixa etária em que o futuro profissional irá atuar, ele tenha uma visão ampla da Educação Infantil, bem como das demais etapas da Educação Básica. Assim, a formação do educador infantil deverá garantir que estes dominem conhecimentos das áreas das ciências humanas e sociais, das ciências exatas, das ciências biológicas e da saúde.

É fundamental ressaltar que a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Educação Infantil

contempla a flexibilização e a interdisciplinaridade por meio do oferecimento de disciplinas obrigatórias, optativas e facultativas. Estas disciplinas permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo específico, abordando temas contemporâneos e relevantes para uma atuação profissional competente, responsável e ética.

Atendendo às competências específicas das três dimensões fundamentais da ação docente (I. Conhecimento profissional; II. Prática profissional e III. Engajamento profissional) contidas na Resolução CNE/CP, Nº 2/2019, os conteúdos curriculares do Curso de Educação Infantil, conforme Art. 11 da referida Resolução, foram estruturados em 3 grupos de formação:

- Grupo I: 800 horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

- Grupo II: 1.600 horas para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, para o domínio pedagógico desses conteúdos.

- Grupo III: 800 horas de práticas pedagógicas.

As 800 horas das disciplinas obrigatórias que integram o Grupo I estão contidas nas disciplinas listadas no quadro 1.

QUADRO 1: Disciplinas Obrigatórias e respectivas carga horária que integram o Grupo 1:

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (horas)
BIO 120 - Citologia e Histologia	30
BIO 121 - Práticas de Citologia e Histologia	30
BAN 140 - Elementos de Fisiologia Humana	45
CIS 214 – Sociologia	60
CIS 234 – Antropologia	60
EDU 181 - Estatística Aplicada à Avaliação dos Sistemas	60
EDU 262 – Educação Especial	60
EDU 382 – Metodologia da Pesquisa em Educação	60
EIN 204 – Família e Desenvolvimento Humano	60
EIN 210 – Introdução a Educação Infantil	30

EIN 212 – O Brincar e As Infâncias em Diferentes Contextos	30
EIN 214 – A Formação e o Trabalho Docente na Creche e na Pré-escola	30
EIN 238 - Didática da Educação Infantil	60
EIN 239 – Currículo da Educação Infantil	60
EIN 337 – Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	60
EIN 280 – Iniciação a Extensão	30
LET 290 – LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	45
LET 337 – Literatura Infanto-Juvenil	60
TOTAL	870

Além das disciplinas obrigatórias, o estudante necessita cursar 330 horas de disciplinas optativas. Porém, dependendo da escolha que fizer, o estudante pode ampliar a carga horária de disciplinas cursadas referentes ao Grupo I, conforme discriminadas no quadro 2:

QUADRO 2: Disciplinas Optativas e respectivas carga horária que integram o Grupo 1:

Código	Disciplinas Optativas	Carga Horária (horas)
CIS 233	Antropologia da Saúde	60
CIS 331	Família e Parentesco	75
COM 261	Fotografia	60
COM 408	Comunicação e Discurso	60
DIR 130	Instituições de Direito	60
DIR 136	História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	30
DIR 142	Introdução à Retórica	30
EDU 133	Educação e Realidade Brasileira	60
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	75
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	60
EDU 223	História da Educação Brasileira	90
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	60
EDU 313	Psicologia Social	60
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	60
EDU 314	Dinâmica de Grupo	60
EDU 324	Educação do Campo	75
EDU 337	Infância, Filosofia e Cinema	60
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	60
EIN 307	Estudos sobre Família	90
EIN 319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	60
INF 103	Introdução à Informática	60
LET 170	Língua Espanhola I	60
LET 171	Língua Espanhola II	60

As 1.600 horas das disciplinas obrigatórias que integram o Grupo II estão contidas nas disciplinas listadas no quadro 3:

QUADRO 3: Disciplinas Obrigatórias e respectivas carga horária que integram o Grupo II:

Disciplinas obrigatórias	Carga Horária (horas)
DAN 120 – Desenvolvimento Humano e Dança	30
EFI 228 - Educação Física Infantil	60
EIN 205 – Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem	60
EIN 211 - O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil	60
EIN 233 – Fundamentos da Teoria Piagetiana	60
EIN 297 – Atividades Complementares I	45
EIN 301 – Infâncias: Perspectivas Interdisciplinares	60
EIN 302 – Desenvolvimento Humano	60
EIN 303 – O Bebe na Creche: Teoria e Prática	60
EIN 332 – Avaliação do Desenvolvimento da Criança	90
EIN 333 – O Lúdico na Educação Infantil	60
EIN 335 – Planejamento, Organização, Gestão de Instituições de Atendimento à Infância	60
EIN 341 – Prática Lúdica I	60
EIN 342 – Prática Lúdica II	60
EIN 353 – Linguagem Oral e Escrita	90
EIN 354 – Linguagem Matemática	90
EIN 356 – Expressões Artísticas na Infância	90
EIN 357 – Ciências Naturais e Sociais	90
EIN 380 – Atividades de Extensão	135
EIN 494 – Trabalho de Conclusão de Curso I	30
EIN 495 - Trabalho de Conclusão de Curso II	90
LET 104 – Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	60
NUT 350 – Higiene e Saúde	45
NUT 353 – Puericultura	60
TOTAL	1605

Além das disciplinas obrigatórias, o estudante necessita cursar 330 horas de disciplinas optativas. Porém, dependendo da escolha que fizer, o estudante pode ampliar a carga horária de

disciplinas cursadas referentes ao Grupo II, conforme discriminadas no quadro 4:

QUADRO 4: Disciplinas optativas e respectivas carga horária que integram o Grupo II.

Código	Disciplinas Optativas	Carga Horária (horas)
DAN 110	Música e Movimento I	60
DAN 170	Atuação Teatral	60
DAN 210	Música e Movimento II	60
EDU 153	Didática Especial para Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades/Superdotação	60
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	60
EDU 350	Tecnologias na Educação	60
EDU 384	Avaliação em Educação	75
EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	60
EFI 110	Socorros de Urgência	30
EFI 147	Estudo do Lazer I	45
EFI 148	Lazer e Escola	30
EFI 347	Estudo do Lazer II	30
EIN 299	Atividades Complementares II	90
EIN 309	Criança, Mídia e Consumo	90
EIN 336	Estudos das Infâncias	90
EIN 372	Projetos de Vestuário para Educação Infantil	90
EIN 387	Brinquedoteca: Espaço Alternativo de Vivências Lúdicas	60
EIN 394	Aspectos Teórico-metodológicos da Pesquisa com Crianças	60
PRE 408	Projeto TICs na Prática Docente	60

As 800 horas das disciplinas obrigatórias que integram o Grupo III estão contidas nas disciplinas listadas no quadro 5:

QUADRO 5: Disciplinas Obrigatórias e carga horária que integram o Grupo III.

Disciplina	Carga Horária (horas)
EIN 493 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil I	105
EIN 493 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil I	300
TOTAL	405

As demais 400 horas, do Grupo III, para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e

II, distribuídas ao longo do Curso, desde o seu início estão explicitadas no quadro 1, do item 6.2 do PPC.

6.1. **Estágio Curricular Supervisionado**

O estágio é um componente curricular obrigatório que proporciona aos futuros profissionais - Licenciandos em Educação Infantil - um contato com os ambientes que poderão atuar depois de formados. Os discentes são encaminhados para instituições sejam elas da rede pública, particular ou filantrópica, onde poderão exercer habilidades e construir conhecimentos a respeito da prática docente.

O Estágio Curricular Supervisionado é um modo especial de atividade de formação em serviço e que só pode ocorrer em unidade escolar onde o estagiário assuma efetivamente o papel de professor e gestor educacional. Este estágio deverá oferecer ao futuro licenciado o conhecimento da real situação de trabalho, na qual terá que lidar com problemas do cotidiano da educação e criar estratégias de solução destes. Nas instituições de educação infantil onde ocorrem, há um supervisor designado pela direção da escola, que acompanha todo o processo de imersão do estagiário, orientando em seu projeto e na execução de suas atividades. O discente encontra-se com a realidade escolar e vivenciando verdadeiras situações, acumulando ricas experiências para sua atuação profissional. Todo o processo é acompanhado ainda, pela Unidade de Estágio, por meio do registro do Termo de Compromisso, que visa a garantia dos direitos e deveres das partes envolvidas.

O estágio curricular é ofertado por meio da disciplina EIN 493 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil I que é realizado em creches e pré-escolas públicas e privadas e da disciplina EIN 497 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil II que é realizado no Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI) e Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH), totalizando uma carga horária de 405 horas. Esses estágios proporcionam ao futuro profissional a relação teoria/prática.

Na disciplina EIN 493 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil I os discentes realizam um breve diagnóstico do espaço escolar, realizam observações participantes e desenvolvem atividades lúdicas com as crianças junto aos professores da sala onde o estágio é realizado.

Realizam também atividades de envolvimento das famílias, proporcionando a elas, a inserção no cotidiano escolar.

Na disciplina EIN 497 os discentes atuam, como professores das crianças no LDI e LDH, planejando e desenvolvendo atividades do cotidiano escolar e também elaborando um projeto de intervenção com uma temática definida pelos próprios discentes. Tais projetos são propostos considerando os anseios e desejos das crianças em descobrir e conhecer o mundo que a cercam. A culminância do estágio se dá por meio da apresentação de um seminário (sobre o trabalho realizado com as crianças e a escola) para a comunidade escolar (professoras, gestoras, e famílias atendidas no LDI e LDH). O LDI e LDH constituem a Unidade de Educação Infantil da UFV que atende à educação básica na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de idade. É uma escola de educação básica localizada e administrada pela UFV conforme Resolução do CNE/CEB nº 1 de 10 de Março de 2011.

Além da vivência com a docência, os licenciandos participam de todas as atividades inerentes a função do professor e também de atividades que são específicas de gestão. Dentre elas, participam e realizam reuniões de pais e mães, desenvolvem atividades de promoção de interação da família na instituição, promovem atividades que envolvem a participação da comunidade, participam de reuniões com pais e mães, individualmente, para discussão sobre avaliação e desenvolvimento da criança, promovem excursões com as crianças envolvendo a participação das famílias, realizam avaliação do desenvolvimento e aprendizagem das crianças por meio de registros que subsidiarão esta avaliação, produzem e organizam documentação pedagógica em parceria com as professoras regentes, dentre outras atividades.

Vale ressaltar que, sempre que permitido pela gestão escolar, os estagiários participam das reuniões de conselho dos professores das escolas, reuniões de avaliações reflexivas por grupo de professores, atividades de formação continuada junto à equipe da escola.

Existem na Universidade setores específicos de apoio administrativo às atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios.

Os estagiários da disciplina EIN 493 e EIN 497 deverão cumprir o plano de estágio apresentado

pelos professores das disciplinas em conformidade com os programas analíticos das mesmas. O regulamento do estágio consta do **Anexo VII**.

6.2. Prática dos Componentes Curriculares

A prática dos componentes curriculares consiste em procedimentos pedagógicos que auxiliarão na compreensão e contextualização dos conhecimentos que constituem os componentes curriculares de formação do futuro professor.

Esses procedimentos serão desenvolvidos através da participação, observação e reflexão, visando a atuação em situações contextualizadas, com o registro das observações realizadas e a resolução de situações-problema.

A Prática dos Componentes Curriculares está presente desde o início do curso e permeia toda a formação do profissional. A distribuição destas práticas vai desde as vivências e experiências em diferentes áreas de formação geral, culminando em amplas experiências de formação específica. Nas disciplinas de formação pedagógica os discentes conhecem, descrevem, refletem, analisam criticamente, e fazem propostas de intervenção, analisando desde os elementos presentes em uma instituição de atendimento às crianças, como espaço físico, perpassando pelo planejamento, até a execução das atividades.

Nestas práticas, aprendem a utilizar ferramentas de registro e avaliação tanto institucionais quanto do desenvolvimento das crianças, emitindo relatórios analítico-crítico-reflexivo, que se tornam a base de tomada de decisão no cotidiano escolar.

As horas desta Prática são vivenciadas ao longo do curso, distribuídas no interior das disciplinas obrigatórias que constituem os componentes curriculares de formação, a saber, conforme o Quadro 6:

Quadro 6 - Disciplinas, cargas horárias e tempo de dedicação à prática dos componentes curriculares.

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (horas)	Carga Horária dedicada à prática como componente curricular (horas)
DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30	15
EFI 228 - Educação Física Infantil	60	30
EIN 211 - O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil	60	30
EIN 212 - O Brincar e as Infâncias em Diferentes Contextos	30	06
EIN 238 - Didática da Educação Infantil	60	30
EIN 239 - Currículo da Educação Infantil	60	30
EIN 298 - Atividades Complementares I	45	30
EIN 332 - Avaliação do Desenvolvimento da Criança	90	60
EIN 333 - O Lúdico na Educação Infantil	60	30
EIN 335 - Planejamento, Organização, Gestão de Instituições de Atendimento à Infância	60	12
EIN 337 – Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	60	15
EIN 341 - Prática Lúdica I	60	30
EIN 342 - Prática Lúdica II	60	30
EIN 353 - Linguagem Oral e Escrita	90	30
EIN 354 - Linguagem Matemática	90	30
EIN 356 - Expressões Artísticas na Infância	90	30
EIN 357 - Ciências Naturais e Sociais	90	30
EIN 280 - Iniciação à Extensão	30	12
EIN 380 - Atividades de Extensão	135	120
LET 104 - Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	60	15
LET 290 – LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	45	30
NUT 353 - Puericultura	60	30
EIN 495 - Trabalho de Conclusão de Curso II	90	90
TOTAL		765 horas

Além das disciplinas obrigatórias, o estudante precisa cursar 330 horas de disciplinas optativas. Portanto, dependendo da disciplina que o estudante irá selecionar, estará aumentando a carga horária de prática dos componentes curriculares em sua formação inicial. Apresentamos a seguir o quadro com as disciplinas optativas que possuem prática dos componentes curriculares relativos aos grupos I e II:

Quadro 7 – Disciplinas optativas, cargas horárias e tempo de dedicação à prática dos componentes curriculares.

Código	Disciplina Optativa	Carga Horária (horas)	Carga Horária dedicada à prática como componente curricular (horas)
CIS 331	Família e Parentesco	75	15
COM 261	Fotografia	60	30
DAN 110	Música e Movimento I	60	45
DAN 170	Atuação Teatral	60	45
DAN 210	Música e Movimento II	60	45
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	75	15
EDU 223	História da Educação Brasileira	90	30
EDU 324	Educação do Campo	75	15
EDU 384	Avaliação em Educação	75	15
EFI 147	Estudo do Lazer I	45	30
EFI 347	Estudo do Lazer II	30	15
EIN 299	Atividades Complementares II	105	90
EIN 307	Estudos sobre Família	90	90
EIN 309	Criança, Mídia e Consumo	90	60
EIN 336	Estudos das Infâncias	90	60
EIN 372	Projetos de Vestuário para Educação Infantil	90	60
EIN 387	Brinquedoteca: Espaço Alternativo de Vivências Lúdicas	60	30
INF103	Introdução à Informática	60	30
PRE 408	Projeto TICs na Prática Docente	60	45

6.3. Creditação Curricular das Atividades de Extensão

Conforme consta na Resolução CNE/CP nº 7/2018, a Extensão na Educação Superior é a atividade que “se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico que promove a interação entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade” (MEC/CNE/CP, 2018, p.1). A Resolução CEPE/UFV nº 06/2022 cita que

“o objetivo da creditação curricular da extensão é ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade de

formação dos cursos de graduação”.

No curso de Educação Infantil a curricularização em extensão está presente desde o ingresso do estudante e permeia toda a formação do Licenciando em Educação Infantil. A extensão no curso já é uma prática de referência e envolve os discentes em projetos de extensão que, desde o início, há imersão dos alunos em inúmeras atividades entre eventos e projetos, já compondo as exigências de interação com ensino e pesquisa, registradas no sistema RAEX. As ações se iniciam em projetos vigentes desde a criação do curso, como no Projeto “Brinquedoteca Hospitalar: Uma Estratégia de Humanização às Famílias e Crianças Atendidas pelo Hospital São Sebastião em Viçosa – MG”, atua desde julho 2005, e, posteriormente foi vinculado à disciplina EIN 387 - Brinquedoteca: espaço alternativo de vivências lúdicas. Neste são oferecidas vivências lúdicas à criança durante seu período de internação/hospitalização, visando assim minimizar seu sofrimento e ansiedade diante desta condição.

O projeto “*Contação de histórias infantis: promovendo a imaginação e o lúdico*”, vigente desde 2008, vinculado às disciplinas de lúdico e de literatura infantil, possui um amplo acervo de histórias, com os mais variados recursos (fichas, tv gravura, flanelógrafo, livros, fantoches) e muito material reciclável para reutilização, além de materiais de papeleria diversos. Realiza-se, ao longo do ano, durante vários eventos, como: Semana Mundial do Brincar, Semana do Fazendeiro, eventos relacionados às datas comemorativas em literatura, Semana Acadêmica, eventos do Curso de Educação Infantil promovidos pela equipe ou pelos discentes.

Os projetos “*Literatura Infantil sem fronteiras: Promoção da Igualdade Social e Cultural*” e “*O brincar de Capoeira na educação Infantil*” foram contemplados com bolsa para creditação da extensão e estão sendo implantados, neste momento, com cursos de formação para os alunos envolvidos e têm objetivos de promover atividades culturais em suas respectivas propostas.

No projeto, “*LudC-Art – Resgatando a cultura lúdica na infância*”, também vinculado às disciplinas de lúdico, são realizadas atividades lúdicas em diferentes espaços formais e informais de Educação, tendo como objetivo desenvolver atividades lúdicas com crianças de 2 a 12 anos de idade com o propósito de resgatar a cultura lúdica nas diferentes infâncias e locais da comunidade de Viçosa e cidades circunvizinhas, fazendo um resgate às brincadeiras antigas e reafirmando as contemporâneas.

O projeto “*Meio ambiente e ludicidade: construindo conceitos por meio da experimentação*”, também vinculado às disciplinas de lúdico e ciências, visa contribuir para a construção de conhecimentos a respeito do meio ambiente por meio da atividade lúdica, de modo a auxiliar na formação de crianças e professores de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da cidade de Viçosa e região. Uma das atividades do projeto é o desenvolvimento de oficinas, seja para capacitação da equipe, ampliação do acervo de materiais brincantes ou oferecimento para o público.

O projeto “*ContaMina: liderança feminina*”, desde 2018 tem como missão desenvolver atividades voltadas para a comunidade de Viçosa e região, capacitando, desenvolvendo e empoderando as mulheres e vinculando-se às disciplinas que envolvem família e escola. Para que esses objetivos sejam alcançados são desenvolvidos eventos, capacitações, projetos, ações sociais e rodas de conversa, que buscam contribuir para a formação profissional e pessoal do público feminino.

O projeto “*Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Creches e Pré-escolas*”, tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento profissional (formação continuada) de professores que atuam em creches e pré-escolas do município de viçosa, mg, visando a melhoria da qualidade do atendimento às crianças que frequentam tais instituições, além de, ampliar os conhecimentos acerca de práticas pedagógicas desses professores almejando a integração entre ensino-pesquisa-extensão na formação dos estudantes universitários. Tem como metodologia principal a PESQUISA-AÇÃO. Os discentes participam das atividades e realizam relatórios nas áreas de formação, didática e currículo.

Os projetos: “*MaravilhArte – O essencial deve ser sentido*”, “*Diálogos: instituição de Educação Infantil e Famílias*” envolvem os laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Laboratório de Desenvolvimento humano, vinculando-se também às disciplinas nas áreas e absorve os discentes do curso, com objetivos de realização de atividades de formação e intervenções na infância, nas diversas áreas.

O projeto “*Feira Agroecológica e Cultural da Violeira*” conta com a participação dos discentes de cada um dos projetos acima mencionados e também vincula-se às atividades de extensão que podem ser creditadas no curso.

Já o projeto “*Observatório da Infância*”, criado em 2022, abriga todos os outros e visa gerar

dados sobre a infância nas áreas da saúde, educação, bem estar, visando acesso aos seus direitos e promover ações de atendimento e garantia destes, por meio da pesquisa, ensino e extensão e está em implantação, com a participação de vários departamentos da UFV que tem atuação com crianças, infâncias e famílias. Atuando por linhas, abrange várias áreas:

- Linha 1. Cidade, educação, lazer, inclusão e qualidade de vida nas escolas e na cidade: Nesta linha se situarão as pesquisas e intervenções com foco na educação e lazer saudável para crianças e adolescentes, buscando levantar e compreender o fenômeno da educação e do lazer no município e microrregião, bem como promover ações de garantia deste direito.

- Linha 2. Saúde e bem estar infantil e materno: Nesta linha se situarão as pesquisas e intervenções com foco na área da saúde, alimentação e acesso aos bens e serviços ofertados no município e microrregião para crianças.

- Linha 3. Emprego, renda e implicações para a infância: Nesta linha se situarão as pesquisas e intervenções com foco na área de emprego e renda, ações voltadas para a infância rural, indígena, quilombola e agroecologia.

- Linha 4. Proteção e prevenção à violência: Nesta linha se situarão as pesquisas e intervenções com foco na área da justiça e da proteção infantil, visando levantar dados e propor ações preventivas e corretivas.

As 321 horas de extensão são vivenciadas ao longo do curso, distribuídas no interior destes e outros projetos de extensão e atividades, nas disciplinas obrigatórias e optativas que constituem os componentes curriculares do Licenciando em Educação Infantil conforme mostra o quadro 8 .

Quadro 8 - Disciplinas obrigatórias, cargas horárias e tempo dedicado à extensão.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		CH. DISC	CH. EXTENSÃO
CÓDIGO	NOME		
EIN 211	O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil	60	10
EIN 212	O Brincar e as Infâncias em Diferentes Contextos	30	10
EIN 238	Didática da Educação Infantil	60	10
EIN 333	O Lúdico na Educação Infantil	60	15
EIN 341	Prática Lúdica I	60	15

EIN 342	Prática Lúdica II	60	15
EIN 356	Expressões Artísticas na Infância	90	15
EIN 353	Linguagem Oral e Escrita	90	15
EIN 335	Planejamento, Organização, Gestão de Instituições de Atendimento à Infância	60	20
EIN 354	Linguagem Matemática	90	15
EIN 357	Ciências Naturais e Sociais	90	15
EIN 280	Iniciação à Extensão	30	30
EIN 380	Atividades da Extensão	135	135

O regulamento da disciplina Atividades de Extensão consta no Apêndice I.

A disciplina EIN 380 – Atividades de Extensão receberá conceito S ou N conforme regulamento contido no Regime Didático da UFV. Além das 300 horas de disciplinas obrigatórias apresentadas no Quadro 3, os discentes deverão cursar 30 horas em qualquer uma das disciplinas optativas listadas no quadro 4 abaixo.

QUADRO 9 - Disciplinas optativas, cargas horárias e tempo dedicado à extensão.

DISCIPLINAS OPTATIVAS			
CÓDIGO	NOME	CH DISC	CH EXTENSÃO
EIN 299	Atividades Complementares II	105	20h
EIN 307	Estudos sobre Família	90	60h
EIN 309	Criança, Mídia e Consumo no Contexto Familiar e Educacional	90	60 h
EIN 387	Brinquedoteca: Espaço Alternativo de Vivências Lúdicas	60	45h
EIN 319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	60	30h
EIN 372	Projetos de Vestuário para Educação Infantil	90	90h

Como pode ser visto, o discente pode cumprir uma carga horária ainda maior que a exigida, pois são várias atividades e oportunidades no curso.

6.4. Trabalho de Conclusão de Curso

Somente obterá o título de Licenciado em Educação Infantil pela Universidade Federal de Viçosa o acadêmico cujo Trabalho de Conclusão de Curso for avaliado e aprovado por banca

composta por três professores, um dos quais o seu orientador.

O trabalho de conclusão de curso (TCC) está organizado nas disciplinas EIN 494 – Trabalho de Conclusão de Curso I e EIN 495 - Trabalho de Conclusão de Curso II onde os discentes deverão elaborar uma proposta de pesquisa, delineando uma temática no campo da educação infantil e, além de realizar a pesquisa, deverão apresentar um seminário e, posteriormente, defender o TCC. As disciplinas somam 120 horas/aulas, podendo ser orientadas por docentes do Curso de Educação Infantil ou de outros departamentos e docentes do ensino básico, técnico e tecnológico, desde que a temática a ser discutida pelo discente tenha pertinência com a área de atuação de seu orientador. A pesquisa será apresentada à banca em sessão pública. As normas de orientação do TCC constam no Apêndice II.

6.5. Atividades Complementares

A formação profissional é enriquecida com Atividades Acadêmicas – Científicas - Culturais caracterizadas como Atividades Complementares, oferecidas pela disciplina obrigatória EIN 298 – Atividades Complementares I (30 horas) e pela disciplina optativa EIN 299 - Atividades Complementares II (105 horas) que ocorrem paralelamente à formação acadêmica. Essas disciplinas receberão conceito S ou N conforme regulamento contido no Regime Didático da UFV. Essas atividades dizem respeito àquelas que transpõem aos conhecimentos específicos de cada disciplina individualmente promovendo a comunicação entre outros campos do conhecimento, favorecendo o diálogo permanente, que pode ser de questionamento, de negação, de complementação, de ampliação, de apreensão e/ou compreensão de novos conhecimentos.

São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas que atendam a todas as condições a seguir especificadas:

- sejam realizadas durante o período de vinculação do discente ao curso ou anterior ao mesmo, desde que relacionadas ao campo de formação;
- sejam atividades relacionadas à área de formação do curso de Educação Infantil;
- sejam atividades de escolha do acadêmico, observados os critérios estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa.

Dentre as Atividades Complementares podem ser destacadas: monitoria, atividades de pesquisa, publicação de produção científica, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, empresa júnior, núcleos interdisciplinares, participação em Colegiados e movimento estudantil, participação em grupos de pesquisa, participação em grupos de estudos, estágios extracurriculares e outras atividades que devem ser constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico. O regulamento das Atividades Complementares consta no Apêndice III.

6.6. Educação das Relações Étnico-Raciais e de Povos Originários

A sociedade brasileira é marcada por um processo histórico excludente das populações negras, indígenas e outras, em virtude da escravização e colonização, cujas marcas são intensas no nosso cotidiano em forma de racismo. Segundo Almeida (2019), o racismo é estrutural e estruturante das relações sociais, com graves consequências para estas populações e exatamente por isso é fundamental que tenhamos um processo educativo intenso e eficaz no que tange às relações étnico-raciais, sobretudo na educação infantil, pela possibilidade ampliada de contribuir diretamente para a formação de valores e comportamentos.

Nenhuma criança nasce racista e isso indica o campo fértil para que o investimento neste tipo de educação seja eficaz. Abordar as questões étnico-raciais, incluindo a educação infantil, pode contribuir para promover a equidade, a valorização da diversidade e o respeito às identidades e culturas de cada indivíduo. Neste sentido, se por um lado esta educação fortalece os indivíduos, sua história e enaltece a sua autoestima, por outro, promove a conscientização e molda comportamentos de respeito e tolerância à diversidade, ao outro, combatendo assim o preconceito em todas as suas dimensões e sobretudo o racismo.

A teoria nos revela, a partir de autores como Paulo Freire, em suas obras “Pedagogia do Oprimido” (1968) e “Pedagogia da Autonomia” (1996) defendia a importância de uma educação libertadora, que promovesse a conscientização crítica dos alunos e valorizasse cultura e história dos grupos, sobretudo aqueles marginalizados. Munanga (1999), em suas obras “Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra” (1999) e “Educação e as Ações Afirmativas no Brasil: Entre o ineditismo e a Fragilidade” (2006), para além da análise que realiza sobre as populações afrodescendentes no Brasil, reflete de forma profunda sobre a importância da educação para a superação do racismo, com a devida

valorização das diversas culturas e identidades dos povos, sobretudo a cultura negra. Tais teorias corroboram com a tese que aqui argumentamos: A educação é o processo essencial para o combate ao racismo!

Destaca-se, portanto, que a temática étnico-racial quando presente no currículo escolar, contribui para a formação de indivíduos mais sensíveis, críticos e conscientes, capazes de desenvolver a empatia pelas diversas culturas de nossa sociedade, sobretudo na educação infantil na qual o desenvolvimento da identidade e construção da visão de mundo e sociedade são notórios. Importante ressaltar que esta temática está prevista inclusive na legislação sobre os currículos, na Lei n 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão temática “História e Cultura Afro-Brasileira” nos currículos escolares de todas as escolas públicas e privadas da Educação Básica. Embora ainda existam muitos desafios para a devida implementação e efetividade desta lei, ela existe é necessária à formação educacional.

Nas escolas, independente do nível de ensino, as relações étnico-raciais devem ser abordadas no dia a dia das instituições evitando a sua naturalização e o silenciamento dos conflitos vivenciados especialmente pelas minorias. Cabe à escola e à universidade, em particular, a tarefa de levantar esta questão de forma transversal nos cursos e nas disciplinas que os compõem. Nosso objetivo é subsidiar a construção de uma mentalidade que privilegie cada vez mais uma cultura brasileira ciente de sua diversidade étnica, revendo, assim, velhas estruturas de poder marcadas por discursos dominantes que têm privilegiado uma visão eurocentrista da nossa história.

No curso de Educação Infantil, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana) ocorre de três formas:

- Por meio da abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais junto aos conteúdos de disciplinas que compõem a formação do licenciado;
- Em projetos de ensino, pesquisa e extensão.
- Na participação em eventos cuja temática aborda as relações étnico-raciais.

A abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais, ocorre de forma mais contundente nas disciplinas:

- EIN 204 Família e Desenvolvimento Humano: trabalha-se a temática “Contexto Histórico,

Social e Político da Família Brasileira”. Este é subdividido em contexto histórico e sociopolítico na formação da família brasileira: família patriarcal, família do homem branco e pobre, família negra, família indígena; mudanças na sociedade brasileira e permanência ou mudança: a legislação sobre família no Brasil;

- EIN 211 O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil: nas discussões suscitadas ao longo do desenvolvimento das aulas, questões ligadas ao tema das relações étnico-raciais são discutidas tendo como norte a formação de um estudante crítico, que poderá levar para sua vida profissional a visão mais aberta sobre o trabalho com estas questões no âmbito da educação infantil;

- EIN 239 Currículo da Educação Infantil: os estudantes têm um panorama da organização curricular para a educação infantil, na qual se incluem as questões éticas, de raça, gênero como conteúdos do currículo da educação infantil;

- EIN 337 Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil: é realizado um estudo da legislação no que concerne à educação em geral e, especificamente à educação infantil. Os vários documentos apresentados nesta disciplina são a base para a compreensão de uma educação de qualidade, a qual deve prezar pela valorização do ser humano (com todas as suas especificidades: raça, cor, direitos, classe econômica, etc), e o respeito ao direito do indivíduo;

- EIN 238 Didática da Educação Infantil: os estudantes são levados a formar espírito crítico no uso dos recursos didáticos a que têm acesso, fomentando sua formação na direção da atuação profissional com responsabilidade com relação ao ser humano – crianças, suas famílias e comunidade, considerando as questões ligadas às relações étnico-raciais;

- EIN 342 Prática Lúdica II: trata de temas ligados à literatura infantil, são discutidos temas como o que as histórias infantis suscitam em termos de aprendizado para as crianças no que concerne ao conteúdo destas histórias: temas sociais, raciais, as ciências, preconceitos, etc. Os estudantes fazem análise de livros infantis, onde levantam a existência destas temáticas e as avaliam criticamente. Avaliam o uso de imagens e sua relação com os textos.

Outras disciplinas obrigatórias também têm como referência a problematização das relações étnico-raciais integrando as relações sociais, culturais e econômicas que fundamentam o trabalho do professor nas ações de cuidar e educar, bem como na construção de sua identidade profissional e na construção da identidade da criança enquanto um ser social, político e cultural: EIN 341 Prática lúdica I; CIS 214 Sociologia; LET 337 Literatura Infante-Juvenil; CIS 234 Antropologia; EIN 493 Estágio Supervisionado em Educação Infantil I; EIN 357 Ciências

Naturais e Sociais; EIN 497 Estágio Supervisionado em Educação Infantil II; DAN 120 Desenvolvimento Humano e Dança.

O discente ainda tem oportunidade de buscar novos conhecimentos nas disciplinas optativas. Dentre elas, destacamos algumas que abordam essa temática de forma transversal: EDU 313 Psicologia Social; EFI 347 Estudo do Lazer II; EIN 309 Criança, Mídia e Consumo no Contexto Familiar e Educacional, EIN 336 Estudos da Infância; EIN 394 Aspectos Teórico Metodológicos da Pesquisa com Crianças.

No campo da pesquisa e da extensão, assim como no ensino, em atividades extracurriculares, a abordagem do tema das relações étnico-raciais tem sido objeto de ações do corpo docente vinculado ao Curso de Educação Infantil e demais professores e profissionais desta universidade, representadas nos seguintes projetos e eventos por meio da Comissão de Práticas Antirracistas, vinculada aos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Humano, (contemplados também, na integralização curricular, e disciplinas como EIN 298 - Atividades Complementares): PIBID: Programa Institucional de Incentivo à Docência – Subprojeto Educação Infantil; Residência Pedagógica LIFE: Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores PROCULTURA: LudC-Art – resgatando a cultura lúdica na infância; FUNARBEX: MusiCArt: entre vozes e ecos da cultura musical PIBEX: Contação de histórias infantis promovendo a imaginação e o lúdico; Brinquedoteca Hospitalar: Uma Estratégia de Humanização junto às Famílias e Crianças Atendidas no Hospital São Sebastião em Viçosa, MG; Meio ambiente e ludicidade: construindo conceitos por meio da experimentação Semanas Acadêmicas do Curso de Educação Infantil Fóruns de Estudantes de Educação Infantil Cursos, Palestras e Eventos propostos por professores e técnicos vinculados e não vinculados ao Curso Eventos culturais propostos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFV Eventos e atividades propostas pelo Centro Acadêmico de Educação Infantil Estágios Interdisciplinares de Vivências Estágios Extracurriculares Projetos temáticos desenvolvidos pelos discentes com as crianças nos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil (LDI) e Desenvolvimento Humano (LDH) como: Projeto Capoeira; Projeto Meu Corpo, Teu Corpo, Nosso Corpo; Arraial no Quilombo; No Batuque da Folia, no Mundo da Fantasia.

Por fim, enfatiza-se que é preciso educar a criança que amanhã será o adulto transformador da realidade preconceituosa e racista em que ainda vivemos. Da mesma forma, combater

incessantemente estas mazelas sociais se faz necessário em todas as etapas da vida, seja a educação formal ou informal.

Cumprido destacar que a intenção do Curso de Educação Infantil em incorporar o tema das relações étnico-raciais à dinâmica da formação do Licenciado em Educação Infantil, se dá por considerá-lo componente importante na construção da conduta ética que se espera do egresso, frente aos desafios impostos à sua vida profissional.

6.7. Políticas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental é um tema de grande relevância para a formação de qualquer cidadão. No entanto, para o profissional da educação ela se torna premente. Sendo assim, no curso de Educação Infantil a discussão e abordagem dessa temática perpassam pelas atividades propostas pelo Curso, não só nas disciplinas obrigatórias e optativas, mas também nas atividades extracurriculares que são responsáveis pela formação do Educador Infantil.

Eventos internacionais nos mostram que há muito esse tem sido um tópico constante de discussão, à exemplo de conferência sobre o meio ambiente humano realizada pela ONU em 1972, congresso sobre educação e formação ambiental pela Unesco, a Eco-92 (ASSIS, 1991). E mais recentemente, o discurso da jovem ativista Greta Thunberg no Encontro de Cúpula sobre Ação Climática em 2019.

Como desdobramentos desses e outros eventos, ações de Educação Ambiental são recomendadas, como proporcionar um ensino que leve em conta o desenvolvimento sustentável, aumente a consciência da população, bem como setores da sociedade – incluindo as instituições de ensino superior – que devem incluir o manejo do meio ambiente em suas ações (AGENDA 21 GLOBAL, cap. 36). É importante pontuar, ainda, que desde a Constituição Federal de 1988 a Educação Ambiental em todos os níveis torna-se um direito.

A educação sobre o meio ambiente é vista por Vernier (1994) como uma das possibilidades de ação para reverter o sofrimento enfrentado pelo meio ambiente. Segundo o autor, leis ou multas não são, por si só, capazes de fazer com que os cidadãos tratem o meio ambiente com respeito, ao passo que a educação pode gerar um sentimento genuíno, espontâneo e fundamental. A

utilização de ações educativas é corroborada por Pereira (2002), ao afirmar que a educação é um fator que auxilia na promoção do desenvolvimento sustentável, assim como na participação da população nas tomadas de decisões.

Porém, Vernier (1994) destaca que para que haja um processo de educação para o respeito ao meio ambiente é necessário que aqueles que a promovem analisem o que atrai ou não seu público. Nesse sentido, a equipe do curso de Educação Infantil preocupa-se com a integração das atividades que promovam a reflexão sobre o meio ambiente em suas atividades teóricas e práticas em suas disciplinas obrigatórias e optativas, bem como as atividades extracurriculares. Assim, aos estudantes é oportunizado que vivenciem tais ações sem que haja uma desconexão entre o curso de Educação Infantil e a temática meio ambiente.

Como exemplo, podem ser citadas as disciplinas que incluem em seu plano de trabalho a confecção de jogos, brinquedos ou recursos para contação de histórias, em que os estudantes são encorajados e estimulados na utilização de materiais reaproveitados – transformando aquilo que iria para o lixo em um material brincante.

Temas como proteção animal, poluição, queimadas, recursos hídricos, podem ser tratados de forma interdisciplinar e mais aprofundada em diversas disciplinas pelos estudantes, à medida em que eles elaboram e desenvolvem projetos com as crianças, para os quais precisam mergulhar em diferentes temáticas com intuito de planejar, desenvolver e avaliar atividades junto às crianças da educação infantil.

Para além das disciplinas, as oportunidades extracurriculares, como projetos de extensão, também abarcam a temática, como os projetos: “Verdejar: encontros da infância com a natureza”; e o projeto “Meio ambiente e ludicidade: construindo conceitos por meio da experimentação”, que demonstram apreço especial pela temática.

O Curso procura contribuir e preservar o meio ambiente, em conformidade com a legislação brasileira (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) de acordo com as necessidades atuais para a formação docente. Essa preocupação se dá no nível da formação dos professores nas atividades teóricas e também nas vivências práticas com a criança que se inicia desde o 1º período do Curso. Prevê desenvolver de forma transversal a discussão sobre meio ambiente com especial ênfase nas disciplinas:

- EIN 212 O Brincar e as Infâncias em Diferentes Contextos: para compreender a relação da criança, o brincar e o meio, é necessário discutir o brincar livre e a criança na natureza, as brincadeiras tradicionais e antigas, seus contextos e dinâmicas. Dessa forma, os estudantes terão uma visão mais ampla da necessidade de integração da criança com o meio ambiente e da organização e disponibilização de espaços adequados de brincar.
- EIN 335 Planejamento, Organização e Gestão de Instituições de Atendimento à Infância: ao compreender os fundamentos da criação e gestão de uma instituição de atendimento à criança, os estudantes são confrontados com a realidade e com as novas perspectivas para quem vai atuar na gestão e estará à frente de um projeto em que se deve considerar o público que será atendido e as exigências de preservação do meio ambiente para otimizar o uso do espaço e de recursos naturais, respeitando a legislação no que diz respeito ao uso e manejo correto do espaço;
- EIN 341 Prática lúdica I: os conteúdos relacionados ao brincar e à produção de brinquedos e jogos são sempre permeados pela questão ambiental e do consumo, em que os estudantes discutem, analisam os brinquedos industrializados e o impacto ambiental de sua produção para, em seguida, realizar pesquisas e levantamentos de formas de aproveitar e reciclar materiais.
- EIN 342 Prática Lúdica II: os estudantes produzem histórias infantis com recursos recicláveis e aprendem a aproveitar aquilo que seria descartado, na construção de material didático de qualidade estética e baixo custo, com durabilidade para uso constante.
- EIN 353 Linguagem Oral e Escrita e EIN 354 Linguagem Matemática: os estudantes presenciam a utilização de uma infinidade de jogos e brinquedos confeccionados com sucatas e com materiais recicláveis que são feitos especificamente para desenvolvimento de atividades com as crianças. Os estudantes são estimulados a reaproveitar materiais para usarem em seu dia a dia;
- EIN 356 Expressões Artísticas na Infância: os estudantes têm o embasamento teórico sobre as questões do meio ambiente, visando sua preservação e vivenciam, em aulas práticas, as possibilidades de uso de materiais alternativos para artes, atividade de valorização da cultura local e de outras culturas, por meio das atividades de pintura, desenhos, colagens, dança, corpo, som e movimento, além do teatro;
- EIN 357 Ciências Naturais e Sociais são trabalhadas as temáticas: A Construção do Conhecimento Científico, desdobrando-se as discussões em torno das noções do senso comum

x conhecimento científico e da construção do conhecimento científico na educação infantil: fenômenos físicos, naturais e biológicos. O Espaço da Descoberta do Meio Natural e Social: A construção do conhecimento físico e A construção do conhecimento social; Natureza e Sociedade na perspectiva do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; A Criança, o Brincar e a Ciência; Atividades e Recursos Adequados a Diferentes Idades e Contextos Educacionais e a Intervenção do Professor.

- EIN 493 Estágio Supervisionado em Educação Infantil I: são confrontados os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso, e sua colocação em prática em instituições da cidade e região. Neste estágio os estudantes se envolvem em projetos demandados pelas escolas e os desenvolvem com as temáticas que estas apresentam. Eles são estimulados a utilizar o aprendizado acadêmico sobre as questões aqui apresentadas e elaborarem projetos nas mais diversas áreas de conhecimento sempre valorizando a questão do uso dos recursos e apresentando novas possibilidades às escolas onde atuam;

- EIN 497: Estágio Supervisionado em Educação Infantil II: é o culminar de todas as atividades nos laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Humano da UFV, onde atuam por um semestre, vivenciando o dia a dia de uma instituição, colocando em prática todos os conhecimentos adquiridos, deparando-se com todas estas questões e tendo o desafio de resolvê-las com a responsabilidade de um professor de educação infantil. Também elaboram um projeto no qual desenvolvem atividades com as crianças e suas famílias, sempre primando pelo princípio da ética, respeito à diversidade cultural e social, e aplicando, na prática, as habilidades desenvolvidas nas experiências adquiridas nas diversas disciplinas que cursam no decorrer do curso.

Outras disciplinas também abordam essa temática como: EIN 298 Atividades Complementares I, na qual os discentes são estimulados a participar de eventos que envolvem educação ambiental; EIN 211 O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil; EIN 333 O Lúdico na Educação Infantil; EIN 238 Didática da Educação Infantil; EIN 239 Currículo da Educação Infantil; EIN 307 Estudos sobre Família.

Nestas disciplinas já citadas, o discente tem oportunidade de desenvolver atividades práticas com essa temática por meio de projetos de intervenção realizados com as crianças nos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Desenvolvimento Humano e também nas Creches e Pré-escolas do Município.

Assim como nas disciplinas, no campo da pesquisa e da extensão, a abordagem da Educação Ambiental tem sido objeto de ações dos discentes, do corpo docente vinculado ao curso de Educação Infantil e demais professores e profissionais desta Universidade.

6.8. Educação em Direitos Humanos

A Educação em Direitos Humanos é um tema de grande relevância para a formação de qualquer cidadão, sendo imprescindível para o profissional da educação em todos os níveis. O professor de bebês e crianças pequenas têm um papel fundamental na promoção de uma educação voltada aos direitos humanos, incluindo o respeito às diferenças. Os valores e os princípios fundamentais que regem a sociedade iniciam na infância e constituem a base de qualquer formação social. Desta forma, os profissionais que irão atuar na educação infantil precisam ser preparados para lidarem com questões dos direitos humanos de forma eficiente, respeitando os limites e possibilidades das crianças dessa faixa etária.

Desta forma, no curso de Educação Infantil a discussão e abordagem dessa temática perpassam pelas atividades propostas pelo Curso, não só nas disciplinas obrigatórias e optativas, mas também nas atividades extracurriculares nas quais o futuro profissional tem oportunidade de ampliar sua formação como Educador Infantil.

A formação de cidadãos conscientes e engajados socialmente tem início na infância, nas relações que se estabelece entre criança X criança e criança X adulto, especialmente o adulto professor que no dia a dia media as relações sociais e provocam a reflexão sobre o respeito ao outro.

A escola, como espaço social, deve ser acolhedora e inclusiva, respeitando as diferenças e proporcionando a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Afinal, é importante que a criança perceba seu lugar na sociedade, um lugar que também a escute e considere que ela faz parte da sociedade.

A sociologia e a antropologia da infância (abordados na disciplina EIN 301 - Infâncias perspectivas interdisciplinares) assume um papel importante na formação dos estudantes pois reflete sobre o lugar da infância na sociedade, a cultura de pares e as relações de reciprocidade

presentes nas interações no dia a dia das escolas.

O respeito aos direitos e aos valores humanos é fundamental para que haja mudanças sociais positivas como a igualdade e a justiça, preparando no presente as crianças para que construam uma sociedade mais cooperativa e para a paz. Assim, o licenciando do Curso de Educação Infantil terá oportunidade de participar de várias abordagens disciplinares (temas transversais) e ações que possibilitam uma discussão reflexiva sobre o tema.

O Curso prevê desenvolver de forma transversal a discussão em direitos humanos com mais ênfase nas disciplinas: EIN 204 Família e Desenvolvimento Humano; EIN 205 Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem; EIN 210 Introdução a Educação Infantil; EIN 211 O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil; EIN 214 Formação e Trabalho Docente na Creche e na Pré-escola; EIN 239 Currículo da Educação Infantil; EIN 301 Infâncias: Perspectivas Interdisciplinares; EIN 337 Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil; EDU 262 Fundamentos da Educação Especial; EDU 153 Didática Especial para Portadores de Deficiência e de Altas Habilidades; EIN 307 Estudos sobre Família.

No campo da pesquisa e da extensão, assim como no ensino, em atividades extracurriculares, a abordagem do tema educação em direitos humanos têm sido objeto de ações do corpo docente vinculado ao Curso de Educação Infantil e demais professores e profissionais desta Universidade.

6.9. Políticas de Inclusão na Universidade e no Curso de Educação Infantil

A Universidade possui a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas (UPI) que oferece o atendimento educacional especializado aos/às estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas em razão de deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual e transtorno do espectro autista.

A UPI ainda oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento aos/às estudantes da UFV que apresentem outros transtornos, como transtorno do déficit de atenção/hiperatividade, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino-aprendizagem, como

AVC e epilepsia.

A Unidade também oferece aos/às docentes orientações e suportes nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos/as discentes em todo seu processo formativo.

As metodologias a fim de se institucionalizar um Projeto Político Pedagógico que se baseie e introduza uma educação inclusiva são ainda muito recentes, embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 tenha ressaltado que esse atendimento educacional deva existir nas escolas. Ao analisar a história da educação formal das pessoas com deficiência no Brasil, percebem-se maneiras diferentes de se abordar esse atendimento. Dentre eles, o país adotou iniciativas assistencialistas, propostas de integração para atendimento educacional nas escolas e, por fim, atualmente existe a proposta de uma educação inclusiva de fato. Isso quer dizer que ela deve oferecer oportunidades iguais a toda a comunidade, sem exceções. Dessa forma, a pessoa com deficiência deve ser incluída nas atividades escolares de forma integral.

Se a discussão sobre o ensino inclusivo de forma geral ainda é recente em nosso contexto social, para bebês e crianças com deficiência o debate ainda é menos aprofundado ainda. Dessa maneira, o Programa de Inclusão dos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Humano da Universidade Federal de Viçosa existe para que os alunos da graduação do curso de Educação Infantil tenham um espaço de reflexão e aprendizagem sobre as diferentes possibilidades de ensino e seus consequentes impactos na formação de bebês e crianças atendidos nos laboratórios.

O Programa abrange os três pilares da Instituição universitária, o ensino, a pesquisa e a extensão, e promove a oportunidade de que os graduandos se aprofundem no tema, se utilizando dos meios acadêmicos. Por meio dessas diretrizes, são oferecidos cursos de formação, oportunidade de desenvolvimento de pesquisas e bolsas de monitoria nos espaços dos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Humano (LDI e LDH) da UFV.

Para futuros professores da Educação Infantil é importante que eles estejam em contato com o dia-a-dia de uma instituição de ensino que promova inclusão, não só pela vivência, mas também para a reflexão de saberes teóricos. Pensando nisso, o Programa promove suas atividades junto

aos laboratórios - LDI e LDH, onde os professores atuam orientando os estudantes, possibilitando uma reflexão constante sobre o currículo para que atenda às necessidades e especificidades dos bebês e das crianças atendidas.

Com o intuito de reforçar o caráter multidisciplinar do Programa, firmou-se uma parceria com a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas (UPI) da UFV. Ele é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino e tem por finalidade promover acessibilidade e inclusão aos estudantes de graduação que apresentam algum tipo de necessidade educacional específica, decorrente de deficiência ou transtorno, bem como orientar a comunidade acadêmica nas práticas devidas para a garantia do direito e permanência do estudante na Instituição. O trabalho com a UPI dá a dimensão de como a Universidade constrói seus planos de inclusão, logo orienta em certo ponto o Programa, para que exista unidade nas ações. A UPI também participa das discussões do Programa, fomentando a troca dos saberes e conhecimentos, e ajuda a promover debates e capacitações para os monitores que atuam no Programa.

O curso de Educação Infantil busca oportunidades para fortalecer a parceria com a Educação Básica e ampliar a compreensão das concepções de teorias e práticas pedagógicas com relação à inclusão de crianças com deficiência, além de contribuir para o fortalecimento das pesquisas nesse campo. O objetivo é que exista o comprometimento de manter os bebês e as crianças como prioridade e, ao mesmo tempo, construir um espaço privilegiado para as atividades de ensino, pesquisa e extensão para a construção de saberes dos estudantes e reflexão sobre a inclusão de uma forma mais ampla na sociedade.

O Curso lida na prática com a Educação Inclusiva nos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil e Laboratório de Desenvolvimento Humano. Em cada uma das 12 turmas de creche e pré-escola atendemos crianças com diferentes deficiências e déficits e os estudantes têm oportunidade de lidar com uma diversidade de situações no dia a dia.

No currículo são oferecidas disciplinas que tratam especificamente (EDU 262 - Educação especial) ou em partes das disciplinas sobre o desenvolvimento atípico (EIN 302 - Desenvolvimento Humano, EIN 333 - O Lúdico na Educação Infantil, EIN 341 - Prática Lúdica I). Além disso, há vagas de monitoria para estudantes do Curso para atender crianças atípicas no LDI e LDH.

7. Integralização e Matriz Curricular do Curso

As disciplinas do curso estão definidas em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2/2019 (**Anexo VIII**) que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) E a Resolução CNE/CP nº 7/2018 que Estabelece as Diretrizes para a Extensão Superior Brasileira (Anexo IX). Tais Diretrizes apontam para a necessidade de um mínimo de 3200 horas de efetivo trabalho acadêmico e o mínimo de 10% (dez por cento) de atividades de extensão do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação.

A carga horária definida para o Curso apresenta-se da seguinte forma:

- Disciplinas obrigatórias: 2880 horas
- Disciplinas Optativas: 330 horas
- Total de carga horária do Curso: 3210 horas

A Matriz Curricular do Curso com informações sobre a sequência de oferecimento sugerida, créditos, carga horária e requisitos, bem como as ementas de todas as disciplinas e os programas analíticos encontram-se disponíveis no site <http://www.ein.ufv.br/>.

Considerando as modificações e demandas na educação brasileira, o Colegiado do Curso realizou recorrentes avaliações e reavaliações no Projeto Pedagógico do Curso de modo que entre os anos de 2008 a 2019 e 2022 várias alterações foram realizadas culminando na atual Matriz Curricular conforme consta no Apêndice IV.

Os Programas Analíticos das disciplinas obrigatórias e optativas encontram-se disponíveis no site da UFV na página do Registro Escolar.

(http://www.catalogo.ufv.br/interno.php?ano=2022&curso=EIN&compl=* &campus=vicosa&periodo=1&complemento=*)

7.1. Consequências das Alterações Realizadas no PPC.

Ao elaborar alterações no Projeto Pedagógico do Curso e, conseqüentemente, nas atividades

pedagógicas e matriz curricular, o que se pretende é ampliar as possibilidades de utilização de novas e ativas metodologias pedagógicas, que permitam ao discente melhor compreensão dos conteúdos, desenvolvimento crítico, atitude de pró-atividade frente aos desafios e adoção de comportamentos mais dinâmicos em face das situações-problema surgidos em seu cotidiano.

As propostas que são definidas para ampliar as experiências do discente, favorecem seu pleno desenvolvimento, valorizando a aprendizagem dentro e fora da sala de aula, bem como os estimulando na busca de alternativas e à realização de pesquisas, atividades, estudos em diferentes fontes e a socialização por meio do trabalho em equipe.

Quanto às mudanças nas disciplinas como alteração de conteúdo, referências bibliográficas, mudanças na carga horária, adoção de práticas de ensino, criação ou extinção de disciplinas (que visam sempre a adequação e melhoria do curso) serão compensadas nas matrizes curriculares de transição, para que os discentes não tenham prejuízo de seu aprendizado e nem defasagens dos conteúdos. É facultado ainda, ao discente que desejar, migrar de catálogo para acompanhar nova matriz curricular.

8. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

No Ensino Superior a metodologia de ensino e aprendizagem é crucial para promover a qualidade do processo ensino-aprendizagem para que efetivamente esse processo seja de qualidade. Em se tratando da formação de professores esse processo deve ser mais efetivo e significativo para os estudantes, já que irão aprender para ensinar e para isso deverão aprender a aprender.

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no discente, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos discentes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar

cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os discentes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. Algumas metodologias utilizadas tem sido: Aprendizagem baseada em problemas, Aprendizagem cooperativa, Sala de aula invertida, Aprendizagem baseada em projetos. Essas metodologias são utilizadas dependendo do tipo de disciplina e dos temas abordados.

Nas aulas teóricas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os discentes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. Inclui-se também dinâmicas, apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos, discussão de casos, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos.

Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os discentes efetivamente executam as atividades. O grande diferencial do Curso de Educação Infantil são as disciplinas que possuem aulas teóricas e práticas, especialmente nos Laboratórios de Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Infantil, que atendem crianças de 3 meses a 6 anos de idade. Certos grupos de disciplinas, como as de Linguagens (Ciências naturais e sociais, matemática, linguagem oral e escrita, artes) primeiro tem a aula teórica que prepara para a aula prática; a aula prática no LDI/LDH; e outra aula teórica onde a prática executada e ou/observada pelos estudantes é discutida, analisada de forma crítica buscando a tomada de consciência. Afinal, não adianta uma prática sem base teórica e posteriormente uma reflexão dessa prática referendada teoricamente. Afinal, não basta “saber fazer”, é necessário “compreender” e “tomar consciência”, no caso, consciência da ação intencional de ser professor.

A formação científica e tecnológica dos discentes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que são disponibilizados aos estudantes desde o início do curso, como por exemplo o PIBID.

A organização curricular contempla a flexibilização e a interdisciplinaridade por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes.

Os procedimentos de ensino-aprendizagem se realizam a partir das experiências e conhecimentos já assimilados pelo indivíduo e de sua atuação enquanto sujeito ativo. Além disso, a aquisição do conhecimento é um processo individual, mas se realiza através da construção partilhada do saber, da interação entre sujeitos e da mediação pela cultura. Sendo assim, serão privilegiados os seguintes procedimentos metodológicos nas aulas do curso de Educação Infantil:

- Aulas expositivas dialogadas;
- Proposição de situações-problemas;
- Atividades individuais e em grupo;
- Elaboração e apresentação de relatórios;
- Leituras diversas, em especial de textos científicos;
- Pesquisas em bibliotecas, órgãos públicos e na internet;
- Construção de textos sobre temas determinados;
- Seminários;
- Debates;
- Observações participantes;
- Análise, avaliação e reflexão sobre intervenções realizadas;
- Elaboração e desenvolvimento de projetos de intervenção em aulas práticas;
- Realização de eventos de extensão;
- Visitas técnicas a museus, brinquedotecas, instituições de educação infantil, espaços de ciências, dentre outros;
- Realização de palestras e relatos de experiências decorrentes dos projetos de intervenção realizados com as crianças durante as aulas práticas.

Para auxiliar o processo ensino aprendizagem são utilizados vários recursos didáticos que vão desde os mais simples, como quadro de giz, televisão, som, softwares, gravador e aparelho de DVD, jogos/brinquedos industrializados e artesanais, murais e cartazes, livros e textos diversos, computador e programas, data show, dentre outros. As inovações tecnológicas vão sendo incluídas à medida que são apresentadas e disponibilizadas pela UFV.

A metodologia do curso tem como base o instrumental teórico-prático inspirado no “aprender a aprender”, “deixar aprender” e no “saber pensar”. Essa base instrumental engloba a apropriação do conhecimento disponível, desenvolvimento da criatividade e da criticidade, possibilitando ao profissional o domínio do conteúdo e a aquisição de uma prática consciente.

No entanto, para o desenvolvimento desta proposta é necessário que haja uma constante relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, dimensões que nos propomos a incentivar na vida acadêmica do estudante.

9. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

A avaliação é entendida de forma ampla acerca do processo formativo e é vista como um processo constante de repensar a prática pedagógica. O objeto do processo avaliativo é o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber conviver, como discriminado no documento da UNESCO sobre a educação no século XXI. O discente é ativo, reflexivo e participante no processo de avaliação como em todo processo de construção de seu conhecimento.

O processo de avaliação no contexto da formação de professores deve contribuir para a mudança da prática educativa sendo necessário considerar a diversidade cultural dos discentes e desenvolver uma avaliação que não exclua pela diferença, mas que valorize essa diversidade. A avaliação é considerada como parte do processo de formação do discente considerando os objetivos de cada etapa da avaliação sendo coerente com o projeto pedagógico. Desta forma, diferentes processos avaliativos podem ser considerados (ForGRAD, 2004: 112):

- Avaliação processual: análise e reflexão das direções do plano de curso/atividades curriculares e do desenvolvimento do discente;
- Avaliação contínua: procedimento realizado ao longo do desenvolvimento do processo formativo;
- Avaliação credencial: resultado somativo e de valoração aferido pelos diferentes instrumentos realizados.

Além disso, de acordo com a abordagem de cada disciplina, diferentes formas de avaliação poderão ser consideradas: expressão conhecimento da área; expressão de construção de conhecimento ativa e colaborativa entre os discentes; expressão de criatividade; expressão da compreensão das relações entre as áreas do conhecimento; expressão do raciocínio metodológico próprio da área de conhecimento (ForGRAD, 2004: 113).

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da

Graduação da UFV, no link: <http://www.regimedidatico.ufv.br/> que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos bem definidos; explicitado no Programa Analítico de cada disciplina.
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem.
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas.
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem.
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os docentes e discentes, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos discentes e para garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar.

As avaliações são utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do discente e das práticas pedagógicas utilizadas pelos docentes. Nesse sentido, todos os docentes devem fazer uma correção de suas avaliações e apresentá-la aos discentes a fim de discutir as respostas e os erros possibilitando refletir sobre as questões, complementando o aprendizado dos estudantes. Sendo assim, as formas de avaliação propostas neste Projeto são as seguintes: provas individuais; provas em grupo; trabalhos escritos individuais ou em equipe; apresentação oral individual ou em equipe; atividades investigativas; elaboração de relatórios de aulas práticas e visitas técnicas; elaboração de projetos; realização de seminários; pesquisa bibliográfica; produção de material pedagógico; projetos interdisciplinares; auto-avaliação; dentre outras.

Além de propor avaliações específicas como as mencionadas e tradicionais, deve-se considerar outros pontos nesse processo de avaliação adequado a um curso de licenciatura, especialmente no século XXI. É necessário uma avaliação inclusiva e diversificada, respeitando a diversidade de habilidades e conhecimentos dos estudantes, inclusive nos projetos em grupo em que a organização potencialize as experiências e habilidades de cada um.

A avaliação deve potencializar a reflexão do estudante, possibilitando a autoria e o respeito a

forma de organização do pensamento. Consideramos que lógica não se ensina, desta forma, não podemos limitar a criatividade de pensamento, as muitas formas de resolver os problemas. Além disso, a avaliação deve considerar as situações-problema que ocorrem no universo das escolas, não só relacionados aos conteúdos escolares, o que encontrarão no mundo real. É impossível prever todos acontecimentos, mas trabalhar com situações problema potencializa o desenvolvimento de ferramentas que possibilitem ter iniciativa, prever e antecipar situações.

No Curso de Formação de Professores para atuar na Educação Infantil, a tradicional prova individual é de grande relevância no processo de avaliação, pois permite avaliar diversas competências, tais como a capacidade de expressar-se na forma escrita com clareza, objetividade e precisão, a capacidade de utilizar conceitos e técnicas por meio de suas próprias palavras, a capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e a capacidade de estabelecer relações entre a Educação Infantil e outras áreas do conhecimento.

Já as outras formas de avaliação permitem avaliar competências, como a capacidade de trabalhar em equipe, a capacidade de utilizar novas tecnologias, a capacidade de aprendizagem continuada, a capacidade de elaborar e de analisar criticamente propostas curriculares de Educação Infantil, a capacidade de analisar, selecionar e produzir materiais didáticos, entre outras.

Partindo do pressuposto que a avaliação é uma importante ferramenta no processo de ensino e aprendizagem, acreditamos que ela deve fazer parte do cotidiano pedagógico, ser construída coletivamente e privilegiar a aquisição de um saber vinculado à realidade social.

Neste aspecto, o presente projeto pedagógico do curso de Educação Infantil – Licenciatura propõe uma avaliação contínua em que os docentes e o discente sejam sempre levados à conscientização de seus erros e acertos e motivados a melhorar o seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem. Por isso os feedbacks são frequentes.

Justamente por acreditarmos que a avaliação é um importante meio para orientar progressivamente o processo de descoberta e domínio de novas formas de pensar e agir, pensamos ser indispensável realizar avaliações individuais e em equipes, e utilizar diferentes formas de avaliação. Inclusive que os estudantes participem da construção das avaliações, de forma a se conscientizarem que a avaliação é um instrumento de segurança para eles mesmos.

A avaliação ocorre o tempo todo, não só as notas ou conceitos. A avaliação é dos estudantes e também dos professores, que devem manter um ambiente responsivo mas também acolhedor, inclusive revendo as formas de avaliação, pois considerar avaliação como processo de ensino e aprendizagem vai muito além da nota dos estudantes.

O uso de tecnologias ajuda a tornar a avaliação mais eficiente e precisa, como uso de plataformas digitais (que iremos abordar no próximo item) permite que professores e estudantes tenham feedback mais rápidos e facilitem a análise reflexiva e a tomada de consciência, inclusive do professor.

A avaliação nessa dimensão não deve ser vista como separada do ensino, mas parte importante e fundamental para a aprendizagem dos estudantes, o que ocorre quando são estimulados a tomarem consciência das implicações de suas respostas, análises e conclusões.

Enfim, a avaliação deve ser do processo, e não apenas do resultado, e esse é um aspecto fundamental e necessário para se pensar em avaliação de um curso de licenciatura, principalmente em educação infantil.

10. Tecnologias de Informação e Comunicação no Processo Ensino e Aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campi da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingirem o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, podcast, videoaulas, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet Moodle que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos.

No PVANet Moodle existem ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque ele pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet Moodle tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram ou não, em determinado período de tempo, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet Moodle, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é o sistema de gerenciamento acadêmico que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos, acesso a

informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do curso de Educação Infantil, a Comissão Coordenadora do curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.ein.ufv.br/>. Todas as ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas via wireless dentro da Universidade.

11. Apoio ao Discente

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Ao ingressar na UFV os discentes têm acesso a várias informações indispensáveis para sua vida acadêmica. Estas informações contidas em documentos como Regime Didático, Catálogo de Graduação e Projeto Pedagógico do Curso estão disponibilizadas de forma eletrônica ou impressa na Coordenação do Curso.

Destaca-se também os sistemas PVANet Moodle e Sapiens no apoio às atividades acadêmicas. O PVANet Moodle é um portal com diversas funcionalidades, como calendário, hospedagem de arquivos, fórum virtual, que facilitam a interação entre os discentes e o professor. O Sapiens

concentra a administração da vida acadêmica do discente, como plano de estudo, confirmação de matrícula, histórico escolar, avaliação de rendimento, entre outros. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente: a elaboração do plano de curso com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, nos horários de atendimento estabelecido pelo Coordenador do Curso previstos e divulgados semestralmente; a tutoria e a monitoria em apoio extraclasse aos conteúdos das disciplinas; a orientação acadêmica individualizada nos horários de atendimento dos professores previstos e divulgados semestralmente; o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet Moodle, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático, realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

O Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas – Programa de Tutoria, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, tem por finalidade dar apoio acadêmico pedagógico aos ingressantes nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Com esse apoio, busca-se reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam nesta Instituição, objetivando diminuir os índices de reprovação e de evasão em disciplinas e, assim, reduzir o tempo de permanência do estudante na Universidade, com incremento na qualidade da formação.

No curso de Educação Infantil temos um apoio específico nas disciplinas de três Técnicas em Assuntos Educacionais, que são formadas em Educação Infantil, sendo 2 delas com mestrado e uma cursando mestrado. Essas TAE dão apoio de diversas formas, sendo que na disciplina EIN 233 - Fundamentos da Teoria Piagetiana a quantidade de reprovação era bastante elevada e há 8 anos criamos um programa de Tutoria em que uma TAE atende 2 a 3 vezes por semana (dependendo da quantidade de estudantes no período) sendo 2 horas em cada atendimento grupos de estudantes. Além disso, as disciplinas com aulas práticas, além da professora da disciplina, tem acompanhamento das TAE por termos 2 laboratórios (creche e pré-escola) em prédios distintos.

A monitoria na UFV, nos níveis I e II, é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, respectivamente, em colaboração com professores, estudantes e administração, com vistas ao alcance dos seguintes objetivos:

melhorar o nível de aprendizado dos discentes, estabelecendo um contato mais estreito entre discentes e docentes com o conteúdo das matérias das disciplinas envolvidas; oportunizar ao monitor o enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão e propiciar-lhe oportunidades de desenvolvimento científico e cultural; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exercem.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica (Pibic, Probic, etc) projetos de Extensão (Pibex, Proext, Procultura etc) e projetos de Ensino (Piben, Pibid, Residência Pedagógica, etc), propiciando-os a participarem na busca por novas alternativas por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão tem a concessão de bolsas para os estudantes.

A UFV, também como forma de apoio aos estudantes, há o Programa de Educação Tutorial – PET. Atualmente são sete grupos PET: Administração, Biologia, Bioquímica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Produção, Nutrição e Educação. A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação. Há também a Bolsa de Aperfeiçoamento e Aprendizagem Profissional (BAAP) para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica em que desenvolvem atividades preferencialmente junto aos locais do curso que frequentam.

Em seus três campi, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus e na cidade onde está localizada. Quanto à moradia, há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos campus de Viçosa e de Florestal, além de bolsa moradia. Já no campus Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais oferecidos pela Divisão de Saúde e dos serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial. Por meio da Divisão Psicossocial, a UFV busca orientar a comunidade universitária nas áreas de saúde preventiva social e psicológica e promover a integração e adaptação à vida acadêmica e em atividades profissionais. Na Divisão de Saúde são prestados

serviços de assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica e fisioterápica, para discentes e servidores da UFV. Para dar suporte e qualidade aos atendimentos, conta com Laboratório de Análises Clínicas, Raios-X e serviço de enfermagem.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI. Esta Unidade vem coordenando e implementando ações, com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. A UPI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário.
- Propor soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação no âmbito da instituição, visando garantir a permanência do estudante com necessidade educacional específica;
- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações da UPI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados para as necessidades dos estudantes.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a

apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem desses grupos.

Nas áreas de convivência estudantil, lazer e cultura, no Campus UFV-Viçosa, são realizadas exposições, seminários, espetáculos artísticos, teatros, shows musicais, festivais, corais, apresentações de dança, artes visuais, etc. Existem anfiteatros/auditórios, uma TV Universitária, uma rádio FM Universitária, um jornal, um cineclube, uma galeria de artes/pinacoteca, museus, além de um Centro de Convivência, onde são realizadas diversas atividades culturais.

O Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

12. Autoavaliação do Curso

A autoavaliação é um processo dinâmico realizado periodicamente pelo Colegiado do Curso, denominado como Comissão Coordenadora, pelos docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos, especialmente os Técnicos em Assuntos Educacionais, tendo por finalidade detectar lacunas e redefinir novas diretrizes que contribuam para melhoria da qualidade do Curso.

Para realizar a autoavaliação vários são os instrumentos utilizados, dentre eles a reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, realizada periodicamente para identificar as possíveis alterações necessárias para a formação do Educador Infantil. Este processo é realizado a partir de informações coletadas com discentes, docentes e técnico-administrativos, contemplando os itens: estrutura curricular; organização pedagógica; recursos humanos e materiais.

A Coordenação do Curso, por meio das informações obtidas na avaliação de disciplinas e do Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), tem acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam na tomada de decisões neste processo de autoavaliação.

A avaliação de disciplinas é um importante instrumento de gestão acadêmica dos cursos, tendo como objetivos:

- Informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona quanto a sua adequação aos cursos a que se refere aos objetivos e à metodologia utilizada.
- Fornecer aos departamentos subsídios para análise de problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece.
- Propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos.
- Apresentar às Coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos.
- Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

Outras fontes de informações também utilizadas pela Coordenação do Curso no processo de autoavaliação são aquelas apontadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e pela avaliação externa realizada por Comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).

Anualmente, após avaliação do Curso, o Colegiado junto ao Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, visando a formação do profissional imbuído de valores políticos, éticos e estéticos, tomará providências relativas às melhorias necessárias ao Curso.

13. **Ingresso no Curso**

A Universidade Federal de Viçosa oferece anualmente 40 vagas para o curso de Educação Infantil. Este número de vagas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura, garantindo, assim, uma oferta de qualidade e, conseqüentemente, uma

excelente formação profissional.

A admissão do estudante, conforme previsto no Regime Didático dar-se-á por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Rematrícula; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); Transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

14. **Integração com as Escolas de Educação Básica**

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a Universidade, através do curso de Educação Infantil, promove diversas ações, visando à integração com as escolas de educação básica da região. Dentre elas destacam-se as ações: Atividade de estágio curricular, por meio da disciplina EIN 493, onde os discentes realizam as práticas de estágio nas instituições de Educação Infantil no município de Viçosa em instituições públicas e privadas; projeto de ensino do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Residência Pedagógica, projetos de Ensino diversos tais como: PIBEX, PROCULTURA; estágios remunerados em Instituições de Educação Infantil, entre outros.

Nas atividades de Estágio Supervisionado, os discentes do curso são inseridos no ambiente escolar. Com atividades de auxílio e observação, ajudam o professor em sua prática didática e dessa forma, aprendem conceitos desconhecidos, vivenciam e trocam experiências com a escola. Todas as atividades desenvolvidas auxiliam os discentes no processo de formação de sua prática profissional.

No programa PIBID o discente é inserido nos ambientes das escolas com planos de trabalho que tem como proposta a atuação do licenciando em todas as atividades realizadas no ambiente escolar pelos professores e ainda a produção de materiais pedagógicos visando a melhoria do ensino nesta etapa da educação básica. Realizam ainda: avaliação da aprendizagem; conhecimento da infraestrutura física e humana e funcionamento da escola; trocas de experiências e redação de relatórios, dentre outras atividades.

O curso de Educação Infantil possui projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é desenvolver

um olhar didático-pedagógico para o ambiente escolar. Os discentes são incentivados a participar desses projetos, como bolsistas e como voluntários. Os projetos de extensão se destacam por sua aplicabilidade. Executados em espaços formais e informais de educação fornecem aos discentes a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a Escola de Educação Básica. Esses projetos propiciam o encontro entre docentes do curso superior, docentes da educação básica, discentes da Educação Infantil com alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio.

O corpo docente tem parcerias com prefeituras municipais de Viçosa e região, por meio de Convênios para formação em serviço de professores da educação infantil, e os estudantes do Curso são incentivados a participarem, dando apoio às atividades de formação tanto teóricas quanto nas escolas em que os cursistas atuam. Essa experiência é uma maneira de refletir sobre a prática docente em realidades escolares distintas.

15. Outras Atividades do Curso

15.1. Extensão

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas por Resoluções do CONSU, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, visando à socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é o órgão responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas pelas diversas unidades da UFV, como cursos, semanas, simpósios, congressos, encontros, exposições, consultorias, visitas, assessorias entre outros.

Neste contexto, os discentes de Educação Infantil têm oportunidade de participar de diversas atividades. Na UFV, os discentes podem participar de programas e projetos de Extensão Institucional de caráter específico e multidisciplinar permitindo aos discentes vivenciar diferentes aspectos da realidade.

Os professores e técnicos envolvidos no curso de Educação Infantil coordenam diversos projetos de extensão em que os discentes do curso podem se integrar como: assessoria a projetos e programas de educação Infantil; capacitação de profissionais que atuam com a criança; oferecimento de cursos relacionados ao atendimento à criança e sua família; promoção de palestras, seminários e outros eventos destinados aos profissionais da área e de áreas afins.

A presença de palestrantes externos, assim como a existência de projetos, recursos audiovisuais e de diversos eventos tradicionalmente realizados pela UFV possibilitam aos discentes e a comunidade participarem ativamente e ampliar seus conhecimentos.

Os discentes do curso de Educação Infantil são incentivados a participarem das atividades de Extensão que acontecem no *Campus* anualmente. Dentre elas, o Simpósio de Integração Acadêmica que contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores de diversas áreas do conhecimento.

Os discentes também participam de outras atividades de Extensão de responsabilidade do Curso de Educação Infantil como por exemplo:

- Estágios extracurriculares;
- Organização e apresentação de cursos e/ou minicursos;
- Trabalho voluntário em Creches e Pré-escolas;
- Estágio remunerado em Creches e Pré-escolas;
- Participação em eventos variados das áreas de Educação Infantil, Educação e Infância e/ou áreas afins, tais como: seminários, simpósios, congressos e palestras, etc;
- Participação em Semanas Acadêmicas e Fóruns de Estudantes de Educação Infantil e área afins;
- Apresentação de trabalhos em eventos variados das áreas que abrangem a Educação Infantil;
- Organização de eventos;
- Participação como Bolsistas e voluntários em projetos de extensão;
- Participação como bolsistas no PIBID;
- Participação como conferencista em conferências, palestras, mesas redondas, etc;
- Representação discente em órgãos colegiados;
- Representação discente em diretórios acadêmicos (DCE, UNE, CA, etc.).

Os docentes do curso são constantemente incentivados a submeter projetos de Extensão, nos

diversos editais publicados tais como PIBEX, FUNARBEX, PROCULTURA, entre outros. Oportuniza, dessa forma, aos discentes do curso o encontro da teoria com a prática, além da socialização com a comunidade escolar.

Destaca-se que os discentes do curso de Educação Infantil desenvolvem trabalhos como bolsistas e voluntários em projetos de extensão, de pesquisa, estágios remunerados em outros Cursos e em diferentes espaços da Universidade e da Comunidade Viçosense que trabalham com a temática da Educação Infantil. Isto demonstra uma integração e envolvimento interdisciplinar do curso de Educação Infantil.

15.2. Pesquisa

A Iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. O objetivo geral da Iniciação Científica é contribuir para a formação de pesquisadores e para reduzir o tempo médio de permanência dos discentes na pós-graduação.

Entre os objetivos específicos tem-se:

- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar discentes para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

Os discentes do curso de Educação Infantil da UFV podem concorrer a bolsas de Iniciação Científica, através de diversos órgãos de Fomento à Pesquisa. Além disso, os discentes podem participar de projetos de pesquisa independentes, isto é, projetos que não são financiados por órgãos de fomento.

A participação dos discentes se dá através da elaboração de projeto de pesquisa, sob a coordenação do professor-orientador, e posterior desenvolvimento metodológico da pesquisa,

obtenção e discussão dos resultados e redação do trabalho científico para publicação. A participação em pesquisa possibilita a divulgação da pesquisa em diversos eventos técnico-científicos em nível local, regional, estadual, nacional e internacional.

16. Recursos Humanos

O curso de Educação Infantil conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por mestres e doutores de diferentes Departamento da UFV, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva, com formação em Instituições de Ensino Superior bem conceituadas. Além disso, o Curso conta com o apoio de um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração do Curso. Essa equipe técnica está vinculada ao Departamento de Educação Infantil, que sedia o Curso. A coordenação de curso conta ainda com uma auxiliar administrativa que dá apoio a coordenação, comissão coordenadora e colegiado do curso.

O corpo docente do curso de Educação Infantil é composto por professores mestres e doutores de diferentes áreas de conhecimento. O Apêndice V apresenta dados do Corpo Docente do Curso, bem como a sua titulação.

Todos os professores efetivos que atuam no Curso possuem vínculo empregatício estatutário, com regime de trabalho em tempo integral em dedicação exclusiva.

Os servidores técnico-administrativos vinculados ao curso são apresentados no Apêndice VI. Todos os técnicos relacionados estão diretamente vinculados ao curso de Educação Infantil e a sua maioria atua no Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI) e Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH) que são laboratórios de uso específico do Curso. Parte desses servidores é do quadro efetivo da UFV e parte do quadro de terceirizados da UFV.

Como o Curso está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, conta com o apoio de funcionários técnico-administrativos oferecendo suporte às atividades administrativas pertinentes ao Curso.

16.1. **Colegiado do Curso**

O Colegiado do Curso é a Comissão Coordenadora, nomeada por meio de Atos Administrativos e tem como competência básica decidir sobre as atividades didáticas- pedagógicas do Curso, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento. O Colegiado é constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente.

A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, também nomeado por Ato Administrativo, escolhido pelos membros da Comissão Coordenadora e indicado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. A forma de gestão didático-pedagógica do curso de Educação Infantil segue Resolução Específica do CEPE (Anexo VI).

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito acadêmico interno e externo.

O Colegiado do Curso busca, em conjunto ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do mesmo.

16.2. **Atuação da Coordenadora**

A atuação da Coordenadora de Curso está estabelecida na Resolução CEPE/UFV nº 09/2015, os quais são apresentados no Anexo VI.

Coordenar um Curso no Ensino Superior requer responsabilidades cada vez mais abrangentes dentro do processo de transformação pelas quais as instituições passam constantemente. A coordenadora do Curso é membro nato da Câmara de Ensino do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) e do Conselho Técnico de Graduação da UFV (CTG). Além disso, integra Comissões de Assessoramento pertinentes às participações nestas instâncias acadêmicas e administrativas.

Atuar como coordenador de Curso é ser mais que um simples mediador entre discentes e docentes, é reconhecer as necessidades da área em que atua e tomar decisões que possam beneficiar toda a comunidade acadêmica, é gerir e executar o Projeto Pedagógico do Curso, operar novas tecnologias, avaliar o trabalho dos docentes, estar comprometido com a missão, crença e valores da instituição, estar atento às mudanças impostas pelo mercado de trabalho a fim de adequar e modernizar o curso com foco na garantia de qualidade; é gerir equipes e processos, pensando e agindo estrategicamente, colaborando com o desenvolvimento dos discentes e com o crescimento da instituição em que trabalha.

Assim, ser coordenador de Curso pressupõe possuir competências nos aspectos legal, mercadológico, científico, organizacional e de liderança. Desse modo, ao cumprir tarefas cada vez mais complexas e que ultrapassam o conhecimento específico do Curso, o coordenador assume o perfil de gestor, peça chave para promover as alterações e introduzir propostas inovadoras no ambiente universitário. Compete a ele transformar, diariamente, conhecimento em competência.

Trata-se não apenas de competência técnica, centrada no saber fazer de modo operacional, mas no conhecer, no saber ser e no saber viver junto, ou seja, o conhecimento dos dados isolados é insuficiente; é preciso articulá-los à iniciativa, a motivação para o trabalho, às relações interpessoais, aliando saberes sócio afetivos e cognitivos.

17. **Infraestrutura**

A infraestrutura da Universidade fica à disposição do uso de todos os cursos, e possui inúmeros prédios que comportam grande quantidade de professores e estudantes para participarem dos mais diferentes eventos acadêmicos de ensino, pesquisa e extensão.

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências Humanas Letras e Artes que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária para garantir o funcionamento do Curso e ao Departamento de Educação Infantil, recentemente criado.

A Coordenação do Curso está localizada na unidade administrativa do Departamento de Educação Infantil, que possui ainda sala de auxiliar administrativo do curso, sala de chefia,

secretaria, sala de reuniões, gabinetes individuais de professores e sala de técnicos em assuntos educacionais e professores EBTT. Neste espaço está sendo incorporada uma outra área que irá ampliar o número de gabinetes e sala multiuso. Enquanto aguardamos a reforma desse novo espaço alguns professores estão alocados ainda no prédio administrativo do Departamento de Economia Doméstica.

Todos os professores, bem como o Coordenador do Curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet. Pela estrutura da Universidade, dividida em Centros de Ciências e Departamentos, há professores do curso em diferentes prédios, mas o grupo específico de professores da Educação Infantil compõe o Departamento de Educação Infantil estarão até o fim de 2023 abrigados em um mesmo prédio.

O funcionamento do Curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula em dois amplos Pavilhões de Aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, laboratórios de informática, Restaurante Universitário, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados à cultura, lazer e práticas esportivas que atendem a comunidade universitária.

As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispendo de quadro de giz, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade.

O acervo da Biblioteca consta de livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários.

A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária para garantir os serviços prestados.

Além da estrutura coletiva, aos estudantes do Curso são disponibilizadas, para aulas práticas,

as instalações do Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH) e Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI). Nestes laboratórios didáticos são desenvolvidas além das atividades de ensino diversas atividades e projetos de pesquisa e extensão. Esses Laboratórios (LDH e LDI) são de uso prioritário do Curso de Educação Infantil e quando demandados também atendem às aulas práticas de outros cursos da UFV. Nestes laboratórios os discentes do Curso realizam a maior parte das aulas práticas que compõem a estrutura curricular do Curso.

Recentemente foi criado o Observatório da Infância, que é abrigado em uma unidade (casa 09) da Vila Giannetti, no campus da Universidade, que abriga diferentes unidades de ensino, pesquisa e extensão. Este espaço abriga os diversos projetos de extensão do curso e o Pibid Educação Infantil. O espaço que abriga o Observatório e demais projetos é composto pelos seguintes espaços: sala de reuniões, equipada com mesas e cadeiras; sala de coordenação, secretaria, duas salas para os projetos, banheiro com acessibilidade, copa, depósito e uma área verde para desenvolvimento de atividades com o público que será atendido. Neste espaço, as confecções de materiais didáticos, oficinas de formação, dentre outros.

17.1. Gabinetes Professores

Os gabinetes dos professores estão em parte alocados no Anexo ao Departamento de Economia Doméstica (AED) e no prédio do Departamento de Educação Infantil, anexo ao Laboratório de Desenvolvimento Humano. Uma segunda parte está sendo preparada para receber os outros gabinetes dos professores e formar a unidade administrativa do Departamento de Educação Infantil.

Os professores do Curso possuem gabinetes individuais que utilizam para atendimento aos estudantes, desenvolvimento de pesquisas, preparação de aulas, atendimento a bolsistas, rotinas acadêmicas e atividades administrativas. Os gabinetes são equipados com mesas, cadeiras, armários, computadores com acesso à rede mundial de computadores (Internet), impressora e sistema de telefonia. As salas possuem ventilação e iluminação natural, complementada com iluminação artificial.

Outros setores de apoio aos docentes estão disponíveis em diversos prédios da UFV tais como: Departamento de Economia Doméstica, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Registro

Escolar, Pró-Reitorias, Reitoria, Centro de Educação à Distância, dentre outros.

17.2. Espaço para Coordenação de Curso

O espaço da coordenação de curso fica na sede administrativa do Departamento de Educação Infantil. A coordenadora de curso possui gabinete individual, equipado com mesa, cadeiras, armários, arquivos, sistema de telefonia, computadores com acesso à rede mundial de computadores (Internet), sendo de uso exclusivo da Coordenação do Curso.

Há uma secretaria de coordenação de curso próximo à sala da coordenadora cuja auxiliar administrativa dá apoio às atividades administrativas inerentes à coordenação do Curso que funciona em sala equipada com mobiliários, computadores ligados à rede mundial de computadores (Internet), impressoras e demais itens necessários à realização das atividades.

Outro setor que realiza serviços acadêmicos é a Seção de Registro Escolar, vinculada a Pró-Reitoria de Ensino, que dentre outras funções atende os discentes em todos os horários de funcionamento da Universidade.

17.3. Salas de Aula

As salas de aula são em pavilhões específicos de uso coletivo de toda Universidade. Basicamente são utilizados como espaços de sala de aulas o Pavilhão de Aulas (PVA), o Pavilhão de Aulas 2 (PVB) e todas as salas dos 2 pavilhões são equipados com data-show; a Sala Multiuso, Sala de Aula do LDI, Salas Ambiente e Área Externa do LDI e do LDH, bem como outras salas de aula localizadas em diferentes prédios de outros Departamentos da UFV. Nessas salas são realizadas aulas teóricas e práticas. As salas de aula, em sua maioria, dispõem de quadro de giz, quadro branco, data show, computador, vídeo, televisão e aparelho de som. Quanto ao conforto térmico e trocas de ar, as salas de aulas, em sua maioria, possuem janelas que proporcionam luminosidade e ventilação adequada. Tanto a iluminação como a ventilação é subsidiada com tecnologias artificiais.

17.4. Laboratório de Informática

Os estudantes possuem à sua disposição no campus universitário (PVA e PVB) vários computadores ligados à rede mundial de computadores (Internet) e um laboratório de informática para aulas de diferentes cursos.

A Universidade disponibiliza a toda a comunidade livre acesso à rede mundial de computadores (Internet).

No campus, são utilizados softwares desenvolvidos e/ou adquiridos pela UFV, como por exemplo: PERGAMUM utilizado pela Biblioteca da UFV; na Unidade de Registro Escolar é utilizado o sistema SAPIENS e no CEAD o sistema PVANet Moodle.

17.5. Laboratórios Didáticos Específicos do Curso

O curso de Educação Infantil conta com dois laboratórios didáticos que atendem a grande maioria das aulas práticas das disciplinas e um grupo de aulas teórico-práticas.

17.5.1. Laboratório de Desenvolvimento Infantil e Laboratório de Desenvolvimento Humano.

O Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI) é uma unidade do Departamento de Educação Infantil (DEI) que desenvolve atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão tendo como objeto de estudo a criança e sua família. Foi criado em 1988, como Creche UFV, e em 1999 a Administração Superior da UFV a extinguiu e transferiu a administração da base física da área ocupada pela Creche para o Departamento de Economia Doméstica (em 2023 para o Departamento de Educação Infantil), criando o Laboratório de Desenvolvimento Infantil (LDI) e autorizando seu funcionamento a partir desta data, sob Regimento próprio (Anexo X).

Este Laboratório atende crianças na faixa etária compreendida entre três meses a 3 anos de idade com capacidade máxima de atendimento de até 100 vagas distribuídas no berçário e salas 1, 2 e 3, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico do mesmo. O regime de atendimento à criança é parcial, com turmas no turno da manhã e da tarde.

Especificamente, o LDI tem como finalidade desenvolver práticas de cuidados e educação de crianças de 3 meses a 3 anos de idade, em conformidade com o disposto nos artigos 29, 30, 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996). As crianças atendidas no LDI são da comunidade viçosense, filhos (as) ou tutelados (as) de pessoas que residem no município de Viçosa - MG. O processo de seleção ocorre por meio de sorteio público.

O ambiente físico do LDI é organizado e estruturado de acordo com a proposta pedagógica desta unidade e a organização das salas ambiente é especialmente planejada para proporcionar experiências que favoreçam o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico-motor, social, cognitivo, afetivo e moral.

O Laboratório de Desenvolvimento Humano (LDH) é uma unidade criada pelo Departamento de Economia Doméstica (DED), em 28 de junho de 1979 e atualmente está vinculado ao Departamento de Educação Infantil (DEI), tendo como objeto de estudo a criança e sua família. Tem como finalidade atender as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionadas à Educação Infantil. As normas internas de funcionamento deste laboratório encontram-se no Apêndice VII do PPC.

O LDH atende 80 crianças em duas salas, na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses de idade. As crianças da comunidade viçosense são filhos (as) ou tutelados (as) de pessoas que residem no município de Viçosa-MG e o processo de seleção ocorre por meio do sorteio público. O regime de atendimento à criança é parcial, com turmas no turno da manhã e da tarde.

O ambiente físico do LDH é organizado e estruturado de acordo com a proposta pedagógica desta unidade. A organização da sala ambiente é especialmente planejada para proporcionar experiências que favoreçam o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico-motor, social, cognitivo, afetivo e moral.

De acordo com sua filosofia e seus objetivos o LDI e o LDH desenvolvem um programa de educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a indissociabilidade do cuidar e do educar proporcionando um ambiente adequado às suas necessidades e aos seus interesses, em complementação à ação da família e da comunidade, sob orientação, coordenação, supervisão e execução de profissionais com formação em Licenciatura

em Educação Infantil com especialização em supervisão, gestão educacional e psicopedagogia, mestrado e/ou doutorado em educação.

No que se refere à atividade de ensino, o LDI e o LDH, oferecem estágios curriculares e extracurriculares aos discentes do Curso de Educação Infantil e demais cursos de licenciatura da UFV e outras instituições de ensino superior (Pedagogia, Dança, Nutrição, Educação Física, Psicologia, Matemática, Enfermagem, dentre outros). Nestes laboratórios são realizadas a grande maioria das aulas práticas, objetivando proporcionar aos discentes experiência prática nas ações de cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

Na pesquisa, se propõe trabalhar na produção de conhecimentos na área de Família, Desenvolvimento da Criança, Educação Infantil e outras áreas correlatas e realizar discussões, análises e intervenções nas práticas educativas. Além disso, o LDI e o LDH são utilizados para realização de pesquisas que tratam sobre temas relacionados à infância, ao desenvolvimento da criança, ao ambiente físico, à interação família escola, aos aspectos relacionados ao cotidiano na Educação Infantil, à formação continuada dos profissionais que atuam na educação infantil, aos programas de alimentação e de acompanhamento nutricional para crianças desta faixa etária, ao vestuário da criança, aos equipamentos e serviços de instituições de educação infantil, dentre outras.

Na extensão possibilita socializar conhecimentos por meio de cursos, assessorias, consultorias, palestras, grupos de estudos, fóruns, etc. junto às instituições públicas e privadas como: creches, pré-escolas, ludotecas, brinquedotecas, etc. O próprio atendimento nos Laboratórios se caracteriza como uma atividade de extensão, pois funcionam como Creche (LDI) e Pré-Escola (LDH), atendendo bebês e crianças pequenas (180) e suas respectivas famílias, sendo um apoio ao atendimento à educação infantil do município.

17.6. Outros Laboratórios

Além da infraestrutura localizada nos prédios já citados, outros departamentos da UFV dispõem de laboratórios onde são realizadas aulas teóricas e práticas tais como: laboratórios para as disciplinas das áreas de informática (Laboratório de Informática) e biologia (Laboratório de histologia, citologia e embriologia), Nutrição (Laboratórios de Puericultura, Higiene e Saúde)

17.7. Biblioteca Central e Setorial

A Universidade Federal de Viçosa possui uma Biblioteca Central que atende aos estudantes, servidores docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Possui inúmeros títulos disponíveis para consulta dos discentes e docentes da instituição.

A Biblioteca Central conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

A Biblioteca funciona de segunda-feira à sexta-feira das 6:30 às 22:00 horas e sábado das 7:00 às 13:00 horas. A base de dados de livros e teses do acervo da Biblioteca Central da UFV está disponível para consulta on-line (sistema VTLS), através de microcomputadores instalados no hall da Biblioteca Central ou pela rede. O VTLS, desenvolvido em ambiente Windows, além de acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias de informação, disponibiliza o acervo na Internet, tornando-o mundialmente conhecido.

A consulta à Biblioteca Central é permitida ao público em geral, com livre acesso às estantes. O empréstimo é realizado segundo o Regimento Interno da BBT disponível no site da Biblioteca Central.

A Biblioteca Central ocupa uma área de aproximadamente 12.816,59 m² divididos em 4 andares onde funcionam os serviços de circulação e empréstimo, catalogação e classificação, seleção e aquisição, restauração de publicação, parte administrativa, dentre outros. Destaca-se que na Biblioteca o acadêmico dispõe, no 1º andar, de 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo e 12 salas de estudo individuais.

Além da Biblioteca Central o curso de Educação Infantil conta também com as Bibliotecas Setoriais dos Departamentos de Economia Doméstica, Letras, Educação, dentre outras, sempre acessível aos discentes do curso.

17.8. Bibliografias Básicas, Complementares e Periódicos Especializados.

As bibliografias básicas e complementares dos programas analíticos das disciplinas do curso de Educação Infantil se encontram disponíveis para consulta pelos discentes na Biblioteca Central, bem como nas Bibliotecas Setoriais dos Departamentos de Economia Doméstica, Letras, Educação, dentre outras, sempre acessível aos discentes do Curso.

O acervo da Biblioteca Central e das Setoriais é informatizado, atualizado e tombado junto ao patrimônio da UFV.

A UFV através de convênio com a CAPES disponibiliza o Portal de Periódicos da CAPES que oferece acesso a textos completos de artigos selecionados de revistas internacionais, nacionais e estrangeiras, bases de dados com resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito na Internet.

O Portal de Periódicos da Capes disponibiliza publicações científicas adquiridas de editoras internacionais. As informações são acessadas por meio de bases de dados eletrônicas. O uso pelos pesquisadores dos periódicos disponíveis no portal se reflete no ensino e na produção acadêmica da instituição. O acesso à informação ampla e atualizada através do portal exerce um impacto direto sobre a qualidade da produção científica dos professores e dos estudantes. A relação dos periódicos utilizados pelo corpo docente do Curso encontra-se no Apêndice V do PPC.

Referências

ASSIS, Eveline. A Unesco e a educação ambiental. **Em Aberto**, Brasília, v. 10, a 49, jan./mar. 1991, p. 59-63.

AGENDA 21 GLOBAL. UNCED - **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992)**, Agenda 21 (global). Ministério do Meio Ambiente – MMA. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global.html>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República.

BRASIL, R. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília. 1996.

_____. Ministério da Educação. **Proposta de Diretrizes para Formação Inicial de Professores da Educação Básica em Cursos de Nível Superior**. Brasília: MEC/SEF/SEMTEC/SESU. 2000.

BRASIL. **Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, Diário Oficial, DF, 10 jan. 2003.

CAMPOS, M.M. **Educar e Cuidar: questões sobre o perfil do profissional de educação infantil**. IN: BRASIL. MEC. Por Uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF/DEP/COEDI. 1994. p. 32-42.

CERISARA, Ana Beatriz. **Referencial curricular Nacional para a Educação Infantil no Contexto das Reformas**. *Educ. Soc.* [online]. 2002, vol. 23, n.80, pág 326-345.

FORGRAD. **Resgatando espaços e construindo ideias: ForGrad 1997 a 2004/organização ForGRAD**. 3ª ed. Ampl. Uberlândia, Edufu, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Pedagogia do Oprimido**. Editora Paz e Terra. 1968.

FREIRE, Paulo. **Saberes Necessários à Prática Educativa**. Editora Paz e Terra. 1996.

FREITAS, H. C. L. **A Reforma do Ensino Superior no Campo da Formação dos Profissionais da Educação Básica: as políticas educacionais e o movimento dos educadores**. IN: Formação dos Profissionais da Educação. Políticas e Tendências. Educação e Sociedade. Cedes. Ano XX, nº 68, Dez. 1999. p. 17-44.

KISHIMOTO, T. M. **Política de Formação Profissional para a Educação Infantil: Pedagogia e Normal Superior**. IN: Formação dos Profissionais da Educação. Políticas e Tendências. Educação e Sociedade. Cedes. Ano XX, nº 68, Dez. 1999. p. 61-75.

KRAMER, S. (org.). **Com a Pré-Escola nas Mãos. Uma alternativa curricular para a educação infantil**. SP, Ática, 1998.

KRAMER, Sonia. **Subsídios para Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica - Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas para a Educação Infantil.** Trabalho encomendado pelo MEC/SEB, maio 2009.

MACHADO, Maria Lúcia de A. **Desafios iminentes parágrafo Projetos de Formação de Profissionais parágrafo Educação Infantil.** *Cad. Pesqui.* [online].2000, n.110, pág. 191- 202.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra.** Editora Autêntica. 1999.

MUNANGA, Kabengele. **Educação e as Ações Afirmativas no Brasil: Entre o Ineditismo e a Fragilidade.** Editora Selo Negro. 2006.

OLIVEIRA, Z. R. de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** SP, Cortez, 2002.

PEREIRA, S. C. **Educação ambiental: ação e conscientização para um mundo melhor.** Belo Horizonte: SEE/MG, 2002.

UFV. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2018 - 2023.** UFV, 2018.

VERNIER, Jacques. **O meio ambiente.** Campinas: Papirus, 1994.

Anexos e Apêndices

Anexo I – Ata reunião do CEPE - Autorização do Curso**ATA Nº 394/2003 – CEPE**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e três, às oito horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela tricentésima nonagésima quarta vez, em duas sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do professor Evaldo Ferreira Vilela, reitor, e secretariado pelo professor Luiz Carlos dos Santos, secretário de Órgãos Colegiados. Primeira sessão - conselheiros presentes: Ismael Eleotério Pires; Aloízo Soares Ferreira; Ângelo Pallini Filho; Víctor Hugo Alvarez Venegas; Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues; Mauro Aparecido Martínez e seu suplente, Joaquin Hernán Patarroyo Salcedo, este com direito a voz; Luiz Fernando Reis; Geraldo Honório de Oliveira Neto, suplente do conselheiro Gláucio Inácio da Silveira; Walter Luiz Castro Mewes; Vicente de Paula Lélis; Maria do Rosário Salgado Gomes da Cunha; Priscila Moreira Moura Hudson Cardoso; Célia Maria de Freitas Alvim, suplente da conselheira Maria das Graças Salgado; e Janice Pereira de Araújo Carvalho. Os conselheiros Alexandre Tadeu Gomes de Carvalho, Neide Maria de Almeida Pinto, Gláucio Inácio da Silveira, Fabrícia Queiroz Mendes e Maria das Graças Salgado justificaram a ausência. Item 1- APRECIÇÃO DA PAUTA - o presidente apresentou a pauta da reunião e submeteu, para aprovação, a inclusão, extrapauta, dos itens 9.2.1- Criação de Licenciatura em Educação Infantil (00-07459, 02-11474 e 03- 02826) e 9.2.2- Edital do Exame de Seleção da CEDAF/2004 (03-0075); e a retirada do item 10.2- Alteração do regime de trabalho – 10.2.1- Fabiana de Menezes Soares – DPD (03-04312), por solicitação da interessada. As alterações foram aprovadas por unanimidade. Item 2- APRECIÇÃO DA ATA Nº 393/2003 – aprovada por unanimidade. Após a apreciação desse item, chegou ao plenário o conselheiro Luciano Baião Vieira. Item 3- INFORMES DA REITORIA – o presidente informou sobre o Simpósio de Iniciação Científica, que ocorrerá na próxima semana e deverá ter a participação de dois coordenadores nacionais do PIBIC. Comunicou, ainda, que, até o presente momento, não foi definido o quantitativo de vagas de concurso para docentes e que a ANDIFES tem agendada reunião com o ministro da Educação para sanar esse problema. Durante os informes, chegaram ao plenário os conselheiros Aristéa Alves Azevedo, substituta do conselheiro Og Francisco Fonseca de Souza, Tarcísio Gomide Filho e Fernando da Costa Baêta. Item 4- CONVÊNIO – CONTRATOS – ACORDOS – o plenário manifestou-se favorável à homologação das assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles: CONVÊNIO – 1- Convênio UFV/MOVIMENTO PRÓ RIO DOCE, de 2.9.03 (Cooperação administrativa, técnica e científica entre os partícipes, visando subsidiar ações na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e no meio ambiente). CONTRATOS – 1- Termo Aditivo Nº 02, de 26.5.03, ao Contrato UFV/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, de 31.5.93 (Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 5 (cinco) anos, vigorando até o dia 29 de maio de 2008); 2-Termo Aditivo Nº 01, de 23.7.03, ao Contrato UFV/BHERING, ALMEIDA & ASSOCIADOS S/C LTDA./FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, de 24.7.02 (Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 24 de julho de 2004); 3-Termo

Aditivo Nº 03, de 14.8.03, ao Contrato UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de 8.5.01 (Alterar os itens 4.1, 4.2.1, 4.2.2 da cláusula quarta (preço e reajuste) do contrato original); 4-Contrato UFV/MATTA DO BRASIL/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF, de 8.9.03 (Prestação de serviço para: verificar a atratividade de iscas granulada “Matta” às operárias de formigas cortadeiras); 5-Termo Aditivo Nº 02, de 10.9.03, ao Contrato UFV/CONSTRUTORA OAS LTDA./ FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de 19.9.02 (Inclusão

de serviços na área de tecnologia e controle de obras geotécnicas); 6-Contrato UFV/EDUARDO RAYMUNDO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA./FUNDAÇÃO ARTHUR

BERNARDES – FUNARBE, de 11.9.03 (Prestação de consultoria técnica na realização de investigação de campo de simples reconhecimento – tipo SPT e ensaios de caracterização física e mecânica em laboratório, em amostras de solos e de rochas);

7- Contrato UFV/MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA.SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF, de 11.9.03 (Prestação de serviços na implementação do programa de inventário e monitoramento da avifauna na Mineração Serra da Fortaleza, Minas Gerais); 8-Contrato UFV/MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA./SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF, de

11.9.03 (Prestação de serviços na implementação do programa de inventário e monitoramento da botânica na Mineração Serra da Fortaleza, Minas Gerais). TERMOS DE COMPROMISSO – 1-Termo de Adesão UFV/LAÉRCIO COUTO, de 3.9.03 (Prestação de serviço voluntário, não remunerado e sem vínculo empregatício, no Programa de Pós-Graduação em Ciência Florestal da UFV, vigorando até agosto de 2005); 2-Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA/FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE, de

8.9.03 (Conceder auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto intitulado “Estudo do resfriamento adiabático evaporativo, com uso de materiais alternativos e seu emprego em instalações climatizadas para produção animal, nas condições brasileiras”). Item 5 – CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 2004 – 5.1- Graduação (03-07855) – aprovada, por unanimidade, a proposta de Calendário Escolar para 2004 – Graduação, constante nas páginas 2 a 12 do processo, com as alterações sugeridas. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 6/2003 – Anexo I. 5.2- Pós-Graduação (03-08764) - aprovada, por unanimidade, a proposta de Calendário Escolar para 2004 – Pós- Graduação, constante nas páginas 2 a 8 do processo, com as alterações sugeridas. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 6/2003 – Anexo II. Item 6- CAPACITAÇÃO

- 6.1- Retorno de treinamento sem titulação - 6.1.1- Rita Luzia Occhiuze dos Santos Zandoval - DED (96-08651) - **aprovado, por unanimidade, que a referida docente cumpra o novo cronograma apresentado, com a defesa de tese até 31 de janeiro de 2004.** 6.2- Afastamento para conclusão de doutorado - 6.2.1- Rosimar de Fátima Oliveira – DPE (02-08543) – **aprovada, por unanimidade, a solicitação da docente supracitada de afastamento, por doze meses, a partir de 1º.8.2003, para conclusão do doutorado em Educação/Estado, Sociedade e Educação, que realiza na Universidade de São Paulo, desde 22.2.2001.** 6.3- Afastamento para continuação do mestrado - 6.3.1- Leomar Tiradentes

- COLUNI (01-09478) – **aprovada, por unanimidade, a solicitação do**

referido docente de afastamento para a continuação do mestrado em Geografia, área de concentração Organização do Espaço, na UNESP/Rio Claro, a partir de 25.10.2003, até dezembro de 2004. 6.4- Alteração de data de afastamento para doutorado - 6.4.1- Paulo Roberto dos Santos Amorim – DES (03-07885) – aprovada, por unanimidade, a solicitação do referido docente de alteração da data de afastamento, de agosto/2003 para dezembro/2003, para a realização do doutorado em Movimento Humano/Fisiologia do Exercício, na Queensland University of Technology, em Brisbane, Austrália, mantendo-se o período de afastamento por trinta e seis meses. 6.5- Regularização de situação de docente em treinamento – doutorado – 6.5.1- Carlos Nazareno Ferreira Lopes – DES (03-07318) - aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente supracitado de regularização de sua situação de docente em treinamento, matriculado no doutorado em Educação Física, área de concentração Cultura, na Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, desde fevereiro de 2002, antes de sua admissão na UFV, ocorrida em 18.3.2003; estando previsto o término do treinamento com a defesa de tese em dezembro de 2004. Item 7- LICENÇA SEM VENCIMENTO – PRORROGAÇÃO - 7.1- Próspero Brum Paoli – COLUNI (02-05527) – o plenário decidiu não deliberar sobre a solicitação e encaminhá-la ao CONSU. Na oportunidade, foi decidido que todos os processos docentes envolvendo licença sem vencimento sejam apreciados pelo CEPE e encaminhados ao CONSU. Item 8- PROMOÇÃO VERTICAL - 8.1- Roberto de Almeida Luquini – DPD (03-07312) – homologado, por unanimidade, o ato *ad referendum* dado pelo professor Evaldo Ferreira Vilela, reitor, constante na página 21 do processo, aprovando o pedido de promoção vertical do docente Roberto de Almeida Luquini, de Professor Auxiliar III para Adjunto I, a partir de 10.7.2003. 8.2- Maria Carmen Aires Gomes – DLA (03-07606) - homologado, por unanimidade, o pedido de promoção vertical da docente supracitada, da classe de Professor Assistente III para Adjunto I, a partir de 28.7.2003. 8.3- Karla Maria Damiano Teixeira – DED (03-07059) – homologado, por unanimidade, o pedido de promoção vertical da referida docente, da classe de Professor Assistente III para Adjunto I, a partir de 16.7.2003. 8.4- Adriana Ventola Marra – CEDAF (03-063) – homologado, por unanimidade, o pedido de promoção vertical da docente supracitada, da classe D, nível I, para a classe E, nível I, a partir de 5.6.2003. Item 9- PROPOSIÇÕES DIVERSAS – 9.1- Departamento de Economia Rural – 9.1.1- Criação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Agronegócio (01-08365) – o plenário deliberou favoravelmente à criação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Agronegócio. 9.2- Pró-Reitoria de Ensino – 9.2.1- Criação de Licenciatura em Educação Infantil (00-07459, 02-11474 e 03-02826) - devido à complexidade do assunto e à necessidade de mais informações, foi aprovado, por unanimidade, que o processo seja analisado numa próxima sessão. 9.2.2- Edital do Exame de Seleção da CEDAF/2004 (03-0075) – homologado, por unanimidade, o ato *ad referendum* dado pelo professor Evaldo Ferreira Vilela, reitor, constante na página 12 do processo, aprovando o Edital do Exame de Seleção da CEDAF/2004. Após a análise desse processo, retiraram-se do plenário os conselheiros Tarcísio Gomide Filho e Ângelo Pallini Filho. Item 10- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 10.1- Autorização para cursar disciplina, como estudante especial, na UFJF - 10.1.1- Raquel dos Santos Sousa Lima – COLUNI (03-07637) - aprovada, por unanimidade, a solicitação da referida docente de autorização para cursar, como aluna especial, no segundo semestre 2003, a disciplina Campo Religioso Brasileiro, na Universidade Federal de Juiz de Fora, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Após a análise desse item, retirou-se do plenário a conselheira Priscila Moreira Moura Hudson Cardoso. 10.2- Alteração do regime de trabalho - 10.2.1- Fabiana de Menezes Soares – DPD (03-04312) – aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta, por solicitação da interessada. Item 11-

RECURSO 11.1- Reativação de matrícula no curso de Letras – 11.1.1- Débora Aparecida Santos Pimenta (03-08603) – **negado, por unanimidade, o pedido de recurso interposto pela ex- aluna Débora Aparecida Santos Pimenta. Às doze horas e trinta e cinco minutos, a reunião foi suspensa e ficou decidida sua continuidade no dia trinta de outubro, às oito horas e trinta minutos, para a análise do item 9.2.1- Criação de Licenciatura em Educação Infantil (00-07459, 02-11474 e 03-02826). Segunda sessão - iniciada às oito horas e trinta e cinco minutos do dia trinta de outubro do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência pelo professor Evaldo Ferreira Vilela, reitor, e secretariada pelo professor Luiz Carlos dos Santos, secretário de Órgãos Colegiados. Os conselheiros presentes foram os que se seguem: Fernando da Costa Baêta; Ismael Eleotério Pires; Luciano Baião Vieira; Marco Aurélio Pedron e Silva, suplente do conselheiro Aloízio Soares Ferreira; Víctor Hugo Alvarez Venegas; Orlando Pinheiro da Fonseca Rodrigues; Luiz Fernando Reis e sua suplente, Terezinha Bezerra Albino Oliveira, esta com direito a voz; Gláucio Inácio da Silveira; Walter Luiz Castro Mewes; Vicente de Paula Lélis; José Reinaldo de Freitas, suplente da conselheira Maria do Rosário Salgado Gomes da Cunha; Priscila Moreira Moura Hudson Cardoso; e Célia Maria de Freitas Alvim, suplente da conselheira Maria das Graças Salgado. Iniciada a sessão, o presidente colocou, para a deliberação dos conselheiros, a solicitação da coordenadora do curso de Pedagogia, professora Marilene de Melo Vieira, para participar da discussão do assunto, o que foi acatado pelo plenário, estendendo-se essa participação à representante da coordenação do curso de Economia Doméstica, professora Maria de Lourdes Mattos Barreto. Em seguida, passou-se à análise do item 9.2.1- Criação de Licenciatura em Educação Infantil (00-07459, 02-11474 e 03-02826). Após ampla discussão, e com base no relatório da Comissão instituída pelo Ato nº 002/2003/CEPE, de 11/9/2003, foram aprovadas as seguintes propostas: 1) extinção da Educação Infantil como habilitação na Licenciatura em Economia Doméstica; 2) extinção da Licenciatura em Economia Doméstica; 3) criação da Licenciatura em Educação Infantil, para início em 2005; 4) extinção da habilitação em Educação Infantil no curso de Pedagogia; 5) permissão aos egressos dos cursos de Pedagogia e de Licenciatura em Economia Doméstica, que concluíram o curso seguindo o catálogo 2000, 2001, 2002 ou 2003, de matrícula na Licenciatura em Educação Infantil, para complementação da formação e obtenção de novo título; 6) permissão aos discentes que estão cursando a Licenciatura em Economia Doméstica, que seguem o catálogo 2000, 2001, 2002 ou 2003, para migrarem para o curso de Educação Infantil; e 7) permissão aos aprovados no vestibular de 2004, para Economia Doméstica, para migrarem para o curso de Licenciatura em Educação Infantil em 2005. Aprovada, também, a constituição de uma comissão, formada pelos professores João Carlos Pereira da Silva, Rosa Maria Olivera Fontes, Vicente de Paula Lélis, Simone Caldas Tavares Mafra e Demóstenes Antônio Rust, para, sob a presidência do primeiro, elaborarem a proposta pedagógica do curso de Licenciatura em Educação Infantil, ficando o professor João Carlos Pereira da Silva incumbido de apresentar a proposta pedagógica na Câmara de Ensino e no Conselho Técnico de Graduação, para análise e aprovação. Durante a discussão do assunto, chegaram ao plenário os conselheiros Joaquin Hernán Patarroyo Salcedo, suplente do conselheiro Mauro Aparecido Martinez, e Neide Maria de Almeida Pinto, suplente do conselheiro Alexandre Tadeu Gomes de Carvalho. Os conselheiros Og Francisco Fonseca de Souza, Aloízio Soares Ferreira, Ângelo Pallini Filho, Aristides Ribeiro, Alexandre Tadeu Gomes de Carvalho, Tarcísio Gomide Filho, Maria do Rosário Salgado Gomes da Cunha, Maria das Graças Salgado e Janice Pereira de Araújo Carvalho**

justificaram a ausência. Às doze horas, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

Anexo II - Portaria/MEC Reconhecimento do Curso

PORTARIA No- 882, DE 10 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista os Despachos do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1o Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior discriminados na planilha anexa.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento dos cursos e habilitações referidos nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. FERNANDO HADDAD

ANEXO

Processos:

Universidade Federal de Viçosa
Engenharia Elétrica Viçosa - MG
810/2006 23000.009059/2004-09
20041003165
23000.009060/2004-25
20041003166
União
Universidade Federal de Viçosa

Dança

Bacharelado e licenciatura Viçosa -
MG 8 11 / 2 0 0 6
23000.012218/2006-25
20050006145

União

Universidade Federal de Viçosa
Educação Infantil
Licenciatura
Viçosa - MG 814/2006
23000.002826/2004-41
20041000462

Anexo III - Portaria/MEC Renovação Reconhecimento do Curso

PORTARIA Nº 279 DE 01 de julho de 2016.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere pelo Decreto no 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto no 8.066, de 7 de Agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa no 01, de 25 de Janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, RESOLVE:

Art. 1o Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto no 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, Decreto no 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

Anexo IV - Resolução CEPE/UFV – Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Esta Resolução está disponível no link: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%c3%a7%c3%a3o.pdf>

Anexo V - Resolução CEPE/UFV – Creditação Curricular das Atividades de Extensão

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Esta Resolução está disponível no link: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-6-2022-Credita%C3%A7%C3%A3o-das-atividades-de-extens%C3%A3o.pdf>

**Anexo VI - Resolução CEPE/UFV - Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da
Universidade Federal de Viçosa**

RESOLUÇÃO No 09/2015

Esta Resolução está disponível no link: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest% c3% a3o-Acad% c3% aamica.pdf>

Anexo VII - Regulamento do Estágio Supervisionado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-
REITORIA DE ENSINO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - VIÇOSA, MG - 36570-900 - TELEFONE: (31) 3612-2711
- E-MAIL: PRE/UFV.BR

ATO Nº 068/2019/PRE, de 01/07/2019.

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2019, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve

1. Reelaborar o Regulamento do Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa, anexo. 2. Tornar sem efeito o Ato 084/2018/PRE, de 05/12/2018.

Publique-se e cumpra-se.

João Carlos Pereira da Silva, Pró-Reitor de Ensino.

ANEXO DO ATO Nº068/2019/PRE, DE 01/07/2019.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 1º O presente Regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado nos Cursos de Licenciatura da UFV, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, nº 1, de 15 de maio de 2006 e nº 2, de 1º de julho de 2015.

8 1º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura perfazem um mínimo de 400 horas, de acordo com Artigo 13 da Resolução do CNE/CP 2/2015, distribuídas conforme a Matriz.

Curricular de cada curso.

§ 2º O licenciando que exerça atividades de docência regular na Educação Básica e/ou tenha, durante o curso, exercido atividades de Extensão, de Ensino e/ou de Iniciação Científica, voltadas para a prática docente, poderá ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

8 3º O licenciando que participou do Programa de Residência Pedagógica poderá ter equivalência da carga horária dos estágios relativos à docência, de até 440 horas, de acordo com a Comissão Coordenadora do curso.

Art. 2º O estágio se caracteriza como uma atividade de aprendizagem sociocultural e profissional, que deve ser proporcionada ao licenciando por meio da participação em situações reais de atuação profissional, sendo realizado em campos de estágio sempre sob a responsabilidade da Instituição de Ensino Superior e da parte concedente. § 1º O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, integrando o processo formativo do licenciando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e curricular, objetivando o desenvolvimento do licenciando para o trabalho e a vida cidadã.

8 3º O estágio supervisionado deve ser realizado na área de formação e atuação na Educação Básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 3º O estágio previsto nesse Regulamento e em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I. Matrícula e frequência regular do licenciando em curso de Educação Superior, atestadas pela instituição de ensino; e

II. Celebração do Termo de Compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Parágrafo único. O estágio supervisionado como ato educativo escolar deverá ter acompanhamento do Professor Orientador da instituição de ensino e do profissional no campo de estágio, que atuará como Supervisor.

Art. 4º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por objetivos:

I. Propiciar ao estagiário o conhecimento das condições concretas nas quais se realiza a prática educativa na Educação Básica;

II. Instrumentalizar o estagiário para que se qualifique no exercício profissional, visando a sua inserção no mundo do trabalho;

III. Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados nos cursos de licenciatura e sua relação com o cotidiano escolar, para que o estagiário desenvolva uma postura crítica aliada ao desenvolvimento de competências

técnico- metodológicas e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;
IV. Possibilitar espaços de vivências para que o estagiário adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teórico-práticos da docência; e

V. Estabelecer diálogos entre os níveis de ensino para que o estagiário e demais envolvidos com o processo formativo possam fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidos na Educação Básica e no Ensino Superior.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Art. 5º São atribuições da Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), em relação aos estágios das licenciaturas:

I. Estabelecer convênios com as redes de ensino para a realização dos estágios;

II. Celebrar o Termo de Compromisso entre a UFV, representada pelo Professor Orientador, o licenciando e a parte concedente do estágio;

III. Encaminhar ao Professor Orientador, no início de cada período letivo, o Termo de Compromisso que deverá ser assinado por este, pelo estagiário e pela parte concedente; Emitir certificado para o Supervisor do campo de estágio;

IV. Buscar junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD) informações sobre o seguro contra acidentes pessoais para o estagiário; e Nomear a Comissão de Estágio das Licenciaturas.

Art. 6º A Comissão de Estágio das Licenciaturas estará vinculada à PRE e será composta por 02 (dois) representantes da PRE, por Professores Orientadores representantes de cada área de conhecimento, sendo 01 (um) de Linguagens, 01 (um) de Ciências da Natureza e Matemática, e 01 (um) de Ciências Humanas, 01 (um) representante do campus de Florestal e 01 (um) estudante dos cursos de licenciatura.

§ 1º A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos e será presidida por um dos membros indicado pelo Pró-Reitor de Ensino, podendo ser reconduzida por igual período. § 2º São atribuições da Comissão:

I. Receber, do Professor Orientador, conferir e arquivar o Termo de Compromisso previsto no inciso II do Art. 5º desse Regulamento;

II. Procurar resolver juntamente com o Professor Orientador os problemas detectados, de forma a não comprometer os trabalhos referentes aos estágios;

III. Realizar reuniões com os Professores Orientadores dos estágios e convidados, sempre que se fizer necessário;

IV. Promover ações que visem à valorização e à formação dos professores supervisores; e

V. Tomar as decisões sobre os casos omissos e as excepcionalidades. Art. 7º São atribuições do Professor Orientador:

I. Disponibilizar à parte concedente uma cópia deste Regulamento;

II. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar os estagiários sob sua responsabilidade em parceria com o Supervisor do campo de estágio;

III. Selecionar, contatar e visitar os campos de estágio antes e durante o desenvolvimento das atividades; Assinar o Termo de Compromisso representando a UFV;

IV. Entregar à Comissão de Estágios das Licenciaturas o Termo de Compromisso previsto no inciso II do Art. 5º desse regulamento até 60 dias (sessenta) dias após o início do semestre letivo, sob pena da não creditação da carga horária referente à disciplina;

- V. Verificar e efetuar o aproveitamento da carga horária do estagiário, mediante solicitação do mesmo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 1º;
- VI. Organizar e presidir reuniões com os estagiários, com o Supervisor do campo de estágio sempre que se fizer necessário;
- VII. Comunicar à Comissão de Estágio das Licenciaturas os problemas detectados que poderão comprometer os trabalhos referentes aos estágios, quando estes não puderem ser resolvidos pelo coordenador da disciplina;
- VIII. Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela Comissão;
- IX. Dar conhecimento aos estagiários desse Regulamento no início de cada semestre letivo; e
- X. Incentivar os estagiários a apresentar trabalhos em eventos acadêmicos, a partir de experiências vivenciadas nos campos de estágio, respeitando os aspectos éticos implicados.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 8º Entende-se como parte concedente o campo de estágio previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2002 e na Resolução CNE/CP nº 1/2006.

Art. 9º Compete à parte concedente:

- I. Celebrar o Termo de Compromisso com UFV e o licenciando;
- II. Assinar o Termo de Compromisso, que deverá ser de responsabilidade da direção ou representante legal;
- III. Tomar conhecimento deste Regulamento e disponibilizá-lo ao profissional que acompanhará o estagiário;
- IV. Indicar um profissional com formação ou experiência na área de conhecimento relacionada ao curso do estagiário para supervisionar até 10 (dez) licenciandos simultaneamente; e
- V. Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao licenciando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 10 São atribuições do Supervisor do campo de estágio:

- I. Tomar conhecimento deste Regulamento;
- II. Disponibilizar aos estagiários todas as informações que se fizerem necessárias à realização do estágio;
- III. Apresentar os estagiários aos profissionais e aos alunos do campo de estágio; Supervisionar, em parceria com o Professor Orientador, as aulas ministradas e/ou atividades formativas realizadas pelos estagiários nos campos de estágio, participando da avaliação do processo;
- IV. Contribuir para a elaboração do plano de atividades dos estagiários; e VI.
- V. Comunicar ao Professor Orientador quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 11 Estagiário é o acadêmico matriculado em uma das disciplinas de Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura da UFV, denominado licenciando.

Art. 12 São atribuições do estagiário:

- I. Cumprir o plano de atividades do estágio, de acordo com os encaminhamentos estabelecidos pelo Professor Orientador e pelo Supervisor;
- II. Assinar o Termo de Compromisso do estágio e entregá-lo ao Professor Orientador no prazo estabelecido pelo mesmo, sob pena de ser reprovado na disciplina;
- III. Assumir postura ética para com as atividades de estágio, zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do campo de estágio, mantendo a confidencialidade e

responsabilidade para com as ações e informações referentes ao trabalho desenvolvido;

IV. Tratar todos os membros do campo de estágio com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicações formais;

VI. Ministras as aulas e desenvolver as atividades atribuídas nos campos de estágio: Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do campo de estágio, adequando-se às suas normas e rotinas;

VII. Manter uma relação harmoniosa e produtiva com a comunidade do campo de estágio; É

VIII. Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações nos campos de estágio.

Parágrafo único. É permitida a realização de estágio concomitantemente em mais de um campo de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pelo coordenador do estágio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O presente Regulamento poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades de aprimoramentos e atualizações, sendo as modificações submetidas à aprovação da Coordenação Geral das Licenciaturas.

Art. 14 Os casos omissos e as excepcionalidades ao presente Regulamento serão tratados pela Comissão Coordenadora de cada curso e, e em última instância, pela Comissão de Estágios das Licenciaturas.

**Anexo VIII – Diretrizes Curriculares Nacionais Formação Inicial de Professores
para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação
Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Esta Resolução está disponível no link:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192

Anexo IX – Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 de DEZEMBRO DE 2018 ^(*) ^()**

Esta Resolução está disponível no link:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf

Anexo X - Normas de Funcionamento do LDI

RESOLUÇÃO Nº 3/99/CONSU

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 99-02073, **RESOLVE**

Aprovar o Regimento do Laboratório de Desenvolvimento Infantil - LDI, do Departamento de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal de Viçosa, que passa a fazer parte integrante desta Resolução. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 9 de abril de 1999.

Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 3/99 - CONSU

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – LDI, DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O Laboratório de Desenvolvimento Infantil - LDI, do Departamento de Economia Doméstica, da Universidade Federal de Viçosa, tem por finalidade o atendimento de crianças, filhos e tutelados de servidores, e de estudantes em Viçosa, na faixa etária compreendida entre três meses e seis anos de idade, em conformidade com o disposto no artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), oferecendo cuidados de higiene e saúde, alimentação e estimulação, em todos os aspectos de desenvolvimento da criança, em espaço adequado às necessidades infantis, sob a orientação de pessoal técnico especializado, de acordo com a filosofia e os objetivos gerais do programa.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O LDI é constituído da seguinte estrutura funcional:

- I - Conselho de Administração; II - Conselho Fiscal;
- III - Coordenação; IV - Equipe Técnica;
- V - Equipe de Apoio Técnico; VI - Equipe de Serviços Gerais.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 3º - O Conselho de Administração do LDI é constituído dos seguintes membros:

- I - Chefe do Departamento de Economia Doméstica, cabendo-lhe convocar e presidir o Conselho de Administração e tomar as providências pertinentes;
- II - Coordenador do LDI;
- III - Dois professores e um técnico de nível superior habilitados nas áreas de Educação Infantil, Família ou de Desenvolvimento Humano, indicados pelo Colegiado do Departamento de Economia Doméstica, com mandatos de dois anos;

IV - Um representante dos pais.

Parágrafo único - O representante dos pais será eleito entre seus pares e será presidente da Comissão de Pais, que, por sua vez, será composta pelo conjunto de pais representantes de cada turma de crianças, separadas por faixa etária, com mandato de dois anos e enquanto mantiver aluno no LDI, podendo ser reconduzido.

Art. 4º - O Conselho de Administração do LDI é órgão consultivo e deliberativo, competindo-lhe:

I - definir a filosofia e estabelecer os objetivos e metas dos programas de desenvolvimento a serem executados;

II - definir os critérios de seleção e a quantificação dos usuários, atendendo à legislação em vigor; III - aprovar o orçamento anual proposto pela Coordenação.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 5º - O Conselho Fiscal do LDI é constituído dos seguintes membros efetivos, tendo cada um deles um suplente:

I - Um representante do Departamento de Economia Doméstica, indicado pelo Colegiado; II - Dois representantes dos pais, eleitos pelos seus pares.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - Somente poderá ser membro do Conselho Fiscal pai ou mãe com filho no LDI, exceto no caso do item I, e que não seja membro do Conselho de Administração.

§ 3º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares. Art. 6º - Ao Conselho Fiscal do LDI compete:

I - acompanhar a gestão econômico-financeira do LDI;

II - examinar contas, balanços e documentos, emitindo parecer, que será encaminhado ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença de todos os seus membros.

§ 2º - Compete ao Presidente convocar o Conselho e tomar as medidas pertinentes.

Seção III Da Coordenação

Art. 7º - A Coordenação do LDI será exercida por profissional de nível superior, com formação nas áreas de Educação Infantil, Família ou Desenvolvimento Humano, nomeado pelo Chefe do Departamento de Economia Doméstica.

Art. 8º - À Coordenação do LDI compete:

I - assegurar que os objetivos do programa sejam alcançados;

II - proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento físico-motor, socioemocional e cognitivo da criança, buscando seu desenvolvimento integral;

III - selecionar e treinar o seu pessoal;

IV - planejar e supervisionar programas, atividades e alimentação; V - participar das atividades, orientar e avaliar o pessoal;

VI - supervisionar, manter em dia a documentação necessária ao controle administrativo-financeiro e produzir relatórios pertinentes;

VII - discutir com os técnicos o planejamento das atividades a serem executadas com as crianças e suas famílias;

VIII - supervisionar as atividades desenvolvidas pelo pessoal do LDI, segundo a rotina estabelecida; IX - estabelecer normas internas de funcionamento do LDI, em acordo

com o Conselho de Administração, bem como zelar pelo seu cumprimento;
X - manter o relacionamento harmonioso entre o pessoal e deste com as crianças e suas famílias; XI – elaborar proposta orçamentária a ser submetida ao Conselho de Administração, anualmente.

Seção IV Da Equipe Técnica

Art. 9º - À Equipe Técnica compete:

- I - assistir à Coordenação do LDI nas funções de planejamento e avaliação das atividades de desenvolvimento da criança;
- II - planejar, orientar e supervisionar a execução da programação das atividades de desenvolvimento da criança, bem como dos cuidados de higiene, saúde e alimentação.

Seção V Das Equipes de Apoio Técnico e de Serviços Gerais

Art. 10 – À Equipe de Apoio Técnico compete:

I - executar as funções constantes da programação das atividades de desenvolvimento da criança; II - preparar o material didático necessário ao desenvolvimento das atividades;

III - tomar os cuidados próprios e necessários à higiene, à saúde e à alimentação da criança.

Art. 11 – À Equipe de Serviços Gerais compete:

I - executar as atividades de preparação e armazenagem de alimentos, inclusive no lactário; II - limpar e conservar as instalações e utensílios da cozinha;

III - lavar, passar e conservar o vestuário;

IV - zelar pela limpeza geral das dependências do LDI e áreas adjacentes, bem como pela conservação de suas instalações e equipamentos.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

~~Art. 12 – O LDI funcionará das 6h45min às 18h30min, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira.~~

(revogado Resolução 13/2015/CONSU)

§ 1º - Nas últimas semanas de julho e de dezembro, o LDI entrará em recesso por cinco dias, período destinado, exclusivamente, ao planejamento, à avaliação do semestre e ao treinamento de pessoal.

§ 2º - O cumprimento de feriados nacionais e locais ou ponto facultativo obedecerá às determinações da UFV.

Art. 13 - A criança deverá ter, no mínimo, 20 dias de férias anuais, que poderão ser divididos em dois períodos, dependendo do caso.

§ 1º - O período de férias da criança poderá coincidir, ou não, com as férias regulamentares dos pais.

§ 2º - Em razão do ensino sistematizado, as turmas da pré-escola (quatro e cinco anos) terão suas férias definidas em dois períodos anuais, sendo 30 dias em janeiro e 15 em julho.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO, ADMISSÃO, FREQUÊNCIA E DESLIGAMENTO DA CRIANÇA

Seção I Da Seleção -

Art. 14 - A capacidade máxima do LDI será definida pelo Conselho de Administração do LDI, distribuída da seguinte forma:

- I Berçários;
- II Salas de um ano;
- III Salas de dois anos;
- IV Salas de três anos; e
- V Salas de quatro e cinco anos.

Art. 15 - As inscrições poderão ser feitas em qualquer época do ano.

Art. 16 - Competirá ao Conselho de Administração do LDI fazer a seleção das crianças, sempre que houver disponibilidade de vagas.

Art. 17 - Serão selecionados, preferencialmente, filhos de servidoras (ou menores sob sua tutela), filhos de servidores viúvos, divorciados ou separados judicialmente, que detenham a sua guarda, e de ~~alunas de graduação que freqüentem curso na UFV.~~

§ 1º - Serão reservados cinco vagas para filhos de alunas de graduação, que freqüentem curso na UFV, selecionados pelo Diretório Central dos Estudantes, semestralmente, sujeitos aos mesmos direitos e ~~deveres das demais crianças.~~ **(revogado Resolução 13/2015/CONSU)**

§ 2º - As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas mediante nova seleção.

~~Art. 18 - O preenchimento das vagas será feito de acordo com os seguintes critérios:~~ (revogado **Resolução 13/2015/CONSU**)

- ~~I - a menor renda familiar;~~
- ~~II - o maior número de dependentes;~~
- ~~III - o maior tempo de serviço na UFV.~~

Parágrafo único - A seleção será feita conforme tabela de pontuação, com pesos diferenciados para ~~cada critério estabelecido.~~

~~Art. 19 - As matrículas serão efetivadas logo após a seleção.~~

Parágrafo único - No ato da matrícula da criança, os pais receberão cópia do Regimento do LDI e ~~assinarão Termo de Compromisso, para seu fiel cumprimento.~~

Seção II Da Admissão e Frequência

Art. 20 - Competirá a um pediatra avaliar o estado de saúde das crianças para sua admissão.

Parágrafo único - Se necessário, o LDI poderá contar com a Divisão de Saúde da UFV, para parecer sobre admissão, afastamento temporário ou desligamento da criança.

Art. 21 - A data para o início do período de adaptação da criança será determinada pela Coordenação do LDI, sendo cancelada a matrícula da criança que não comparecer após transcorridos 20 dias da data prevista ou que faltar 20 dias, sem justificativa, no período de adaptação.

§ 1º - Durante o período de adaptação da criança, os pais terão direito de permanecer no LDI, em comum acordo com a Coordenação.

§ 2º - A adaptação da criança ao LDI exige frequência ininterrupta. Assim, os pais serão orientados para assegurar a assiduidade e pontualidade da criança.

Art. 22 - Só será justificada a ausência da criança no LDI nos seguintes casos: I - por enfermidade;

II - por licença-prêmio do servidor e licença-maternidade da servidora;

III - em casos especiais, que serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração do LDI. Art. 23 - Em caso de ausência do servidor ou da servidora no trabalho, por motivo de licença- maternidade, licença médica e licença especial, a criança deverá retornar às atividades regulares do LDI transcorridos, no máximo, 40 dias de ausência no período de licença da mãe.

§ 1º - Ao retornar, a criança poderá permanecer no LDI por período integral ou parcial.

§ 2º - A criança que não retornar às atividades regulares, após os 40 dias de ausência, terá sua matrícula cancelada.

§ 3º - No caso das crianças das salas de quatro e cinco anos, não se aplica a opção de período parcial. Art. 24 - Não será permitida a frequência de crianças que estiverem em tratamento que exija atendimento diferenciado ou que apresentarem evidentes sinais de doenças infectocontagiosas, ausência de condições básicas de higiene pessoal e ferimentos graves.

Parágrafo único - Em caso de afastamento da criança por motivo de saúde, seu retorno ao LDI só será permitido mediante a apresentação de atestado médico ou parecer da Divisão de Saúde da UFV.

Seção III Do Desligamento

Art. 25 - Em caso de desvinculação do servidor ou da aluna da UFV, a matrícula da criança será imediatamente cancelada.

Art. 26 - Em caso de óbito e aposentadoria do servidor, a criança poderá permanecer no LDI até o período da próxima seleção, respeitado o período mínimo de três meses.

Art. 27 - Na hipótese de divórcio ou separação judicial, a criança permanecerá no LDI se o servidor mantiver sua guarda.

CAPÍTULO V DA ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

Art. 28 - A entrada das crianças no LDI será controlada e registrada diariamente.

Parágrafo único - Somente será permitida a entrada da criança no LDI devidamente uniformizada.

Art. 29 - Os horários de entrada e saída das crianças serão os mesmos do trabalho do servidor responsável, à exceção das turmas de quatro e cinco anos.

Parágrafo único - Será permitida tolerância de 30 minutos na entrada e 15 minutos na saída.

Art. 30 - O pessoal do LDI não poderão manter crianças sob sua guarda após o horário de funcionamento previsto neste regimento.

Art. 31 - A criança somente poderá ser entregue ao responsável ou à pessoa por ele designada, neste caso, desde que o LDI seja informado com a devida antecedência.

CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO

~~Art. 32 - O horário de atendimento do LDI será das 7h às 18 horas. (revogado Resolução 13/2015/CONSU)~~

~~Parágrafo único - O horário das turmas de quatro e cinco anos será das 8h às 12h e das~~

~~14h às 18h, respectivamente, considerando-se uma tolerância de 30 minutos na entrada e 15 minutos na saída.~~

Art. 33 - Durante o período de atendimento, as crianças só poderão sair do LDI mediante prévio comunicado à Coordenação, salvo em casos especiais.

§ 1º - As crianças permanecerão no LDI sob a guarda de seu pessoal e responsabilidade da Coordenação. Quaisquer irregularidades que possam interferir na integridade física ou comprometer a saúde da criança deverão ser comunicadas imediatamente ao responsável pela criança.

§ 2º - As mudanças de comportamento ou atitudes que possam interferir no processo educativo, verificadas no período em que a criança estiver no LDI, deverão ser comunicadas e discutidas com o responsável pela criança.

Art. 34 - Só será permitida a administração de medicamento à criança com prescrição médica e autorização, por escrito, do responsável pela criança.

Art. 35 - Em casos de acidentes ou enfermidade imprevista, ocorridos no LDI, que requeiram assistência médica imediata, o responsável pela criança será imediatamente comunicado.

§ 1º - A Coordenação do LDI deverá tomar providências imediatas para prestar os primeiros socorros, caso os pais não o possam fazer.

§ 2º - Caso a criança não possa ser removida, o médico da Divisão de Saúde da UFV, ou outro médico, deverá atendê-la no LDI.

§ 3º - Com a chegada do responsável pela criança, a Coordenação do LDI transferir-lhe-á a responsabilidade sobre a criança, sem prejuízo da apuração das causas do acidente, se for o caso.

Art. 36 - Todas as crianças deverão ser vacinadas, de acordo com a idade.

Parágrafo único - Será da competência e responsabilidade dos pais ou responsáveis a vacinação das crianças, sendo obrigatória a apresentação, à Coordenação do LDI, do comprovante de vacinação.

Art. 37 - As excursões e os passeios com as crianças, programados pela Coordenação do LDI, deverão ser comunicados aos pais com antecedência, para autorização, ou não.

§ 1º - A autorização dos pais deve ser por escrito.

§ 2º - O não-cumprimento do item anterior impedirá a participação da criança no evento programado.

§ 3º - Em cada evento programado, as crianças serão acompanhadas por responsáveis do LDI e dos pais que quiserem participar.

Art. 38 - No caso de crianças amamentadas ao peito, as mães deverão comparecer ao LDI nos horários previstos para a amamentação.

Art. 39 - A alimentação obedecerá aos padrões técnicos adequados às necessidades nutricionais da criança e supervisionados pela Coordenação do LDI, respeitada a orientação profissional.

Parágrafo único - Não será permitido à criança trazer alimentação de casa, exceto alimentação especial.

Art. 40 - As visitas, ao LDI, dos pais que não detenham a guarda da criança deverão ser autorizadas pelo que a detenha.

Art. 41 - A Coordenação do LDI poderá aceitar e, ou, solicitar assessoria de profissionais e estagiários da UFV, em conformidade com os objetivos propostos pelo programa desenvolvido pelo LDI.

CAPÍTULO VII DO PESSOAL

Art. 42 - O quadro de pessoal do LDI será proporcional ao número de crianças atendidas,

composto por profissionais habilitados para cada função.

Parágrafo único - O preenchimento do quadro, em qualquer função, dar-se-á por processo seletivo, sob a coordenação da administração do LDI.

Art. 43 - Todo o pessoal deverá manter relacionamento de respeito, harmonia e cooperação entre si, com as crianças e com os pais destas.

Art. 44 - As férias regulamentares do pessoal serão concedidas conforme programação definida pela Coordenação do LDI.

Art. 45 - A jornada de trabalho do pessoal, no que couber, deverá coincidir com o horário de funcionamento do LDI.

§ 1º - Durante todo o período de atendimento do LDI, será obrigatória a permanência de, pelo menos, um técnico de nível superior.

§ 2º - A Coordenação do LDI será responsável pelo cumprimento rigoroso do horário e da qualidade de trabalho do pessoal.

Art. 46 - O pessoal estará sujeito a sanções, estabelecidas pelo Coordenador, quando do não-cumprimento das atribuições e deveres.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DOS PAIS

Art. 47 - São deveres dos pais:

I - conhecer e cumprir o regimento interno do LDI; II - obedecer aos horários do LDI;

III - trazer as crianças, diariamente, com o material de uso pessoal, segundo a orientação da Coordenação do LDI;

IV - manter endereços e telefones atualizados no LDI;

V - manter o LDI informado a respeito de qualquer alteração de comportamento e saúde da criança; VI - preencher corretamente todas as fichas solicitadas pela Coordenação do LDI, a respeito da criança, sem omitir informações;

VII - participar das reuniões convocadas pela Coordenação do LDI e pela Comissão de Pais; VIII - manter relacionamento de respeito, harmonia e cooperação entre si;

IX - colaborar para que os objetivos do programa proposto sejam alcançados;- seguir as normas internas de funcionamento estabelecidas pelo LDI; XI - zelar pelo patrimônio do LDI.

Parágrafo único - A mãe estudante deverá deixar na Secretaria do LDI, diariamente, informações dos locais onde poderá ser encontrada em qualquer momento.

CAPÍTULO IX DAS REUNIÕES

Art. 48 - A Coordenação do LDI reunir-se-á com a Comissão de Pais, ordinariamente, uma vez por mês e com todos os pais duas vezes por semestre, em datas previamente estabelecidas, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por solicitação do Coordenador ou da Comissão de Pais.

Parágrafo único - A Coordenação do LDI fará a convocação, por escrito, com antecedência mínima de três dias, salvo em casos especiais, informando, necessariamente, os assuntos a serem tratados.

Art. 49 - A Comissão de Pais poderá convocar reuniões, sempre que necessário, com antecedência mínima de três dias, salvo em casos especiais.

§ 1º - Constarão, necessariamente, da convocação os assuntos a serem tratados.

§ 2º - Sempre que for convocada uma reunião do Conselho de Administração, o representante dos pais deverá reunir-se, antecipadamente, com a Comissão de Pais, para discussão da pauta.

§ 3º - A pauta será comunicada aos pais pelos representantes de salas, e as sugestões serão apresentadas ao representante dos pais, para discussão no Conselho de Administração.

Art. 50 - Nas reuniões de caráter deliberativo, serão feitas três convocações, sendo a primeira com 2/3 do número total de pais, a segunda com a presença da metade mais um e a terceira, e última, convocação, com os que estiverem presentes.

Parágrafo único - As decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - A Coordenação do LDI e, ou, os pais poderão propor ao Conselho Universitário da UFV alterações no presente regimento.

Art. 52 - O não-cumprimento das normas fixadas neste regimento será objeto de apuração pelo Conselho de Administração do LDI, podendo implicar o desligamento da criança.

Art. 53 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do LDI, sendo a decisão comunicada por escrito à Administração Superior da UFV.

Art. 54 - O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 13/2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 022630/2013, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 403ª reunião, em primeira sessão, realizada em 27 de novembro de 2015, resolve

1. aprovar a realização de processo seletivo em que seja oferecida igualdade de condições para o acesso e a permanência de todas as crianças na faixa etária que se propõem a atender;
2. determinar que a seleção das crianças inscritas para cada edital de seleção seja realizada por meio de sorteio público;
3. delegar competência ao Conselho de Administração, previsto no art. 3º da Resolução nº 03/1999/CONSU, quanto à implementação do processo seletivo;
4. estabelecer o atendimento das crianças em dois turnos: um de manhã e outro à tarde;
5. determinar que os procedimentos supra sejam aplicados aos Laboratórios de Desenvolvimento Infantil (LDI) e de Desenvolvimento Humano (LDH).
6. revogar as disposições em contrário, em especial o caput do artigo 12, o artigo 17 e seu parágrafo primeiro, os artigos 18 e 32 e seus respectivos parágrafos únicos da Resolução nº 03/1999/CONSU.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 01 de dezembro de 2015. NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente

Apêndice I - Regulamento da Disciplina Atividades de Extensão

REGULAMENTO DE EIN 380 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1. No curso de Educação Infantil as atividades de extensão como componente curricular que contribuem para a formação do perfil do acadêmico são computadas nas disciplinas obrigatórias EIN 280 – Iniciação à Extensão e EIN380 – Atividades de Extensão.
2. A carga horária total dessas disciplinas é de 165 horas efetivadas via matrícula na disciplina no 1º e no 7º período do Curso as demais 185 horas estão computadas no interior das disciplinas conforme quadros 3 e 4 do item 6.3 deste documento.
3. As atividades da disciplina EIN 380 (Atividades de Extensão) com 135 horas serão iniciadas desde o Primeiro Período de curso, no qual os discentes recebem as devidas orientações sobre as atividades complementares nas aulas teóricas da referida disciplina.
4. O discente do Curso de Educação Infantil da Universidade Federal de Viçosa deverá matricular-se na disciplina EIN 380 (Atividades de Extensão) no 7º período para concluir e comprovar sua participação em atividades de extensão creditando 135 horas referentes às atividades realizadas em programas, projetos, prestação de serviços, cursos, oficinas e eventos, conforme Resolução CNE/CP, 7/2018.
5. O discente receberá o conceito S (satisfatório) na disciplina mediante a apresentação dos documentos e validação dos mesmos pela coordenadora da disciplina EIN 380 – Atividades de Extensão.
6. Caso não obtenha a carga horária necessária, o discente receberá o conceito Q (em andamento) e, neste caso, assinará um termo, declarando não possuir a carga horária.
7. A não comprovação e o não comparecimento para assinar o documento implicam em conceito N (não satisfatório).
8. As atividades de Extensão não se confundem com as Atividades Complementares e nem com Estágio Curricular, não podendo ser consideradas no cômputo das horas necessárias para o atendimento das exigências das disciplinas EIN 297, EIN 299, EIN 493 e EIN 497.
9. Serão consideradas Atividades de Extensão aquelas realizadas pelo discente no decorrer do seu curso de graduação.
10. As Atividades de Extensão referem-se àquelas que contribuem para o desenvolvimento das habilidades e das competências relevantes para o exercício profissional.
11. O coordenador da disciplina entregará uma cópia deste Regulamento aos discentes matriculados, no início do período letivo.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Disciplina.

Quadro de Creditação das Atividades de Extensão Referente à Disciplina EIN 380:

Atividades Extensionistas	Carga horária creditada
I – programas e/ou projetos e/ou prestação de serviços	Até 100 horas
II - cursos e oficinas	Até 50 horas
III - eventos	Até 30 horas

Apêndice II - Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS EIN 494 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E EIN 495 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – é um trabalho acadêmico que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto, que deve ser obrigatoriamente emanado de disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. É um trabalho individual, realizado sob orientação de um ou mais professores, preferencialmente, do Departamento de Educação Infantil, e submetido ao conhecimento do coordenador da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (EIN 494) e à Comissão Coordenadora do Curso de Educação Infantil. O Departamento de Educação Infantil da UFRV adota as seguintes modalidades de TCC:

- Relatório de conclusão de projeto de ensino;
- Relatório de conclusão de projeto de extensão;
- Relatório de conclusão de projeto de pesquisa;
- Monografia;
- Artigo científico;
- Ensaio crítico;
- Livro literário publicado (poesias, contos, romance) seguido de um ensaio breve, explicando a metodologia e o processo de composição.

CAPÍTULO II

Da Natureza e dos Tipos de Disciplinas de TCC

Art. 2º Conforme prevê o Projeto Político Pedagógico - PPC do Curso de Educação Infantil, o Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá a uma carga horária mínima de 120 horas (Trabalho de Conclusão de Curso I – EIN 494 - 30 horas e Trabalho de Conclusão de Curso II – EIN 495 - 90 horas) de dedicação ao trabalho a ser desenvolvido, sob a orientação do professor que vier a ser indicado para tal fim.

§ 1º Só poderão se matricular nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (EIN 494), os alunos que tiverem cumprido uma carga horária mínima de 1500h e II (EIN 495) os alunos que já tiverem completado, no mínimo, 2200 horas/aula do currículo pleno.

§ 2º O desenvolvimento do TCC terá início no 7º (sétimo) período, com a disciplina EIN 494 (Trabalho de Conclusão de Curso I), em que se dará a elaboração de um projeto específico a ser desenvolvido na disciplina EIN 495 (Trabalho de Conclusão de Curso II) e apresentado ao final do 9º (nono) período;

§ 3º A disciplina EIN 494 (Trabalho de Conclusão de Curso I) não tem nenhuma disciplina como pré-requisito, mas é pré-requisito para EIN 495 (Trabalho de Conclusão de Curso II).

§ 4º Espera-se que o estudante matriculado em EIN 494 seja orientado pelo mesmo professor que o orientará quanto ao desenvolvimento do trabalho final em EIN 495. O TCC I corresponde ao projeto de pesquisa estruturado a partir de proposições sistematizadas para orientação da elaboração do TCC II. O projeto deve compreender, no mínimo, 8 (oito) páginas textuais, e apresentar obrigatoriamente os seguintes itens: Introdução, Referencial teórico, Procedimentos metodológicos, Cronograma e Referências. Anexos e apêndices são opcionais.

Parágrafo único: os títulos de cada capítulo podem ser elaborados de acordo com as definições de cada orientador com seu orientando, valorizando a criatividade e a inovação, desde que o projeto contemple a estrutura básica prevista no parágrafo § 4º.

A elaboração do projeto de pesquisa, bem como do TCC II, deve obedecer às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFV disponível no seguinte endereço: <https://www.bbt.ufv.br/wp-content/uploads/2021/06/ManualtrabalhosAcademicos.pdf>.

§ 5º Orientações sobre como elaborar um projeto de pesquisa são amplamente divulgadas nas redes como, por exemplo, no seguinte endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2014/04/Modelo-Projeto-Pesquisa.doc?file=2014/04/Modelo-Projeto-Pesquisa.doc>.

A versão final do projeto de pesquisa (TCC I) será apresentada ao professor orientador, que determinará se o trabalho é satisfatório ou não e encaminhará o conceito S (Satisfatório) ou N (Não Satisfatório) ao coordenador da disciplina.

CAPÍTULO III **Dos Objetivos do TCC**

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso é concebido como um exercício acadêmico e profissional que propiciará ao estudante, antes da conclusão do seu curso, a oportunidade de realizar investigações sobre um tema de seu interesse, a partir das quais adquirirá e aprofundará conhecimentos da área de Educação Infantil e afins, propondo atividades de ensino, extensão ou pesquisa científica. Visará, também, avaliar sua capacidade de coletar, organizar, interpretar e analisar informações para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito do ensino, da extensão da pesquisa e da gestão de instituições de educação infantil.

Parágrafo único. Diante dos objetivos da disciplina, espera-se:

- a. Promover o aperfeiçoamento das teorias voltadas para o estudo do desenvolvimento e da aprendizagem infantil;
- b. Estimular o estudante a aperfeiçoar-se no exercício do ensino, da extensão ou da pesquisa;
- c. Testar mecanismos de avaliação e retroalimentação dos conteúdos programáticos e das formas de abordagem das disciplinas e atividades de extensão do curso de Educação Infantil;
- d. Produzir trabalhos para o aumento do acervo científico e bibliográfico na área de Educação infantil;

- e. Preparar o estudante para a prática científica e, conseqüentemente, para ingresso em curso de pós-graduação.
- f. Levar o graduando a refletir e agir sobre o contexto sociocultural em que está inserido, de forma a impactar positivamente a sociedade.

CAPÍTULO IV

Da Coordenação das Disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II

Art. 4º Todos os docentes do Departamento de Educação Infantil estarão aptos a coordenar as disciplinas TCC I e II, sendo para isso necessário ter conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. O professor coordenador terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar e divulgar o calendário das etapas importantes do trabalho;
- II - Disponibilizar o Regulamento do TCC para os alunos matriculados na disciplina e exigir seu fiel cumprimento;
- III - Lançar no Sapiens os resultados das defesas.

CAPÍTULO V

Da Matrícula nas Disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II

Art. 5º As matrículas nas disciplinas TCC I e II serão realizadas por ocasião do período de matrícula reservado às demais disciplinas do curso de Educação Infantil, exigindo-se, todavia, o estrito cumprimento do disposto no art. 2º, § 1º e 3º, deste Regulamento.

Art. 6º O estudante matriculado nas disciplinas TCC I e TCC II deverá providenciar declaração assinada por seu orientador, informando sobre o andamento do trabalho e entregá-la na secretaria da Coordenação do Curso de Educação Infantil, de acordo com o calendário estabelecido pelo professor da disciplina. O modelo da declaração está disponível neste regulamento.

Parágrafo único. O conceito Q será concedido ao aluno somente se o orientador apresentar justificativa, por escrito, ao coordenador da disciplina de que o trabalho monográfico encontra-se, de fato, em andamento.

CAPÍTULO VI

Da Elaboração dos Trabalhos

Art. 7º Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o estudante matriculado apresentará um trabalho de ensino, extensão ou pesquisa, preparado e desenvolvido durante o semestre, previamente aprovado por seu orientador e de acordo com as normas das modalidades da Educação Infantil.

Art. 8º O estudante matriculado em EIN 495 (TCC II), ao final do semestre em que apresentar seu trabalho, e no prazo previamente estabelecido, enviará por e-mail uma cópia do texto final no formato PDF à secretaria da Coordenação do Curso de Educação Infantil. O trabalho final deverá ter sido devidamente digitado, corrigido e revisado, em conformidade com orientações da banca avaliadora e com as normas das modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Educação Infantil, apresentadas neste regulamento. Somente

após essa entrega, a secretaria enviará a nota do aluno ao coordenador da disciplina que fará o lançamento no Sapiens.

CAPÍTULO VII **Da Orientação**

Art. 9º Todos os docentes em exercício do Departamento de Educação infantil estarão aptos a orientar os estudantes nos seus Trabalhos de Conclusão de Curso, após ciência do coordenador da disciplina.

§ 1º Cada estudante deverá escolher o professor orientador de acordo com a área de interesse do trabalho e da disponibilidade do orientador.

§ 2º Recomenda-se que o número máximo de orientados, por professor, não ultrapasse três, por semestre.

§ 3º A escolha de um professor orientador de outro Departamento dependerá de consulta prévia ao coordenador da disciplina.

Art. 10 São atribuições do professor orientador:

- I** - avaliar a viabilidade do trabalho, verificando a importância e o interesse do tema, além da disponibilidade de dados e material bibliográfico sobre o assunto;
- II** - orientar o estudante, de maneira sistemática, quanto à escrita de trabalhos acadêmicos no TCC I (projeto de pesquisa) e TCC II, elaboração de instrumentos investigativos, ética na pesquisa e na redação, coleta, descrição e análise de dados;
- III** - registrar as reuniões de orientação para avaliação do desenvolvimento do trabalho;
- IV** - indicar fontes bibliográficas para consulta e fontes estatísticas para coleta de dados;
- V** - aprovar o projeto e o plano de atividades;
- VI** - acompanhar e exigir rigoroso cumprimento dos prazos definidos no cronograma pelo coordenador da disciplina;
- VII** - reportar-se diretamente ao coordenador da disciplina, caso haja qualquer dificuldade no processo de orientação;
- VIII** - comparecer no local e horários estabelecidos para a orientação;
- IX** - avaliar cada etapa do desenvolvimento do trabalho, orientando sobre conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- X**.convidar os professores para composição da banca examinadora do trabalho de conclusão de curso;
- X**. aprovar previamente o Trabalho, para encaminhamento à banca de defesa;
- XII** - presidir a banca de defesa de trabalho que esteja sob sua orientação;
- XIII** - liberar a cópia do trabalho, após aprovado e corrigido, para a entrega da versão final à secretaria da Coordenação do Curso de Educação Infantil.

Art. 11 No impedimento da participação do professor orientador nas atividades de orientação que constam do artigo anterior, as atribuições da orientação ficarão a cargo de um professor orientador substituto, aprovado pelo coordenador da disciplina.

Art. 12 O professor orientador poderá pedir seu afastamento da orientação de determinado estudante, justificando seu pedido por escrito ao coordenador da disciplina.

Parágrafo único. A autorização para o afastamento a que se refere o *caput* deste artigo só se dará após a aprovação de outro orientador pelo coordenador da disciplina, desde que aceitas as justificativas apresentadas.

Art. 13 O estudante poderá solicitar ao coordenador da disciplina a mudança de seu orientador, por iniciativa própria, desde que, por escrito, justifique suas razões, com concordância do orientador e do substituto, e obtenha seu deferimento.

Parágrafo único. Caso o coordenador da disciplina aceite o pedido do estudante de mudança de orientador, aprovará, antes, outro orientador, conforme disposição deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Da Banca Examinadora

Art. 14 A banca examinadora, integrada por três professores, será específica para cada Trabalho de Conclusão de Curso e deverá ser constituída pelo orientador e aluno, encaminhada ao coordenador da disciplina.

Parágrafo único. O professor orientador do Trabalho será sempre o presidente da banca examinadora do estudante sob sua orientação.

Art. 15 Na composição da banca examinadora, recomenda-se considerar as áreas de especialização atinentes aos trabalhos apresentados e, ao mesmo tempo, atentar para que todos os docentes em exercício do DEI tenham oportunidade de participação. Também podem ser convidados docentes de outros departamentos da UFV ou de outras instituições de ensino superior, bem como pessoas com titulação de mestrado e/ou doutorado, que tenham afinidade com o tema escolhido no campo da Educação Infantil e Infâncias.

Parágrafo único. Em situações específicas, determinadas bancas examinadoras poderão ter como integrantes professores de outros Departamentos.

Art. 16 Cada um dos componentes da banca examinadora receberá uma cópia do trabalho monográfico para leitura e avaliação, com antecedência de, no mínimo, quinze dias antes de sua defesa.

Art. 17 O trabalho encaminhado aos membros da banca examinadora será considerado definitivo, não sendo permitida sua devolução para reformulações e, ou, correções, antes de sua avaliação pela banca examinadora.

Art. 18 São atribuições da banca examinadora:

- I** - avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme os termos deste Regulamento;
- II** - preencher a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-la ao coordenador da disciplina TCC II imediatamente após a defesa.

CAPÍTULO IX

Da Avaliação do TCC I

Art. 19 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I (EIN 494) será feita pelo professor orientador, que avaliará a adequação do projeto de trabalho desenvolvido pelo

estudante, bem como verificará seu comprometimento, assiduidade e demonstração de desenvolvimento de autonomia. O professor orientador irá atribuir o Conceito “S” (Satisfatório) ou “N” (Não Satisfatório), conforme normas do Registro Escolar.

CAPÍTULO X

Da Avaliação do TCC II

Art. 20 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II (EIN 495) constará de três etapas distintas, a saber:

- I.** avaliação pelo professor orientador (com atribuição de nota de 0 a 10) do desempenho acadêmico do estudante em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos;
- II.** avaliação pela banca examinadora (com atribuição de nota de 0 a 70) do trabalho escrito, considerando a relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, incluindo levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões.
- III.** avaliação (com atribuição de nota de 0 a 20) da apresentação oral do trabalho, em que deverão ser considerados: a apresentação ordenada e sucinta das partes do trabalho; o domínio dos conhecimentos teóricos utilizados; e a capacidade de argumentação do estudante.

§ 1º Para todas as modalidades de trabalho exige-se apresentação oral.

§ 2º Na defesa oral, o discente terá 20 minutos para exposição do trabalho. Em seguida, cada membro da banca examinadora (excetuando-se o orientador) terá 10 minutos para comentários e arguição, seguidos de 15 minutos de réplica para o discente.

Art. 21 O resultado final da avaliação procedida pela banca examinadora será registrada a nota de 0 (zero) a 100 (cem). O estudante que obtiver nota final igual ou superior a 60 estará apto para a matrícula no TCC II. O resultado final será encaminhado ao coordenador da disciplina TCC II.

Art. 22 De posse do resultado final, o coordenador da disciplina lançará o conceito no sistema Sapiens após a entrega pelo discente de uma cópia da versão final do trabalho conforme a orientação da banca avaliadora, gravada no formato PDF.

Parágrafo único. A cópia em PDF, após o consentimento escrito do discente e do orientador do trabalho, será publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DEI (a ser implementado).

CAPÍTULO XI

Das Atribuições da Coordenação do DEI

Art. 23 Certificar a participação dos professores externos, na banca examinadora de cada trabalho de conclusão de curso. Os docentes da UFV terão sua participação lançada diretamente no RADO, pela secretaria de coordenação de curso.

Art. 24 Viabilizar as condições para a realização da orientação aos estudantes, conforme disposto neste Regulamento.

Art. 25 Viabilizar a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso II – TCC II, no formato PDF, no *site* do Departamento.

CAPÍTULO XII

Das Atribuições do Colegiado do DEI

Art. 26 Buscar soluções para as dificuldades e, ou, impasses surgidos na execução das atividades nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 27 Conhecer e deliberar sobre alterações que vierem a ser propostas para o presente Regulamento.

Departamento de Educação Infantil/UFV
19 de junho de 2023.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE PROJETO

O relatório de projeto de pesquisa, ensino ou extensão deve ser redigido em A4, *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; e margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 20 e 40 páginas e ser composto de:

- páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- texto
- anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais
 1. Página de rosto Deve conter:
 - Nome da Universidade
 - Nome do Centro e Departamento do orientador
 - Título do projeto
 - Nome completo do estudante
 - Nome completo do professor orientador
 - Nota explicativa mencionando: Relatório de Projeto de Ensino apresentado ao Departamento de Educação Infantil da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Educação Infantil.
- Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil Data: mês e ano de entrega do relatório

2. Página de resumo e palavras-chave

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de 3 a 5 palavras-chave.

2. Texto

1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
 2. Objetivos
 3. Atividades realizadas (descrever, em tópicos, todas as atividades realizadas no período, de acordo com o plano de trabalho apresentado)
 4. Revisão da Literatura
 5. Metodologia de Pesquisa
 6. Impactos causados na comunidade, incluindo transformações alcançadas com o projeto
 7. Discussão ou Análise de Dados ou Resultados. Os itens 2.6 e 2.7 podem ser fundidos em um único item.
 8. Considerações finais
 9. Referências bibliográficas
3. Anexos

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA

A monografia deve ser editada em computador, impressa em papel A4 e encadernada em espiral plástica, com capa transparente. Redigida em *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior). Deve conter entre 30 e 40 páginas de texto. Deve ser composta de:

- ▶ páginas pré-textuais
 - Página de rosto
 - Página de resumo e palavras-chave
 - Dedicatória (optativa)
 - Agradecimento (optativo)
 - Índice
- ▶ texto
- ▶ anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1. Página de rosto Deve conter:

Nome da Universidade, do Centro e Departamento do orientador Título do projeto

Nome completo do estudante e do professor orientador

Nota explicativa mencionando: Monografia apresentada ao Departamento de Educação Infantil da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Educação Infantil.

Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil (centralizado)

Data: mês e ano de entrega da monografia (centralizado)

2. Página de resumo em língua vernácula e palavras-chave.

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto; um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; na qual serão apresentados os objetivos do trabalho; os resultados alcançados e as conclusões; redigido em *Times New Roman*; tamanho 12; com espaço simples e seguido de 3 a 5 palavras-chave.

3. Página de resumo e palavras-chave em outro idioma (opcional)

Esta página contém o nome da Universidade, Centro e Departamento do orientador, o título do projeto e um resumo contendo entre 200 e 300 palavras; com objetivos do trabalho; resultados alcançados e conclusões; redigido em *Times New Roman*; com espaço simples e seguido de 3 a 5 palavras-chave.

2. Texto

1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
2. Objetivos da pesquisa
3. Revisão da literatura
4. Metodologia
5. Análise e discussão dos resultados
6. Considerações finais
7. Referências bibliográficas

3. Anexos

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO/ ENSAIO CRÍTICO

O artigo/ensaio deve trazer contribuição relevante para o conhecimento científico e o debate crítico na área dos estudos de Educação infantil ou Infâncias. Deve ser redigido em A4, *Times New Roman*; tamanho 12; espaço 1,5; e margem 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior).

Deve conter entre 12 e 20 páginas. Deve ser composto de:

► páginas pré-textuais

- Página de rosto
- Página de resumo e palavras-chave
- Dedicatória (optativa)
- Agradecimento (optativo)
- Índice

► texto

► anexos (optativo)

1. Páginas pré-textuais

1. Página de rosto

Deve conter:

- Nome da Universidade
- Nome do Centro e Departamento do orientador
- Título do projeto
- Nome completo do estudante
- Nome completo do professor orientador

- Nota explicativa mencionando: Artigo científico ou ensaio crítico apresentado ao Departamento de Educação Infantil da Universidade Federal de Viçosa como requisito para a obtenção do título de Licenciado em Educação Infantil.
- Local: Viçosa - Minas Gerais - Brasil
- Data: mês e ano de entrega do artigo ou ensaio

2. Formatação

- a. tamanho do papel: A4 (297x210mm);
- b. margens de 3 (esquerda e superior) e 2,5 (direita e inferior);
- c. fonte corpo 12, espaço simples, parágrafo justificado e sem hifenação;
- d. uso de itálico para títulos de obras, palavras estrangeiras e palavras que, por qualquer outra razão, devam ser destacadas;
- e. citação no corpo do texto deve vir entre aspas.
- f. citações maiores do que **quatro** linhas, em recuo (2,5 cm da margem esquerda) sem alteração de tamanho de fonte.

3. Ordem das partes do artigo/ensaio

- a. título centrado e em maiúsculas;
- b. nome do autor e sigla da instituição alinhados à direita;
- c. resumo em português contendo entre 200 e 300 palavras;
- d. palavras-chave (no máximo quatro);
- e. texto propriamente dito; (f) referências bibliográficas;
- g. título em outro idioma (inglês ou espanhol);
- g. resumo em outro idioma (inglês ou espanhol) contendo entre 200 e 300 palavras;
- g. palavras-chave em outro idioma, (inglês ou espanhol), no máximo, quatro.

4. Obras citadas

- a. citações no corpo do texto - autor, data e página - exemplo: (BASTOS, 1999, p. 25);
- b. lista de obras citadas organizada segundo as normas da ABNT (NBR-6023) e apresentada em ordem alfabética pelo sobrenome do autor.

MODELO DE PÁGINA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,
LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Nome do aluno
ORIENTADOR (A): Prof^a (Nome do professor)

Monografia/Artigo
científico/Relatório de Projeto de
apresentado ao Departamento de Educação Infantil da
Universidade Federal de Viçosa como requisito
parcial para a obtenção do título de Licenciado em
Educação Infantil.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL MÊS/ANO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2411 Fax: (31) 3899-2410 E-mail: dla @ufv.br

Viçosa, de de .

Declaração do Orientador

Declaro, para os devidos fins, que estou orientando o Trabalho de Conclusão de curso intitulado, do estudante,matrícula Estou ciente que é o último dia de aula do semestre letivo de 20..... da UFV. Dessa forma, compreendo que o trabalho final com as devidas correções e a ficha de avaliação assinada pelos avaliadores deverá ser entregue até esse dia na secretaria da Graduação do Curso de Educação Infantil.

Por ser verdade, firmo a presente,

.....
Prof.

Departamento de Educação Infantil - Universidade Federal de Viçosa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

Estudante: _____ Mat.: _____ Título: _____

Orientador: _____ Rubrica: _____ Membro 1 da Banca: _____ Rubrica: _____
_____ Membro 2 da Banca: _____ Rubrica: _____

Avaliações	Nota	Membro 1	Membro 2
Trabalho Escrito	(0-70)		
Trabalho Oral	(0-20)		
Total	(0-90)		
Nota do Orientador	(0-10)		

Resultado final: (Total Membro 1 + Total Membro 2) / 2 + Nota do Orientador =

IMPORTANTE:

O orientador avaliará o desempenho acadêmico do estudante (com atribuição de nota de 0 a 10) em termos de assiduidade, dedicação, cumprimento dos prazos. Em relação ao trabalho escrito, a banca examinadora avaliará (com atribuição de nota de 0 a 70) a monografia, considerando a relevância do tema, justificativa, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, incluindo levantamento/tratamento/análise dos dados e conclusões. Em relação à apresentação oral, a banca examinadora avaliará (com atribuição de nota de 0 a 20) a capacidade de síntese e ordenação das partes integrantes da pesquisa, domínio dos conhecimentos teóricos utilizados e capacidade de argumentação.

O resultado final da avaliação será apresentado por nota, conforme normas do Registro Escolar. O estudante deverá obter nota igual ou superior a 60 para aprovação. De posse do resultado, o coordenador da disciplina EIN 495 lançará o conceito no Sapiens após a entrega

pelo discente de uma cópia definitiva do trabalho, em arquivo do tipo PDF, na secretaria da Coordenação do Curso de Educação Infantil a fim de que, com o consentimento escrito do discente e do orientador, seja publicada no banco virtual de Trabalhos de Conclusão de Curso do DEI (a ser implementado).

Viçosa, ____ de ____ de ____.

Apêndice III - Regulamento das Atividades Complementares

REGULAMENTO DE EIN 299 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (OBRIGATÓRIA)

1. No curso de Educação Infantil as atividades extracurriculares de cunho Acadêmico-Científico-Cultural, entendidas como componentes curriculares contribuintes para a formação do perfil do acadêmico são computadas na disciplina obrigatória EIN 299 – Atividades Complementares.
2. A carga horária obrigatória das Atividades Complementares é de 90 horas efetivadas via matrícula na disciplina no 7º período do Curso.
3. As atividades da disciplina EIN 299 serão iniciadas desde o Primeiro Período de Curso, no qual os discentes recebem as devidas orientações sobre as atividades complementares nas aulas teóricas das referidas disciplinas.
4. O discente do Curso de Educação Infantil da Universidade Federal de Viçosa deverá matricular-se na disciplina EIN 299 no 7º período para concluir e comprovar sua participação em atividades extracurriculares de cunho Acadêmico-Científico-Cultural, entendidas como componentes curriculares contribuintes para a formação do perfil do acadêmico.
5. O discente receberá o **conceito S (satisfatório)** na disciplina se comprovada a realização das **90 horas** mediante a apresentação dos documentos.
6. Caso não obtenha a carga horária necessária, o discente deverá solicitar o conceito Q (em andamento) assinando um termo, declarando não possuir a carga horária e se comprometendo a matricular-me novamente para finalização da disciplina.
7. A não comprovação e a não solicitação do conceito Q implicam em conceito N (não satisfatório).
8. As Atividades Complementares não se confundem com Estágio Curricular (EIN 493 e EIN 497) e com Atividades de Extensão (EIN 380), não podendo ser consideradas no cômputo das horas necessárias para o atendimento das exigências destas disciplinas.
9. Serão consideradas Atividades Complementares aquelas realizadas pelo discente no decorrer do seu curso de graduação.
10. As Atividades Complementares referem-se àquelas que contribuem para o desenvolvimento das habilidades e das competências relevantes para o exercício profissional.
11. A carga horária das Atividades Complementares será computada considerando, no mínimo, três categorias diferentes.
12. Cada categoria de atividade terá o número máximo de horas computado, conforme quadro a seguir.
13. O coordenador da disciplina entregará uma cópia deste Regulamento aos discentes matriculados, no início do período letivo.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora da Disciplina.

Quadro de Creditação das Atividades Complementares Referente à Disciplina EIN 299

Categoria de atividade	Carga horária válida
Participação em Projetos de pesquisa (Com registro no SISPPG)	Até 100 hs
Participação em Projetos de ensino (PIBID, Residência Pedagógica)	Até 100 hs
Apresentações de trabalho em pôster, vídeo ou oral. (Para cada apresentação serão computadas 2 horas).	Até 10 hs
Cursos de língua estrangeira	Até 80 hs
Cursos de língua de sinais	Até 40 hs
Estágios extracurriculares	Até 80 hs
Bolsista na área de formação (bolsista inclusão, BAAP)	Até 50 hs
Monitorias de graduação	Até 100 hs
Publicações de artigos e resumos (10h para cada artigo e 5h para cada resumo)	Até 100 hs
Representação em órgãos colegiados e movimento estudantil da UFV	Até 30 hs
Participação em atividades voluntárias, excluindo-se as relacionadas aos projetos de extensão e que tenham relação com a área de formação	Até 40 hs
Visitas técnicas, excluindo-se as realizadas em disciplinas de graduação	Até 20 hs
Participação em núcleos ou grupos de estudos	Até 40 hs
Outras atividades pertinentes	Até 20 hs

Apêndice III - Regulamento das Atividades Complementares

REGULAMENTO DE EIN 297 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES I (OBRIGATÓRIA) E EIN 299 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES II (OPTATIVA)

VÁLIDO ATÉ O CATÁLOGO 2022

1. No curso de Educação Infantil as atividades extracurriculares de cunho Acadêmico-Científico- Cultural, entendidas como componentes curriculares contribuintes para a formação do perfil do acadêmico são computadas na disciplina obrigatória **EIN 297** – Atividades Complementares I e na disciplina optativa EIN 299 – Atividades Complementares II.
2. A carga horária obrigatória das Atividades Complementares é de 30 horas efetivadas via matrícula na disciplina no 7º período do Curso e a carga horária optativa é de 90 horas.
3. As atividades da disciplina **EIN 297** e EIN 299 serão iniciadas desde o Primeiro Período de Curso, no qual os discentes recebem as devidas orientações sobre as atividades complementares nas aulas teóricas das referidas disciplinas.
4. O discente do Curso de Educação Infantil da Universidade Federal de Viçosa deverá matricular-se na disciplina **EIN 297** no 7º período para concluir e comprovar sua participação em atividades extracurriculares de cunho Acadêmico-Científico-Cultural, entendidas como componentes curriculares contribuintes para a formação do perfil do acadêmico.
5. O discente receberá o conceito S (satisfatório) na disciplina obrigatória e também na disciplina optativa se comprovada a realização das 30 horas (disciplina obrigatória) e 90 horas (disciplina optativa), mediante a apresentação dos documentos.
6. Caso não obtenha a carga horária necessária, o discente receberá o conceito Q (em andamento) e, neste caso, assinará um termo, declarando não possuir a carga horária.
7. A não comprovação e o não comparecimento para assinar o documento implicam em conceito N (não satisfatório).
8. As atividades Complementares não se confundem com Estágio Curricular (EIN 493 e EIN 497) e com Atividades de Extensão (EIN 380), não podendo ser consideradas no cômputo das horas necessárias para o atendimento das exigências destas disciplinas.
9. Serão consideradas Atividades Complementares aquelas realizadas pelo discente no decorrer do seu curso de graduação.
10. As Atividades Complementares referem-se àquelas que contribuem para o desenvolvimento das habilidades e das competências relevantes para o exercício profissional.
11. A carga horária das Atividades Complementares será computada considerando no mínimo três categorias diferentes.
12. Cada categoria de atividade terá o número máximo de horas computado.
13. O coordenador da disciplina entregará uma cópia deste Regulamento aos discentes matriculados, no início do período letivo.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora da Disciplina.

Quadro de Creditação das Atividades Complementares Referente às Disciplinas **EIN 297** e EIN 299:

Atividades Complementares	Carga horária creditada
Participação em Projetos de pesquisa	Até 100 hs
Participação em Projetos de extensão	Até 100 hs
Participação em Projetos de ensino (PIBID)	Até 100 hs

Participação e/ou membro de comissão organizadora de Eventos (congressos, seminários, palestras, fóruns, etc)	Até 80 hs
Apresentações de trabalho em pôster e/ou oral. (Para cada apresentação serão computadas 2 horas).	Até 10 hs
Cursos de língua estrangeira	Até 80 hs
Cursos de curta duração	Até 40 hs
Estágios extracurriculares	Até 80 hs
Bolsista na área de formação	Até 50 hs
Monitorias	Até 100 hs
Publicações de artigos e resumos	Até 100 hs
Representação em órgãos colegiados e movimento estudantil da UFV	Até 30 hs
Participação em atividades voluntárias, excluindo-se as relacionadas aos projetos de extensão e que tenham relação com a área de formação	Até 40 hs
Visitas técnicas, excluindo-se as realizadas em disciplinas de graduação	Até 20 hs
Participação em núcleos ou grupos de estudos	Até 40 hs
Participação como ouvinte em eventos	Até 70 hs
Membro de Comissão organizadora de eventos	Até 40 hs
Outras atividades pertinentes	Até 20 hs

Apêndice IV - Matriz Curricular do Curso

Currículo do Curso de Educação Infantil

Licenciatura

ATUAÇÃO

O Licenciado em Educação Infantil é formado para atuar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos e 11 meses. Os graduados em Educação Infantil são professores habilitados em nível superior para a docência na educação infantil. Estes profissionais devem educar e cuidar de forma indissociável da criança na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses; atuar no ensino da educação infantil, em creches e pré-escolas; promover e avaliar o desenvolvimento e a aprendizagem da criança; atuar no desenvolvimento das atividades de articulação da escola com a família e comunidade; atuar na gestão de instituições de educação; participar da elaboração da proposta pedagógica de instituições de educação infantil; participar da supervisão e orientação de instituições de educação infantil; desenvolver investigações sobre a realidade da educação infantil; elaborar, coordenar e avaliar programas e projetos voltados para a criança. Podem também prosseguir seus estudos em nível de pós-graduação.

Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 882/2006 de 10/04/2006

Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 279/2016

de 01/07/2016 Autorização: CEPE-UFV, Ata N.º 394 de 30/10/2003

Ano de início: 2005

Turno: Integral - 40 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2.880	Mínimo	4
Disciplinas optativas	330	Padrão	4,5
Créditos Livres (120h)		Máximo	8
TOTAL	3.210 h		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias				
Código	Nome	Total Horas	Pré-requisito (Pré ou Co-requisito)*	
1º Período				
BIO 120	Citologia e Histologia	2(2-0)	30	BIO121*
BIO 121	Práticas de Citologia e	2(0-2)	30	BIO120

	Histologia			
EIN 204	Família e Desenvolvimento Humano	4(4-0)	60	
EIN 205	Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem	4(4-0)	60	
EIN 210	Introdução a Educação Infantil	2(2-0)	30	
EIN 212	O Brincar e as Infâncias em Diferentes Contextos	2(2-0)	30	
EIN 280	Iniciação à Extensão	2(2-0)	30	
TOTAL		18	270	
TOTAL ACUMULADO		18	270	
2º Período				
BAN 140	Elementos de Fisiologia Humana	3(3-0)	45	BIO120
CIS 214	Sociologia	4(4-0)	60	
DAN 120	Desenvolvimento Humano e Dança	2(1-1)	30	
EIN 211	O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil	4(2-2)	60	
EIN 214	Formação e Trabalho Docente na Creche e na Pré-escola	2(2-0)	30	
EIN 301	Infâncias: Perspectivas Interdisciplinares	4(4-0)	60	EIN 205
LET 104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(3-1)	60	
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		41	615	
3º Período				
EDU 181	Estatística Aplicada à	4(4-0)	60	

	Avaliação dos Sistemas			
EIN 233	Fundamentos da Teoria Piagetiana	4(4-0)	60	EIN 205 ou EDU 210
EIN 238	Didática da Educação Infantil	4(2-2)	60	EIN 211 e EIN 212 e EIN 214
EIN 333	O Lúdico na Educação Infantil	4(4-0)	60	
LET 290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
NUT 353	Puericultura	4(2-2)	60	BAN 140 ou BAN 232
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		64	960	
4º Período				
CIS 234	Antropologia	4(4-0)	60	
EDU 262	Fundamentos da Educação Especial I	4(4-0)	60	EDU 117 ou EDU 211 ou EIN 205
EIN 239	Currículo da Educação Infantil	4(2-2)	60	(EIN 210 e EIN 211) ou (EIN 211 e EIN 212 e EIN 214)
EIN 302	Desenvolvimento Humano	4(4-0)	60	EIN 233
EIN 337	Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	4(4-0)	60	
LET 337	Literatura Infanto-Juvenil	4(4-0)	60	
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		88	1320	
5º Período				
EIN 303	O Bebê na Creche: teoria e prática	4(4-0)	60	EIN 331 e EIN 302
EIN 332	Avaliação do Desenvolvimento da Criança	6(2-4)	90	EIN 302

EIN 341	Prática Lúdica I	4(2-2)	60	EIN 333
EIN 356	Expressões Artísticas na Infância	6(4-2)	90	EIN 233
EIN 493	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	7(1-6)	105	EIN 238 e EIN 239 e EIN 337
NUT 350	Higiene e Saúde	3(3-0)	45	BAN 140 ou BAN 232
TOTAL		30	450	
TOTAL ACUMULADO		118	1770	
6º Período				
EDU 382	Metodologia da Pesquisa em Educação	4(4-0)	60	
EFI 228	Educação Física Infantil	4(2-2)	60	EIN 205 ou EFI 115
EIN 342	Prática Lúdica II	4(2-2)	60	EIN 333
EIN 353	Linguagem Oral e Escrita	6(4-2)	90	EIN 233 ou EDU 117
EIN 354	Linguagem Matemática	6(4-2)	90	EIN 233 ou EDU 117
TOTAL		24	360	
TOTAL ACUMULADO		142	2130	
7º Período				
EIN 297	Atividades Complementares I	3(0-3)	45	
EIN 335	Planejamento, Organização, Gestão de Instituições de Atendimento à Infância	4(4-0)	60	EIN 337 e EIN 238 e EIN 239
EIN 357	Ciências Naturais e Sociais	6(4-2)	90	EIN 233
EIN 380	Atividades de Extensão	1(1-8)	135	
EIN 494	Trabalho de Conclusão de Curso I	2 (2-0)	30	Ter cursado 1.500 horas de disciplinas obrigatórias
TOTAL		16	360	

TOTAL ACUMULADO		158	2490	
8º Período				
EIN 497	Estágio Supervisionado em Educação Infantil II	20(2-18)	300	EIN 332 e EIN 353 e EIN 354 e EIN 356 e EIN 357 e EIN 341 e EIN 342 e EIN 335
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		178	2790	
9º Período				
EIN 495	Trabalho de Conclusão de Curso II	6(2-4)	90	EIN 494 e 2.200 horas de disciplinas obrigatórias
TOTAL		6	90	
TOTAL ACUMULADO		184	2880	

Disciplinas Optativas

CIS 233	Antropologia da Saúde	4(4-0)	60	
CIS 331	Família e Parentesco	5(4-1)	75	
COM 261	Fotografia	4(2-2)	60	
COM 408	Comunicação e Discurso	4(4-0)	60	
DAN 110	Música e Movimento I	4(1-3)	60	
DAN 170	Atuação Teatral	4(1-3)	60	
DAN 210	Música e Movimento II	4(1-3)	60	DAN 110
DIR 130	Instituições de Direito	4(4-0)	60	
DIR 136	História do Estado de Direito e dos Direitos Fundamentais	2(2-0)	30	

DIR 142	Introdução à Retórica	2(2-0)	30	
EDU 133	Educação e Realidade Brasileira	4(4-0)	60	
EDU 153	Didática Especial para Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades/Superdotação	4(4-0)	60	
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	5(4-1)	75	
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4(4-0)	60	
EDU 223	História da Educação Brasileira	6(4-2)	90	
EDU 232	Políticas de Formação Continuada de Professores/as	4(4-0)	60	
EDU 313	Psicologia Social	4(4-0)	60	
EDU 241	Políticas Públicas em Educação	4(4-0)	60	
EDU 314	Dinâmica de Grupo	4(4-0)	60	
EDU 324	Educação do Campo	5(4-1)	75	
EDU 337	Infância, Filosofia e Cinema	4(4-0)	60	
EDU 332	Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação	4(4-0)	60	
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4(4-0)	60	
EDU 350	Tecnologias na Educação	4(4-0)	60	
EDU 384	Avaliação em Educação	5(4-1)	75	
EDU 389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	4(4-0)	60	
EFI 110	Socorros de Urgência	2(2-0)	30	

EFI 147	Estudo do Lazer I	3(1-2)	45	
EFI 148	Lazer e Escola	2(2-0)	30	
EFI 347	Estudo do Lazer II	2(1-1)	30	EFI 147
EIN 299	Atividades Complementares II	6(0-6)	90	EIN 297
EIN 307	Estudos sobre Família	6(0-6)	90	Ter cursado 1200 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 309	Criança, Mídia e Consumo no Contexto Familiar e Educacional	6(2-4)	90	EIN 341
EIN 319	Políticas Públicas e Meio Ambiente	4(4-0)	60	Ter cursado 750 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 336	Estudos das Infâncias	6(2-4)	90	Ter cursado 1500 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 372	Projetos de Vestuário para Educação Infantil	6(2-4)	90	Ter cursado 1200 horas de disciplinas obrigatórias
EIN 387	Brinquedoteca: Espaço Alternativo de Vivências Lúdicas	4(2-2)	60	EIN 205 ou DAN 120 e EDU 117
EIN 394	Aspectos Teórico-Metodológicos da Pesquisa com Crianças	4(4-0)	60	Ter cursado 1200 horas de disciplinas obrigatórias
INF103	Introdução à Informática	4(2-2)	60	
LET 170	Língua Espanhola I	4(4-0)	60	
LET 171	Língua Espanhola II	4(4-0)	60	LET 170
PRE 408	Projeto TICs na Prática Docente	4(1-3)	60	1000 TOT

Obs.: A carga horária de disciplinas optativas poderá ser integralizada com créditos livres em

disciplinas oferecidas por qualquer Departamento da UFV, devidamente autorizadas pela Comissão Coordenadora do Curso, até o limite de 120 horas. O estudante deverá cursar 30 horas de carga horária de extensão nas disciplinas optativas com creditação em extensão.

**Apendice V – Dados Corpo Docente (Ensino Superior e EBTT) do DED
Envolvido no Curso**

Docente	Titulação	Regime de Trabalho
Ana Lidia Coutinho	Mestrado	DE/40 hs
Ângela Maria Soares Ferreira	Mestrado	DE/40 hs
Karla Damiano	Doutorado	DE/40 hs
Márcia Onísia da Silva	Mestrado	DE/40 hs
Márcia Barroso Fontes	Doutorado	DE/40 hs
Maria de Lourdes Mattos Barreto	Doutorado	DE/40 hs
Nayara Macedo de Lima Jardim	Mestrado	DE/40 hs
Naise Valéria Guimarães Neves	Mestrado	DE/40 hs
Tereza Angélica Bartolomeu	Doutorado	DE/40 hs
Fernanda Miquelão Ribeiro - EBTT	Mestrado	DE/40 hs
Liliane Fernandes Caiafa - EBTT	Especialização	DE/40 hs
Maria Aparecida dos Santos - EBTT	Graduação	DE/40 hs
Priscila Daniele Ladeira - EBTT	Mestrado	DE/40 hs

Dados Corpo Docente de outros Departamentos Envolvidos no Curso

Marcelo Ottoni Durante	Doutorado	DE/40 hs
Mariana Ramalho Procópio Xavier	Doutorado	DE/40 hs
Ana Luisa Borba Gediel	Doutorado	DE/40 hs
Cristiane Cataldi dos Santos Paes	Doutorado	DE/40 hs
Hilda Simone Henriques Coelho	Doutorado	DE/40 hs
Marcela dos Reis Vieira	Doutorado	DE/40 hs
Matosalém Vilarino Pereira Júnior	Mestrado	DE/40 hs
Juliana Farias de Novaes Barros	Doutorado	DE/40 hs
Renato Pereira da Silva	Doutorado	DE/40 hs
João Carlos Bousas Marins	Doutorado	DE/40 hs
Jairo Antônio da Paixão	Doutorado	DE/40hs
Anderson da Cunha Baía	Doutorado	DE/40 hs
Laura Pronsato	Doutorado	DE/40 hs
Adilson Ariza Zacaro	Doutorado	DE/40 hs
Izabel Regina dos S. Costa Maldonado	Doutorado	DE/40 hs
Reggiane Vilela Gonçalves	Doutorado	DE/40hs
Marcos Henrique Fonseca Ribeiro	Doutorado	DE/40 hs
Willer Araújo Barbosa	Doutorado	DE/40 hs
Cristiane Aparecida Baquim	Doutorado	DE/40 hs

Maisa Aparecida de Oliveira	Doutorado	DE/40 hs
Silvana Claudia dos Santos	Doutorado	DE/40 hs
Alvanize Valente Fernandes	Doutorado	DE/40 hs
Esther Giacomini Silva	Doutorado	DE/40 hs
Maria das Graças Soares Floresta	Doutorado	DE/40 hs

**Apêndice VI- Dados Corpo Técnicos Administrativos Envolvidos no Curso
Servidores do Quadro Efetivo da UFV**

Nome	Cargo	Titulação	Regime de Trabalho
Vanilda de Paiva Bastos	Técnica em Assuntos Educacionais	Especialização	40 hs
Kamilla Botelho de Oliveira	Técnica em Assuntos Educacionais	Mestrado	40 hs
Bethania de Assis Costa	Técnica em Assuntos Educacionais	Mestrado	40 hs
Cláudia Soares Monteiro da Silva	Técnica de Nível Superior em Economia Doméstica	Mestrado	40 hs
Cíntia Maria de Souza	Assistente em Administração	Graduação	40 hs
Edu Rabello	Assistente em Administração	Especialização	40 hs
Lucas Vieira de Oliveira	Assistente em Administração	Graduação	40 hs
Marcus Vinícius M. de Oliveira	Assistente em Administração	Graduação	40 hs
Elieden Teixeira Ribeiro Santos	Assistente em Administração	Graduação	40hs
Carmem Inez de Oliveira	Técnica em Assuntos Educacionais	Mestrado	40hs
Álvaro da Silva Couto	Técnica em Assuntos Educacionais	Mestrado	40hs
Benício Jose Almeida Ramalho		Mestrado	40hs
Edson Martinho Ramos	Técnico em Arquivo	Especialização	40hs

Funcionários do Quadro Terceirizado da UFV

Do quadro terceirizado da UFV o curso de Educação Infantil conta com:

- Auxiliar de Creche (02) – 44 horas
- Educador Infantil de Zero a Três Anos (16) – 30 horas
- Educadora Infantil da Pré-Escola (02) – 40 horas
- Recepcionista (01) – 44 horas
- Auxiliar Técnico em Administração (02) – 44 horas
- Zelador (04) – 30 horas
- Servente de Limpeza (03) – 44 horas

Apêndice VII- Normas de Funcionamento do LDH

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO DA CRIANÇA

SEÇÃO I DA ADMISSÃO

Art. 1º - As matrículas são efetivadas após seleção, em data determinada pela coordenação.

§1º - Antes de efetivarem a matrícula os responsáveis são convocados para uma reunião com a coordenação do LDH, ocasião em que serão apresentadas e apreciadas as normas de funcionamento do mesmo.

§ 2º - No ato da matrícula, o responsável pela criança assinará termo de compromisso, comprometendo-se a colaborar para o seu fiel cumprimento.

§ 3º - No ato da matrícula serão exigidos uma cópia do cartão de vacinação em dia, uma cópia da certidão de nascimento e uma foto 3 x 4 da criança, bem como as fichas de informação e de saúde da mesma, devidamente preenchidas pelos responsáveis.

§4º - A ficha de saúde deverá ser preenchida pelo médico da criança.

SEÇÃO II DO DESLIGAMENTO

Art. 2º - Se os responsáveis desejarem realizar o desligamento da criança deverão comunicar à coordenação do LDH que irá, imediatamente, dar baixa na sua ficha de matrícula.

Art. 3º - O não cumprimento destas normas, no que couber aos pais ou responsáveis implicará no desligamento automático da criança.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO

Art. 4º - O horário de atendimento das crianças será das 8h às 12:00 horas a primeira turma e de 14 às 18 horas a segunda turma

§1º - As crianças serão recebidas pelos professores na sala ambiente somente a partir das 7h 45 minutos a primeira turma e às 13:45 minutos a segunda turma.

§2º - Os responsáveis deverão obedecer este horário.

§3º - Os servidores do LDH não poderão manter crianças sob sua guarda, nem antes e nem após o funcionamento previsto neste regimento.

§4º - Caso a criança necessite sair ou chegar fora do horário de atendimento, os professores deverão ser informados com antecedência.

Art. 5º - As crianças permanecerão no LDH sob a guarda de seus professores e responsabilidade da coordenação. Quaisquer irregularidades que possam interferir na integridade física ou comprometer a saúde da criança deverão ser comunicadas imediatamente ao responsável.

§1º - Durante o período de atendimento, as crianças só poderão sair do LDH mediante prévio comunicado ao professor ou à coordenação, salvo em casos especiais.

§ 2º - As mudanças de comportamento ou atitudes que possam interferir no processo educativo, verificadas no período em que a criança estiver no LDH, deverão ser comunicadas e discutidas com o responsável.

Art.6º - A frequência e a pontualidade da criança no LDH são imprescindíveis, Parágrafo único - A frequência da criança é controlada e registrada diariamente.

Art.7º - Não será permitida a frequência de crianças que estiverem em tratamento médico

que exija atendimento diferenciado ou que apresentarem sinais de doenças infectocontagiosas ou ferimentos graves.

Parágrafo único - Em caso de afastamento da criança por motivo de saúde, seu retorno ao LDH só será permitido mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 8º - Só será permitida a administração de medicamentos à criança com prescrição médica e preenchimento da ficha de uso de medicamentos.

Art. 9º - Em casos de acidentes ou enfermidades imprevistas ocorridas no LDH que requeiram assistência médica, o responsável será imediatamente comunicado.

§ 1.º - A coordenação do LDH deverá tomar providências imediatas para prestar os primeiros socorros, caso os responsáveis não o possam fazer.

§ 2.º - Com a chegada do responsável, a coordenação transferir-lhe-á a responsabilidade sobre a criança, sem prejuízo da apuração das causas do acidente, se for o caso.

Art. 10º - Todas as crianças deverão ser vacinadas de acordo com a idade.

Parágrafo único - Será da competência e responsabilidade dos responsáveis a vacinação das crianças, sendo obrigatória a apresentação à coordenação do LDH no início de cada período letivo.

Art. 11º - O transporte das crianças ficará a cargo dos responsáveis, que deverão comunicar por escrito o nome da pessoa que trará ou buscará a criança, no caso de não poderem fazê-lo pessoalmente.

§1.º - Os professores não se responsabilizam por qualquer material trazido de casa pela criança.

Art. 12º - As excursões e os passeios com as crianças, programados pelo LDH, deverão ser comunicados aos responsáveis com antecedência, para posterior autorização.

§ 1.º - A autorização dos responsáveis deverá ser por escrito, mediante preenchimento de ficha específica.

§ 2.º - O não cumprimento do item anterior impedirá a participação da criança no evento programado.

§ 3.º - Em cada evento programado, as crianças serão acompanhadas pelos professores e responsáveis que quiserem participar.

Art. 13º - As refeições obedecerão aos padrões técnicos adequados às necessidades nutricionais da criança durante o período de permanência no LDH, e será supervisionado pela coordenação do setor de alimentação e saúde.

Parágrafo único - Não será permitido à criança trazer alimentos de casa, exceto em casos especiais. Art. 14º - As visitas dos responsáveis que não tenham a guarda da criança deverão ser autorizadas por quem a detenha.

§1.º - A adaptação da criança ao LDH exige frequência ininterrupta. Assim, os responsáveis serão orientados para assegurar a assiduidade e pontualidade da criança.

§2.º - Durante o período de adaptação da criança, os responsáveis terão direito de permanecer no LDH em comum acordo com a Coordenação.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

Art. 15.º - São deveres dos pais/responsáveis:

I - conhecer e cumprir as

normas do LDH; II -

obedecer aos horários do

LDH;

III - trazer as crianças, diariamente, nos horários estabelecidos para o

atendimento; IV - manter no LDH endereços e telefones atualizados;

V - manter o LDH informado a respeito de qualquer alteração de comportamento e saúde

da criança; VI - preencher corretamente todas as fichas solicitadas pela coordenação do LDH a respeito da criança, sem omitir informações;

VII - participar das reuniões convocadas pela coordenação do LDH;

VIII - manter relacionamento de respeito, harmonia e cooperação entre si;

IX - colaborar para que os objetivos do programa proposto sejam alcançados e X - zelar pelo patrimônio do LDH.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 16º - A coordenação e a equipe do LDH reunir-se-ão com os responsáveis mensalmente, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

§ 1.º - A coordenação do LDH fará a convocação por escrito, em datas previamente estabelecidas, salvo em casos especiais, informando necessariamente os assuntos a tratar.

§ 2.º - As decisões necessárias serão tomadas pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO V

DO EMPRÉSTIMO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL

Art. 17.º - O LDH mantém um acervo de livros de Literatura Infantil para empréstimo às crianças que o frequentam.

§1.º - O empréstimo é realizado semanalmente.

§2.º - A escolha e retirada do livro é feita pela criança no horário normal de atividades.

§3.º - Só será permitido o empréstimo de um livro de cada vez.

§4.º - Em caso de atraso na devolução do livro será cobrada multa a partir do 3.º dia de atraso.

§5.º - O valor da multa por dia de atraso será equivalente ao valor cobrado pela Biblioteca Central.

§6.º - O livro será transportado em bolsa específica, com a finalidade de protegê-lo, e deverá ser devolvido nas mesmas condições em que o receber.

§7.º - Em caso de perda ou dano irreparável do livro, o responsável pela criança deverá repor um livro idêntico.

§8.º - Em caso de danos recuperáveis, como descolamento de capas ou páginas, o responsável pela criança não deverá fazer reparo algum.

§9.º - A Ficha de Acompanhamento do Livro deverá ser preenchida pelo responsável pela criança e devolvida com o livro.

§10.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A coordenação do LDH, os membros da equipe ou os responsáveis poderão propor alterações e acréscimos na presente norma.

Art. 19 - O não cumprimento das normas será objeto de apuração pela coordenação do LDH, podendo implicar no desligamento da criança.

Art. 20 - O empréstimo de material a terceiros deverá ser solicitado à coordenação do LDH.

§1.º - O empréstimo poderá ocorrer desde que não haja prejuízo ao trabalho desenvolvido no LDH.

§2.º - O empréstimo será feito mediante preenchimento de ficha específica, e o responsável ficará sujeito a penalidade em decorrência de possíveis danos, estando sujeito à multas.

Art. 30 - Os casos omissos serão decididos pela coordenação do LDH.

Apêndice VIII- Periódicos Especializados

- OIKOS: Revista Brasileira de Economia Doméstica;
- Estudos de Psicologia (UNICAMP/Campinas);
- Estudos de Psicologia (UFRN/Natal);
- Revista Eletrônica de Psicologia (UNESP/ Campus Marília) www.marilia.unesp.br ;
- Cadernos de Pesquisa;
- Revista Brasileira de Educação;
- Psicologia: Reflexão e Crítica;
- Educação em Revista;
- Perspectiva – Revista do Centro de Ciências da Educação (UFSC/Florianópolis) www.periodicos.ufsc.br ;
- Revista Paulista de Educação Física e Esporte;
- Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano;
- Educação e Sociedade;
- Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação;
- Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos;
- Cadernos CEDES;
- Educação e Seleção;
- Contexto e Educação;
- Educativa;
- Educação e Pesquisa: Revista da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo;
- Revista Espaço Currículo;
- Psico;
- Revista Espaço Acadêmico;
- ETD: Educação Temática Digital;
- Cadernos Pagu;
- Revista Eletrônica de Educação;
- Conjectura: filosofia e educação;
- Psicologia em Estudo;
- Educar em Revista;
- Ciência e Cognição;
- Revista Brasileira de Educação Especial;
- Educação: Revista do Centro de Educação UFSM;
- Revista Educação Especial;
- Revista Brasileira de Informática na Educação;
- Reflexão e Ação;
- Interface: Comunicação, Saúde, Educação;
- Estudos de Sociologia;
- Pro-Posições;
- Psicologia em Revista;
- Psicologia USP;
- Paideia (Ribeirão Preto);
- Psicologia: Teoria e Pesquisa;
- Eccos Revista Científica;
- Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia;
- Pensar a Prática.

Programa Analítico de Disciplina

EDU 262 - Educação Especial

Departamento de Educação - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Catálogo: 2024

Número de créditos: 4

Carga horária semestral: 60h

Carga horária semanal teórica: 4h

Carga horária semanal prática: 0h

Carga horária de extensão: 0h

Semestres: I e II

Objetivos

Situar a educação especial no contexto da educação geral como modalidade, atuando nas condições de desenvolvimento de pessoas deficientes, com transtornos e com distúrbios de aprendizagem, permitindo uma compreensão mais global dos seus processos de desenvolvimento físico, psíquico, social e da construção do conhecimento. Desta forma, a disciplina se propõe a: -Discutir o conceito de estigma e suas interfaces sociais;-Definir o conceito de deficiência e identificar a trajetória histórica da educação especial;-Conhecer as identificações e ações educativas para cada tipo de infradotação ou superdotação;-Conhecer as modalidades e níveis de atendimentos educacional para as pessoas com deficiência, transtornos e distúrbios de aprendizagem;- Conhecer e referenciar os marcos legais da educação especial/inclusiva; - Realizar um Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) de uma pessoa com deficiência e propor atividades educacionais.

Ementa

A partir da perspectiva histórica, social e psicológica do estigma e das condições de excepcionalidade será discutido o papel da pessoa com deficiência no âmbito familiar e no processo de escolarização. Para um entendimento das necessidades do educando que apresenta condições de desenvolvimento diferenciadas, será abordada uma caracterização das condições sensoriais, físicas, cognitivas, linguagem e sócio emocionais, enfatizando as condutas necessárias para uma atuação pedagógica que promova a aprendizagem do educando. Também serão discutidos os marcos legais que referendam a educação especial no país, em Minas Gerais, contemplando a normatização do plano de desenvolvimento individualizado para os alunos atendidos pela educação especial.

Pré e correquisitos

EDU 117 ou EDU 211 ou ((SES 115 ou EIN 205) e (EIN 338 ou EIN 238))

Oferecimentos obrigatórios

Curso	Período
Educação Infantil	4
Pedagogia	6

Oferecimentos optativos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siadoc.ufv.br/validar-documento> com o código: Y79W.O6CR.767J

Não definidos

EDU 262 - Educação Especial

Conteúdo					
Unidade	T	P	ED	Pj	To
1. Perspectiva histórica, social e psicológica das condições de excepcionalidade 1. A questão do conceito de excepcionalidade e suas implicações familiares e sociais 2. Estigma e a constituição da identidade e das relações sociais	16h	0h	0h	0h	16h
2. Caracterização e atuação pedagógica nas diferentes condições de desenvolvimento atendidas pela educação especial 1. Variações dos níveis intelectuais 2. Variações dos problemas físico- motores e da linguagem 3. Variações sensoriais 4. Variações dos distúrbios sócio-emocionais 5. Elaboração de um Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI)	26h	0h	0h	0h	26h
3. Desenvolvimento histórico e marcos legais na educação especial 1. Da integração à inclusão: trajetória e diferenciações conceituais 2. Política nacional de educação especial 3. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; 4. Declaração de Salamanca, 1994; 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96 6. Resolução CNE/CP n. 1 de 30 /05/ 2012 (direitos humanos); Lei nº 13.409/16 7. Resolução CNE/CEB n. 2/2001; Decreto n.6571/2008; Resolução CNE/CP n. 1/2012 8. Guia de Orientação da educação especial na na rede estadual de Minas Gerais - 2014	12h	0h	0h	0h	12h
4. Formas e competências pedagógicas do atendimento educacional especializado 1. Atendimento em escola especial, classe especial, classe hospitalar, itinerância 2. Atendimento educacional especializado - AEE: variações na atuação do professor 3. Atuação colaborativa de professores do ensino comum e do AEE para a inclusão discente	6h	0h	0h	0h	6h
Total	60h	0h	0h	0h	60h

Teórica (T); Prática (P); Estudo Dirigido (ED); Projeto (Pj); Total (To);

Planejamento pedagógico	
Carga horária	Itens
Teórica	Apresentação de conteúdo oral e escrito com o apoio de equipamento (projektor, quadro-digital, TV, outros); Apresentação de conteúdo utilizando aprendizado ativo; Debate mediado pelo professor; Apresentação de conteúdo pelos estudantes, mediado pelo professor; Seminários; e Fórum temático

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siadoc.ufv.br/validar-documento> com o código: Y79W.O6CR.767J

Prática	<i>Não definidos</i>
Estudo Dirigido	Estudo dirigido, Leitura conduzida e Projeto
Projeto	<i>Não definidos</i>
Recursos auxiliares	<i>Não definidos</i>

EDU 262 - Educação Especial

Bibliografias básicas

Descrição	Exemplares
ASSUMPÇÃO JR. Francisco Baptista; TARDIVO, Leila Salomão de La Plata Cury. Psicologia do Excepcional: deficiência física, mental e sensorial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008	0
GOFFMAN, Irving. Estigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980	0
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Minas Gerais. Subsecretaria de desenvolvimento da Educação Básica. Guia de orientação da educação especial na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Versão 3, junho, 2014. Disponível em: https://seeensinoespecial.educacao.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1701&Itemid=100097	0

Bibliografias complementares

Descrição	Exemplares
AMIRALIAN, Maria Lúcia T. Psicologia do Excepcional. São Paulo; EPU 1986	0
BAYER, Hugo Otto. Educação inclusiva ou integração escolar? Implicações pedagógicas dos conceitos como rupturas paradigmáticas. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ensaio pedagógicos. III Seminário nacional de formação de gestores e educadores - educação inclusiva: direito à diversidade. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos2006.pdf 277-280	0
BRASIL. Decreto n.6571/2008 Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Decreto/D6571.htm	0
BRASIL. Lei nº 9394 de 24 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf	0
BRASIL. MEC. SEESP. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Disponível em: portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf	0
BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 2/2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf	0
BRASIL. Resolução CNE/CP n.1/2012. Estabelece diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192	0
HEYMEYER, Ursula; GANEN, Loraine. Observação de desempenho. São Paulo: Memnon, 2003	0
LIMA, Augusta Lima. Educação inclusiva e igualdade social. São Paulo: Avercamp, 2006	0
SÁNCHEZ-CANO, Manuel; BONALS, Joan (orgs.). Avaliação Psicopedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2008	0
UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Disponível em portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf	0

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siadoc.ufv.br/validar-documento> com o código: Y79W.O6CR.767J